

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
 COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos

P.L. nº 012/2021 – P. Eletrônico nº 012/2021. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.VALOR ESTIMADO:R\$ 2.403.369,36 INÍCIO DA SESSÃO: 25/10/2021às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE:<https://www.comupe.org/e> no sitedo portal de compras públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 08/10/2021

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos
 Código Identificador:27380446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021

P.L. nº 13/2021 – P. Eletrônico nº 13/2021. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R\$ 35.944.319,70. INÍCIO DA SESSÃO: 26/10/2021 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE: <https://www.comupe.org/> e no site da portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: comupe@comupe.org no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Sexta-feira, Moreno, 08/10/2021

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva
 Código Identificador:FFBEE165

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO COMPLETA , ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, CONTROLE DE OBRAS E PRESTAÇÕES DE CONTA, com valor estimado no total de R\$68.016,00 (sessenta e oito mil, dezesseis reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), por INEXIGIBILIDADE de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 14 de setembro de 2021.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
 Secretário de Educação.

Publicado por:

Robelia de Souza Lira
 Código Identificador:0770CD58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 028/2021**

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à beneficiária Sra. Maria Carolina Mélo Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 608.291.254-34, viúva do ex-servidor, Sr. Paulo Gutenberg Marques Monteiro, matrícula funcional nº 110022, investido no cargo de Advogado, Nível III, Classe A, Referência 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração, falecido em 30.03.2020, com esteio no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 e os arts. 9º, I; 53, I e 54, I da Lei Municipal nº 1.246/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 30 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de outubro de 2021.

JOSE CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:A8AD439B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 012/2021 - PL N.º 051/2021. EMPRESAS CLASSIFICADAS: todas nesta fase. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.666.873/0001-05,** com proposta no **Valor Total de R\$ 66.301,95** (sessenta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 08 de outubro de 2021.

ALICE ODETE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:36DB28C9

**SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 013/2021 - PL N.º 052/2021. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: DUARTE CONSTRUTORA EMP. EIRELI

por descumprimento ao subitem 10.4 do edital; CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI por descumprimento ao subitem 10.4 do edital e KAENA CONSTRUTORA LTDA EPP por descumprimento ao subitem 12.2 do edital. **EMPRESA VENCEDORA: ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55,** com proposta no **Valor Total de R\$ 320.799,26** (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 08 de outubro de 2021.

ALICE ODETE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:051170DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 060/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, abertura efetuada em 05/10/2021, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO (CNPJ: 09.513.440/0001-17)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 08 de outubro de 2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 060/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa **VENCEDORA:ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO (CNPJ: 09.513.440/0001-17).**
Homologado em: 07/10/2021.

Afrânio-PE, 08 de outubro de 2021.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2BDA9D49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
10/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO Nº. 010/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021 – FMSA. *Registro de Preços* para eventual contratação de empresa fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Nos Itens: **31,40,41,54**, em favor da Empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUEQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, Nos Itens: **01,06,14,45,53**, em favor da Empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, Nos itens: **23,39**, em favor da empresa **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.178.933/0001-10. Nos itens: **5,11,25,36,49,55**, em favor da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, Nos itens: **2,4,10,12,22,24**, em favor da empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, Nos Itens: **50,51,52**, em favor da Empresa: **ULISSES CORDEIRO DE SANTANA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48, Nos Itens: **34,42,43,44**, em favor da Empresa: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO EIRELI EPP**, Nos itens: **57,58**, em favor da empresa **T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS E VESTUARIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.927.779/0001-70. Nos itens: **56**, em favor da empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

Agrestina, 08 de outubro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador: E9C0430A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
11/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO Nº. 011/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021 – FMSA. *Registro de Preços* para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de EPI'S e materiais de consumo para enfrentamento do COVID-19, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Nos Itens: **1,2,3,12,14**, em favor da Empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUEQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, Nos Itens: **9,10,11,17,18,19**, em favor da Empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, Nos itens: **4,5,6**, em favor da empresa **HEALTH CARE E DUBEBE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70. Nos itens: **13**, em favor da empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, Nos itens: **8**, em favor da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, Nos Itens: **7**, em favor da Empresa: **TOP DESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 40.064.261/0001-90, Nos Itens: **15**, em favor da Empresa: **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.902.324/0001-51, Nos itens: **16**, em favor da empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80. **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

Agrestina, 08 de outubro de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador: 6CAE07C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 -
TOMADA DE PREÇOS 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 modalidade TOMADA DE PREÇO Nº007/2021 PMA – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Construção de Pórtico (portal) do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 1017.905-56 Ministério do Turismo, no Município de Agrestina-PE: R\$ 464.842,28.** Data e hora de abertura: 27/10/2021 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 08 de outubro de 2021

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador: 97DA5F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 039/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2021 PMA – OBJETO: **O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Materiais Gráficos e Impressos Digitais, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 1.495.422,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 25 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 25 de outubro de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina/PE, 08 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador: 43B543F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº
011/2021/PMA**

-Processo Nº: 007/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2021/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R\$ 988.530,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34B4DBDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº
074/2021/FMS**

-Processo Nº: 020/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 074/2021/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R\$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:28B2FD31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 -
CONTRATO Nº 003/2021/FMAS**

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2021/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R\$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R\$ R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5CFE2C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021/PMA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição, de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Alagoinha – PE, 05 de Outubro de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78CB0C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA – PE EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO
Nº 002/2021/FMAS**

-Processo Nº: 002/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilometro, tipo pick-up, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 002/2021/FMAS.

-Contratado: VIASUL VEÍCULOS S/A.
 -CNPJ/MF nº 40.841.736/0002-98.
 -Valor Contratado: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
 -Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 002/2021/FMAS, firmado em 13 de Abril de 2021, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 01 de Outubro de 2021.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:044917BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 043/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2021. Contratação de empresa(s) de engenharia para serviços de execução de muros no município de Aliança, dividida em lotes, sendo lote 1 – execução de muros no campo cônego Antonio Saraiva e matadouro municipal e lote 2 – execução de muros de contenção em diversas localidades do município de Aliança – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: CONSTRUTORA SANTOS & LIMA – CNPJ: 24.854.233/0001-84. M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA SANTOS & LIMA – CNPJ: 24.854.233/0001-84 e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, ficando desde já aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão. No caso de não haver interposição de recurso por parte dos interessados fica apazada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 20/10/2021 às 11:30 hs no CLUBE MUNICIPAL DE ALIANÇA, sito a rua Major Belarmino Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Aliança, 08 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FFEA110A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 005/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME – CNPJ: 07.360.005/0001-74, M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31, VASCONCELOS E

MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 04.393.361/0001-04, VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ: 20.945.413/0001-56 e BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – EPP – CNPJ: 13.962.001/0001-69. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME – CNPJ: 07.360.005/0001-74, M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 20.935.844/0001-31, VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 04.393.361/0001-04, VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ: 20.945.413/0001-56. **EMPRESA INABILITADA:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – EPP – CNPJ: 13.962.001/0001-69. Por não apresentar as certidões de registro e quitação das pessoas jurídica e física. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento, ficando desde já aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão. No caso de não haver interposição de recurso por parte dos interessados fica apazada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 20/10/2021 às 10:30 hs no CLUBE MUNICIPAL DE ALIANÇA, sito a rua Major Belarmino Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Aliança, 08 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D823C80F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 054/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021

PORTARIA Nº 054/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Gizele Odete de Andrade”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a GIZELE ODETE DE ANDRADE, inscrito(a) CPF sob o nº 866.009.154-04, matrícula funcional nº 227, investido(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
 Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
 Presidente Executiva

Publicado por:
 Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:F3EF54B3

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 056/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021**

**PORTARIA Nº 056/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a José Moura de Oliveira”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) CPF sob o nº 270.906.204-68, matrícula funcional nº 10, investido(a) no cargo de Fiscal, nível PA-II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:87B35441

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 057/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

**PORTARIA Nº 057/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Severina Vasconcelos Araújo de Queiroz”

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **SEVERINA VASCONCELOS ARAÚJO DE QUEIROZ**, inscrito(a) CPF sob o nº 769.591.634-04, matrícula funcional nº 4294, investido(a) no cargo de Professora do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, Nível Especialista, Referência C-15, 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:BC69A641

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 058/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021**

**PORTARIA Nº 058/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria José de Queiroz”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA JOSÉ DE QUEIROZ**, inscrito(a) CPF sob o nº 491.036.364-53, matrícula funcional nº 758, investido(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:26D36FA1

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 059/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

**PORTARIA Nº 059/2021 – ALIANÇA-PREV, 01 DE OUTUBRO
DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade (Proporcional) a Josefa Rodrigues da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE (PROPORCIONAL)**, a **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito (a) CPF sob o nº 717.791.594-04, matrícula funcional nº 774, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF com a redação da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:CE35B401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO, situada na Rua Nestor Varejão, nº51, Centro Altinho-PE, no horário de 8:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos previstos no Edital nº001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

| FUNÇÃO | NOME | POSIÇÃO |
|---------------|-----------------------------|---------|
| MOTORISTA - D | JOSÉ AMBRÓSIO BATISTA SOUZA | 8º |

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E7E0BE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 2934, Publicado em 05 de OUTUBRO de 2021 Código Identificador 0CD42E5B.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das propostas dia 05 de outubro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 18 de outubro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 18 de outubro de 2021 a partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

LEIA-SE:

Recebimento das propostas dia 08 de outubro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 19 de outubro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 19 de outubro de 2021 a partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

Araripina, 08 de OUTUBRO de 2021.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D69DDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa (s) especializada para o fornecimento parcelado de Gás GLP Metálico de 13kg mediante troca de vasilhame para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, durante o exercício 2021/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 25/10/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/10/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 254.541,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:046DC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021
DISPENSA Nº 04/2021

Objeto Nat.: SERVIÇOS

OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III -Morais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação -SDSH

CONTRATO Nº 17/2021

Contratado: **NEIRIMAR MARIA ELÓI DA SILVA**, residente na rua Manoel Francelino Santos, 37, centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.466.654-49

Valor Contratado: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Data de assinatura: 08 de outubro de 2021.

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2021**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de outubro de 2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1A2A5641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$208.750,24 (duzentos e oitomil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Araripina, 08/10/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: E201AEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 036/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$126.563,31 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

Araripina, 08/10/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 99A13D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 037/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$82.186,93 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Araripina, 08/10/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 8532E5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 08 (OITO) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na

Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet - (link da sessão: <https://meet.google.com/hmv-erjd-imq>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços do Processo Licitatório nº 029/2021, na modalidade Tomada de Preços de nº 003/2021, sob o regime de execução direta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal JOAQUIM NONATO, no Serra do Cavaco, Zona Rural do Município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame. Registra-se também a presença da Srta. Madjany Modesto Pereira - Eng. Civil - CREA/PE 1819397548, responsável pela análise técnica da documentação. No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e verificou-se a presença do licitante:

A) M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07), representada pelo Sr. Marcos Dione de Carvalho Silva, devidamente credenciado. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem como credenciamento, foram recebidos de forma física, presencialmente. Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), sendo verificadas e rubricadas as documentações neles contidas, foi constatado pela comissão que as condições exigidas no Edital do presente certame, foram atendidas pela empresa acima descrita, sendo esta julgada HABILITADA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:

| EMPRESA | RESULTADO |
|---|------------|
| M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07) | HABILITADA |

A empresa licitante considerada HABILITADA, através de seus representantes, abriu mão do prazo recursal, não manifestando interesse em interposição de recurso diante das habilitações. Logo após foi disponibilizado para os licitantes, o acesso à proposta de preços para análise. (link: <https://drive.google.com/drive/folders/1KFEhovRty5KSaub7tgAgOJxDjVyDnxD?usp=sharing>).

Após as considerações feitas acerca das propostas de preços, baseado no critério de julgamento do certame (MENOR PREÇO GLOBAL) e análise da equipe técnica da SME, ficou constatado a seguinte ordem classificatória:

1º M DE CARVALHO SILVA – R\$ 68.087,09 (sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e nove centavos).

A empresa M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07) foi declarada vencedora do certame.

Segue anexo a esta ATA (ANEXO I), cópia do “Chat” da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

MADJANY MODESTO PEREIRA

Eng. Civil - CREA/PE 1819397548

M De Carvalho Silva

CNPJ: 29.790.027/0001-07

REPRESENTADA PELO

SR. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA

ANEXO I

Chat da videoconferência no Google Meet
INÍCIO DA SESSÃO - 09h00m

GRAVAÇÃO

(https://drive.google.com/file/d/1JVLMleMXd3xJPzrUWMfKYU3S-rm_Zzg9/view?usp=sharing)

00:00:20.238,00:00:23.238

Miguel Vitor: Bom dia, Srs.

00:00:33.592,00:00:36.592

marcos dione: bom dia

00:00:37.074,00:00:40.074

Miguel Vitor: Estamos iniciando nos próximos minutos

00:03:07.457,00:03:10.457

marcos dione: nao estou ouvindo

00:03:18.503,00:03:21.503

marcos dione: agira sim

00:04:28.226,00:04:31.226

Miguel Vitor: Agora, digitalizando as guias de recebimento.

00:05:02.835,00:05:05.835

Miguel Vitor: todos os documentos referentes ao PL29 TP03 estão disponíveis no link

00:05:03.728,00:05:06.728

Miguel Vitor:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KFEhovRty5KSaub7tgAgOJxDjVyDnxD?usp=sharing>

00:07:02.368,00:07:05.368

Miguel Vitor: LICITANTES PARTICIPANTES:

00:08:16.094,00:08:19.094

Miguel Vitor: M D DE CARVALHO SILVA -CNPJ 29.790.027/0001-07

00:09:57.099,00:10:00.099

Miguel Vitor: Participante com os benefícios de ME

00:10:04.938,00:10:07.938

Miguel Vitor: LICITANTES CREDENCIADOS:

00:10:07.472,00:10:10.472

Miguel Vitor: M D DE CARVALHO SILVA -CNPJ 29.790.027/0001-07

00:16:23.027,00:16:26.027

Miguel Vitor: Documentos habilitatórios sendo digitalizados

00:16:33.419,00:16:36.419

Miguel Vitor: também disponibilizados no link supracitado

01:37:12.505,01:37:15.505

Miguel Vitor: DOCUMENTOS ANALISADOS

01:37:32.120,01:37:35.120

Miguel Vitor: EMPRESA HABILITADA

01:38:36.992,01:38:39.992

marcos dione: ok

02:12:56.720,02:12:59.720

Miguel Vitor: ANÁLISE FINALIZADA

02:14:12.929,02:14:15.929

Miguel Vitor: EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

02:14:13.360,02:14:16.360

marcos dione: ok

02:14:18.073,02:14:21.073

Miguel Vitor: PROPOSTA EM CONFORMIDADE

02:14:26.806,02:14:29.806

marcos dione: nao

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:4E895E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e insumo de laboratório, através da formação de registro de preço, para atender as necessidades do Laboratório municipal Floriza Cordeiro de Holanda no âmbito da secretaria municipal de saúde de Araripina-pe, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 31/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 54/2021

Fornecedor: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, 274, bairro triângulo, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

LOTE 03

| Item | Descrição | Quant. | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------|---|--------|--------------|-----------------------|
| 78 | Diluentes para hematologia SDH 20 (LABTEST) – 01un. | 100 | R\$ 347,00 | R\$ 34.700,00 |
| 79 | Lisantes para hematologia SDH 20 (LABTEST) – 01un. | 100 | R\$ 1.997,57 | R\$ 199.757,00 |
| 80 | Solução limpeza para ldh 20 (LABTEST) | 25 | R\$ 661,72 | R\$ 16.543,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 251.000,00 |

Data de assinatura: **05 de outubro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 05 de outubro de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:F3CBD378

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 PORTARIA Nº 0223/2021**

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021(terça-feira) é feriado nacional “Nossa Senhora da Aparecida”.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021(segunda-feira), para os serviços administrativos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde.

Art. 2º - Fica adiada a realização da 10ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, que ocorreria na data mencionada no art. 1º, para o dia 25 de outubro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 07 de outubro de 2021.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D2B33305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS PMA 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
068/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

A prefeitura Municipal de Arcoverde, através da Comissão de Licitação, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital de Tomada de Preços PMA 011/2021, Processo Licitatório nº 068/2021 com o objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias acessibilidade das Ruas da Cagepe, Rua Jaime Espósito de Lima, Rua Edson de Brito Costa, Rua Jurandi de Brito, Rua Ana Aguiar, Rua Jose Bezerra de carvalho, Rua Treze, Rua 30 de Abril, Travessa Padre Anchieta, Travessa Iracema Gomes dos Santos, Av Severiano Jose Freire, Rua Panamá, Rua Zélia Barbosa de Siqueira no município de Arcoverde, que será SUSPENSÃO "SINE DIE" para readequação do projeto básico/ planilha de custos anexo I do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações na sala da CPL, ou por email licitação.pma2013@gmail.com, ou através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1dU1O19iACe->, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DEF10F5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC
Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 075/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 075/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 075/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas de locomoção diária das atividades, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado

global R\$ 1.017.245,00 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Abertura: 26/10/2021, às 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 07 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:2606DEFO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC
Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 076/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 076/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 076/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, no que tange aparelhamentos e melhorias de suas unidades educacionais, bem como sede, por um período de 12 (doze). Valor estimado global R\$ 1.055.838,09 (um milhão, cinquenta e cinco reais e nove centavos). Abertura: 26/10/2021, às 12 (Doze) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 07 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8EED1834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PMB Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 041/2021

*Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações a Senhora Presidente **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, e os membros da Comissão de Licitação composta pelos Senhores: **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** e **LEILSON LEITE DA SILVA**, nomeados pela portaria nº 012/2021 de 04/01/2021. Reuniram-se para dar continuidade ao julgamento da **Concorrência PMB nº 002/2021, Processo Licitatório PMB nº 041/2021**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica em diversas ruas da cidade de Betânia**. Conforme registrado na reunião de abertura realizada no dia 24 de setembro de 2021, participam do presente processo as seguintes empresas: **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 37.927.953/0001-*

80, com endereço na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I, Centro, Princesa Isabel – PB; **J.N CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, com endereço na Rua Projetada 24/MONTE ALEGRE, SN, Quadra B3A Lote 02, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com endereço na Av. Coronel Frederico Lundgren, 50, Apt 302, Bloco H, Rio Doce, Olinda – PE; **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, com endereço na Rua Ibia, 172, Casa Amarela, Recife – PE; **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.014.788/0001-41, com endereço na Rodovia PE 320 KM 20,5, SN, SALA 04, Bairro Bela Vista, Carnaíba – PE; **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50, com endereço na Av Aragão e Melo, B31, Sala 002 CXPST 004, Torre, João Pessoa - PB. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas foi verificado as seguintes condições: a empresa D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI não possui acervo e atestado de capacidade técnica compatível com os serviços de PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais com validade vencida em 02/02/2021, Certidão de Falência vencida em 17/09/2021 e Balanço Patrimonial sem Registro na Junta Comercial, descumprindo as exigências dos sub itens 7.1.2.2, 7.1.3.2, 7.1.3.3 em diante, 7.1.4.2, 7.1.4.3; a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA não possui acervo e atestado de capacidade técnica compatível com os serviços de PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO e PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, descumprindo as exigências dos sub itens 7.1.4.2, 7.1.4.3; a empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não possui acervo e atestado de capacidade técnica compatível com os serviços de PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO e PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, descumprindo as exigências dos sub itens 7.1.4.2, 7.1.4.3; a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI não possui acervo e atestado de capacidade técnica compatível com os serviços de PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO e PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, descumprindo as exigências dos sub itens 7.1.4.2, 7.1.4.3, a planilha de especificação dos serviços, anexa ao acervo e atestado técnico (referente a execução implantação de pavimento em paralelepípedo em vias públicas urbana do município de Ibiara - PB) contém item com os serviços de “construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm exclusive transporte ” o que diverge dos serviços descritos no acervo e no atestado apresentado pela empresa, que referem-se a pavimento em paralelepípedo e não fazem menção a pavimentação asfáltica, ASSIM O MENCIONADO DOCUMENTO NÃO FOI ACEITO PELA COMISSÃO. As empresas VN CONSTRUÇÕES EIRELI e J.N CONSTRUTORA LTDA atenderam todas as exigências do Edital e foram declaradas HABILITADAS. Considerando que as empresas não renunciaram o prazo de recurso, a partir da data de publicação da presente Ata inicia-se o prazo de interposição de recurso de 05 dias úteis, e assim superado o referido prazo, a CPL passará a próxima fase de licitação com a abertura dos envelopes das propostas. A data para abertura dos envelopes das propostas será divulgada através do Diário Oficial do Município, assim como será encaminhada através de email e whatsapp para todas as empresas participantes. Os representantes das empresas presentes ficam comunicados da presente decisão de julgamento através desta ata. A partir da publicação inicia-se o prazo de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 11:00 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião para julgamento da Habilitação das empresas.

Betânia - PE, 07 de outubro de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Secretário

LEILSON LEITE DA SILVA

Membro

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:4D4F85B4

CPL

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA
PMB Nº 002/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 041/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021, às 10:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações a Senhora Presidente **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, e os membros da Comissão de Licitação composta pelos Senhores: **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** e **LEILSON LEITE DA SILVA**, nomeados pela portaria nº 012/2021 de 04/01/2021. Reuniram-se para Sessão Pública de julgamento da **Concorrência PMB nº 002/2021, Processo Licitatório PMB nº 041/2021**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica em diversas ruas da cidade de Betânia**. A publicação foi realizada no Diário Oficial da União e no Jornal do Comércio. Declarada aberta a sessão pela Senhora Presidente deu-se início ao credenciamento das empresas interessadas, verificou-se que 6 (seis) empresas protocolaram os respectivos envelopes, sendo as seguintes empresas: **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 37.927.953/0001-80, com endereço na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I, Centro, Princesa Isabel – PB; **J.N CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, com endereço na Rua Projetada 24/MONTE ALEGRE, SN, Quadra B3A Lote 02, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com endereço na Av. Coronel Frederico Lundgren, 50, Apt 302, Bloco H, Rio Doce, Olinda – PE; **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, com endereço na Rua Ibia, 172, Casa Amarela, Recife – PE; **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.014.788/0001-41, com endereço na Rodovia PE 320 KM 20,5, SN, SALA 04, Bairro Bela Vista, Carnaíba – PE; **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50, com endereço na Av Aragão e Melo, B31, Sala 002 CXPST 004, Torre, João Pessoa - PB. No início da sessão foi encaminhado o link: <https://us04web.zoom.us/j/78120853531?pwd=WnRBcndaYXVlODNseHRlcDdlMEdFZz09> do sistema ZOOM para o e-mail jeffersonmarrocos@hotmail.com da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; e para os seguintes telefones através do aplicativo Whatsapp: (083) 8709-4777 da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, (081) 9871-0020 da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, (087) 9998-8668 da empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, (083) 8812-8607 da empresa **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, (083) 9618-2930 da empresa **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, (087) 9121-6680 da empresa **J.N CONSTRUTORA LTDA**; assim declarou-se a abertura da sessão com a presença do representante da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** (através de vídeo conferência); e o representante da empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, o senhor **Valdemir Pereira Nunes Junior**, CPF:085.346.204-66. Passou-se a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, momento em que foi exposto à abertura e o conteúdo dos envelopes na tela do computador e acompanhado pelo representante presente na sala da licitação. A senhora Presidente registrou que os documentos de habilitação das 6 (seis) empresas participantes seriam escaneados e encaminhados através de email e whatsapp para todas as empresas, para que todos tivessem o devido acesso aos documentos e assim procedessem com a análise que julgassem necessária. Foi registrado também que a Comissão de Licitação daria início a análise de todos os documentos de habilitação das 6 (seis) empresas participantes e posteriormente seria divulgado

através de publicação na diário oficial do município (AMUPE), bem como encaminhado através de email e whatsapp o resultado do julgamento da fase de habilitação e aberto o prazo de recurso para manifestação das empresas. E assim não havendo nenhuma manifestação pelo licitante presente na sala de comunicação do ZOOM conforme gravação em anexo, bem como o licitante presente na sala da Comissão de Licitação, a senhora presidente declarou encerrada a sessão de abertura. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerra a sessão lavrando a presente Ata que vai por mim assinada juntamente com os membros da Comissão e o licitante que assim desejar.

Betânia - PE, 24 de setembro de 2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Secretário

LEILSON LEITE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B99FBC1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO Nº 008/2021.
Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 33.876.528/0001-88. Valor do contrato: R\$ 14.867,16.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretaria

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:12D4069B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E
COLABORADORES EVENTUAIS.

RESOLUÇÃO Nº 025/2021,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE

Altera o Anexo I da Resolução nº 003/2019, que fixa e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais na Câmara Municipal do Bom Jardim-PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Anexo I da Resolução nº 003/2019 passará a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 27 de setembro de 2021.

LENÍLSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Paloma Danielle Santos da Costa
Código Identificador:F2C89200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Inexigibilidade Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Credenciar empresas especializadas na área de saúde, para prestarem serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município do Bom Jardim-PE. Valor: R\$ 622.290,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE. Bom Jardim, 08/10/2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3D7CCA77

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, de 08 de outubro de 2021.

Qualifica o CHS - JOÃO PAULO II como Organização Social – OS.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º, da **Lei Municipal de nº 1076, de 28 de setembro de 2021**, **CONSIDERANDO** o pleito encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, que requer sua qualificação como Organização Social; e **CONSIDERANDO** o PARECER da Secretaria Municipal de Saúde, favorável a expedição da qualificação jurídica com base na averiguação dos requisitos indicados nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal de nº 1076, de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social – OS, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.564.221/0001-25, com sede no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco, PE 60, KM 72,5, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, brasileiro, portador do Passaporte M752460, inscrito no CPF/MF sob o nº: 700.928.784-82, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal de nº 1076, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º. O Município de Bom Jardim, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de nº 1076, de 28 de setembro de 2021, poderá celebrar Contrato (s) de Gestão com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 08 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:3F980C3E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E QUADRA PADRÃO FNDE, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se ao adimplemento no valor mensal total de **R\$ 4.712.396,83 (quatro milhões e setecentos e doze mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, pagará à CONTRATADA, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2021.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 034/2021.
Concorrência Pública nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 0133-10/2021.

Brejão - PE, 08 de outubro de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação

Gestor Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:729EAB57

Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em favor da empresa: **Avançar Construtora Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 4.712.396,83 (quatro milhões e setecentos e doze mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 08 de outubro de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Gestor Fundo Municipal de Educação – FME.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:4A61361C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****REF.: Processo Licitatório nº 034/2021.****Concorrência Pública nº 001/2021.**

Objeto: **Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 034/2021 – Concorrência Pública nº 001/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Avançar Construtora Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE.

O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 4.712.396,83 (quatro milhões e setecentos e doze mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

Brejão - PE, 08 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **001/2021 – Concorrência Pública** autuada sob o nº **001/2021**. Objeto: **Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE, no**

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Gestor Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4098478A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 055/2021**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o dia 12 de Outubro recai em uma terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data (11 de Outubro – segunda-feira) que antecede o feriado do Dia da Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de Outubro de 2021, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão, em 08 de Outubro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:45D1D037**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69. Licitantes Inabilitados: **CARVALHO E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ SOB O Nº 37.167.914/0001-51, **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.014.788/0001-41 e **FABIANO CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA/CONSTRUTORA E SERVIÇOS NASCIMENTO SILVA**,

inscrita no CNPJ sob o n.º 34.128.217/0001-01. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 08 de outubro de 2021.**JACIMONE DELFINO DE SOUSA**

Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO

Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Membro

Publicado por:Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FA22245E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021****DECRETO Nº 081/2021, de 06 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00522, de 31 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 13.700,00 (Treze Mil, Setecentos Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 392 0005 2126 AUXILIO FINANCEIRO ARTISTICO CULTURAL
3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Total de Suplementações: Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos de Exercícios Alterações
Total da Unidade: 13.700,00
Suplementações: Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Recursos de Exercícios Anteriores 13.700,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil, Setecentos Reais), como abaixo especificado:

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
13 392 0005 2085 PRODUCAO DAS FESTAS JUNINAS E DO JOÃO PEDRO
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 13.700,00
Total da Unidade: 13.700,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 13.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho- PE, 06 de Outubro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2BB8FD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 085/2021, de 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00527, de 27 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0002 2028 MANUT. E AMPLIAC. DAS ACOES DO PROG. SAUDE FAMILIA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

10 301 0001 2126 APOIO A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 18.000,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

10 301 0002 2127 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 45.000,00

10 302 0001 2128 APOIO A ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

Total da Unidade: 123.000,00

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos do Exercício Corrente 123.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0002 1079 CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento 123.000,00 Total da Unidade: 123.000,00

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente 123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Brejo em, 06 de Outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:36AB728A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 026/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – Construção de uma creche tipo 1 (projeto-padrão do FNDE, programa proinfância - modelo tipo 1- opção 220v com sapatas) no distrito de São Domingos no Município de Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra. Valor estimado é de R\$ 3.442.522,88 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “Licitações e Contratos”. Sessão de Abertura: 10h30min. (dez horas e trinta minutos), do dia 17 de novembro de 2021. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 08 outubro de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3083EF5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 Objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor estimado é de R\$ 1.074.036,68 (um milhão, setenta e quatro mil e trinta e seis reais e sessenta oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 13 de outubro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 26 de outubro de 2021. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 26 de outubro de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 08 de outubro de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:77F2D376

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Higiene Limpeza e Conservação para Atenção Básica em Saúde e

Vigilância Sanitária e em Saúde deste Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor estimado é de R\$ R\$ 665.462,20 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 13 de outubro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 27 de outubro de 2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 27 de outubro de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 08 de outubro de 2021

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EF5FA635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021 E 025/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

PL – 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
OBJETO: – Contrato aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires, quando do seu retorno.

CONTRATADA - COMERCIAL SAO VICENTE
DISTRIBUIDOR EIRELI CNPJ: 40.254.264/0001-96.

CONSIDERANDO os diversos contatos telefônicos e e-mails solicitando entrega de produtos sem cumprimento dos mesmos; Por meio desta, fica a empresa CONVOCADA para cumprir o contrato, em epígrafe, em até 04 (quatro) dias corridos, a contar desta publicação, conforme prazo previsto no contrato. O não cumprimento do contrato ensejará sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

Informações pelo Fone: (81) 3647.1167 – 3647.1142 – 3647.1144
E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com / pmbaires@gmail.com.

Buenos Aires, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:732E19FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 007/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por objeto contratação de escritório especializado para prestação de serviços temporários, objetivando o acompanhamento de procedimentos e emissão de parecer técnico jurídico nessa Casa Legislativa. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 08/10/2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E937EB8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO Nº. 012/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores tipo hatch, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07/10/2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:8638A836

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 007/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por objeto **contratação de escritório especializado para prestação de serviços temporários, objetivando o acompanhamento de procedimentos e emissão de parecer técnico jurídico** nessa Casa Legislativa. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 08/10/2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:13186D77

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis de recuperação antieconômica para o município, valor global mínimo de R\$ 1.100,00, leilão tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) sob nº 315/98, leilão será no dia 20/10/2021 às 10:00 horas, **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações sobre o edital e sua retirada, pelos telefones (81) 3048-0450 / (81) 9.9852-5503 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6A185EE1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 210/2021.**

Ementa: Convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para Cadastro Reserva de Professor de Apoio Nº 01/2020.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0835/2021 - SEARH de 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) na Seleção Pública Simplificada para Cadastro Reserva de Professor de Apoio Nº 01/2020, visando os preenchimentos de vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|-----------------|--------------------------------------|-----------|
| 1623 | ISABELLE MARQUES NASCIMENTO DE SOUZA | 65 |
| 1501 | HELENA MARIA DA SILVA | 65 |
| 36 | GILMARA DA CUNHA MARQUES SILVA | 65 |
| 823 | GERUSA DA SILVA GONÇALVES | 65 |
| 1005 | GEOVANA MARIA DA SILVA | 65 |

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS E ORIGINAIS:

- 2 FOTOS 3X4
- RG (Pode ser substituído pela CNH)
- CPF (Pode ser substituído pela CNH)
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
- Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
- União estável (se possuir)
- Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)

- CTPS – Carteira de Trabalho
- PIS/ PASEP
- Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
- Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
- RG E CPF

Os candidatos relacionados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp, portando os documentos necessários conforme a relação acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A91565DF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 211/2021.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPROS/SMDS/SEMA/SCURB/ SPP/SEMUL/SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0801/2021 - SEARH de 24/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

§ PEDAGOGO

- 17º FELIPE CEZAR DA SILVA VILA
- 18º KARINA ALCIONE SANTOS
- 19º ADRIANA BARBOSA DE ALMEIDA

§ PSICÓLOGO

- 24º GISLEA KANDIDA FERREIRA DA SILVA
- 25º VICTOR HUGO DANTAS DA COSTA
- 26º GISCELLE SPINDOLA SILVA
- 27º RAYANE CLAUDIANO DA SILVA
- 28º ANA PAULA SANTOS PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

§ FISCAL DE TRANSPORTE I

- 9º ANDRE DA SILVA CORREIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

§ BIÓLOGO

- 1º RAFAEL DOS SANTOS DANTAS

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO

§ ARQUITETO E URBANISTA

- 1º DAVI LOPES FALCAO SOUTO (PCD)

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

§ **TOPÓGRAFO**

3º EDCLEYBSON JOSE ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

§ **PSICOLOGO**

29º LORENA ALMEIDA PERRUCCI DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ **AGENTE REDUTOR DE DANOS**

3º MOACIR GOMES DA SILVA JUNIOR
4º SANDRA VALERIA MORAIS GALVAO

§ **AUXILIAR DE FARMACIA**

10º JOZIEL PEREIRA DA SILVA
11º MARCOS VINICIUS DA SILVA LINS
12º ESTHEFANE KARINE BRANDAO SANTIAGO
13º RAFAEL HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

§ **AUXILIAR DE FARMACIA PLANTONISTA**

14º KATIUCIA PRAGANA SOARES
15º STEFANY EVANGELISTA AZEVEDO

§ **BIOMEDICO DIARISTA**

3º GUILHERME GUSTAVO DE BRITO TIAGO
4º ADRIENE SIQUEIRA DE MELO

§ **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

33º WAGNER MACIEL SARMENTO
34º UEMEMSON SILVA SOARES
35º ELOIZA FELIX MATIAS
3º MONICA KARLA ALBUQUERQUE DA SILVA (PCD)
4º CELIA CRISTINA DE LIMA (PCD)
5º MORGANA VALESCA DE MELO BEZERRA (PCD)
6º KASSANDRA ALMEIDA RAMOS (PCD)
7º NEURICIO DA COSTA OLIVEIRA (PCD)
8º ROSANA DOS SANTOS LIMA (PCD)
9º EDIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO (PCD)
10º JOSE ALVES DA SILVA NETO (PCD)
11º MARIA ADRIANA MACHADO DE FARIAS SIQUEIRA (PCD)
12º NATHANAELL FRANKLIN MAIA PEREIRA (PCD)
13º CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO (PCD)
14º JOSEANE BARBOSA DA SILVA (PCD)
15º LAMECK BRASILINO DA SILVA JUNIOR (PCD)
16º ELOINA ANGELA TORRES NUNES (PCD)
17º FERNANDO PEREIRA DA SILVA (PCD)

§ **FARMACEUTICO**

9º HUMBERTO DE CARVALHO ARAGAO NETO

§ **MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**

2º ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
3º MUCIO LEONCIO LIMA FILHO
4º SERGIO LUIZ SALGUES DE MATOS FILHO
5º CAIO HENRIQUE PINA DE SOUZA
6º MARIA APARECIDA LAURIANO DE LIRA
7º ARTUR FREIRE SOARES

§ **MEDICO OBSTETRA**

12º STELLA DAS CHAGAS CRISOSTOMO
13º HERICA VIVIANA ARAUJO RODRIGUES INACIO

§ **MEDICO PEDIATRA DIARISTA**

3º ANA LUIZA PESSOA RAFAEL FERNANDES

§ **MEDICO PSIQUIATRA**

10º MARCELA FERNANDA COUTO BEILFUSS
11º CLARENCE SILVA RAMOS

§ **NUTRICIONISTA**

14º SAULO PAULINO DA SILVA
15º EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA

§ **PSICOLOGO**

30º DIEGO CARDOSO SILVA

31º SOFIA WANDERLEY AGRA DE SA MARQUIM

32º LIS PAIVA DE MEDEIROS

33º RAFAEL LIMA FERNANDES

34º POLIANA CAMILA FERREIRA SIMOES

35º ELIA LAISA NASCIMENTO SILVA MEDINA

§ **TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

103º WILLAMS FELIPE FERREIRA SILVA
104º CINTHIA MARIA SANTIAGO DA SILVA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

- 2 FOTOS 3X4
- RG (Pode ser substituído pela CNH)
- CPF (Pode ser substituído pela CNH)
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
- Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
- União estável (se possuir)
- Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
- CTPS – Carteira de Trabalho
- PIS/ PASEP
- Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
- Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
- Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
- RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

- VDRL (SÍFILIS)
- HEMOGRAMA COMPLETO
- SUMÁRIO DE URINA
- GLICEMIA (EM JEJUM)
- PARECER CARDIOLÓGICO
- ANTIHBS
- HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas, de acordo com a secretaria relacionada abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Programas Sociais - Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, S/Nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho - Fone: 3521-9252 - Em frente à Praça do Jacaré.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER** - **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO** - **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** - Coordenação de Registro Pessoal - Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) - Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - Cone Multimodal - Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho - Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper - Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 - Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B9F519F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Logística**-informa o **Processo Administrativo:** Nº 231/2021 - **Processo Licitatório:** 112/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMCSA-SELOG/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de cadeiras giratórias, bandeiras, mesa bistrô e pedestais, através da Secretaria Executiva de Logística. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.928,09 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br **13/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 26/10/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:07636002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento das Propostas de Preços Nº 013/PMCSA-SME/2021.** **Empresas Classificadas:** 1) Multiset Engenharia Ltda., 2) Construtora SBM Ltda., 3) Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., 4) Construtora Prime Ltda., 5) Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda EPP. **Empresas Desclassificadas:** **L&R Santos Construções Ltda.** que “apresentou preço unitário e total superior ao estipulado no orçamento base para os itens 5.3.1.20, 5.6.10, 5.10.4.2 e 5.10.4.3 e ainda não atende todas as exigências estabelecidas no edital, no item 10 da PORPOSTA DE PREÇOS”. **GLC Construções e Serviços Ltda.** “apresentou preço unitário e total superior ao estipulado no orçamento base para o item 6.1.3.14 e não atende todas as exigências estabelecidas no edital, no item 10 da PORPOSTA DE PREÇOS”. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda EPP** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 6.733.755,50** e ter atendido a

todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abrindo os prazo legais para interposição de recurso.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2E87F532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-
SMGOP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – Tornar sem efeito a Publicação no dia 28/04/2021. Edição 2822 Publicado no AMUPE - **Processo Administrativo:** Nº 031/2021 - **Processo Licitatório:** 014/PMCSA-SMGOP/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:40FF66E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
075/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021- Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros (garrafão em comodato) e garrafa de 500 ml, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: Q. F. DA SILVA PAPA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.195/0001-09, com sede na Rua João Rufino de Souza, nº560 - Qd 41-L8-B-1, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000. **Valor Total R\$: 127.638,50** - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F99D8139**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
076/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021-Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/ PMCSA-SME-SMPROS-SELOG-FMS/2021. Tramitação: 1ª CPL Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros (garrafão em comodato) e garrafa de 500 ml, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: OTHON BARRETO COSTA PIMENTEL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.348.208/0001-70, com sede na Fazenda Tabatinga, S/N, Zona Rural, Goiana/PE, CEP 55.900-00, Maceió/AL, CEP 57.037-285-000. Valor Total R\$: 341.201,70 - Vigência: 12(doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D48A3C6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****ADIAMENTO E NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/PMCSA-SEFA/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**. – Informa o **Processo Administrativo: Nº 158/2021-Processo Licitatório: 072/PMCSA-SEFA/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMCSA-SEFA/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho. - Valor Máximo Aceitável: R\$ 461.199,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;**

Informa o Adiamento para **NOVA DATA/HORA: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 13/10/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 22/10/2021 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2021 ÀS 08H15MIN. MOTIVO: Ajustes no edital e termo de referência. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO C. BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B6FC13EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Saúde** - informa o **Processo Administrativo: Nº 227/2021 - Processo Licitatório: 092/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer veículos passeio para auxiliar na logística das unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através das Emendas Parlamentares **30530002 e 28850006**. O presente termo de referência contempla os itens desertos no PL 076/FMS/2021 e PE 066/FMS/2021 em 12/08/2021. - Valor Máximo Aceitável: R\$ 277.060,00 (duzentos e setenta e sete mil, e sessenta reais). – Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 13/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 25/10/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 ÀS 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2021 ÀS 08h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.****

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:CC2473BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do **Fundo Municipal de Saúde** -

informa o **Processo Administrativo:** Nº 229/2021 - **Processo Licitatório:** 094/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer fotóforos, videolaringoscópios, ultrassom, raio X móvel, autoclave de barreira, radiômetro, bisturi eletrônico, emissões otoacústicas, BERA, CPAP e carros de parada para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 24560008. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 817.935,84 (oitocentos e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **13/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 25/10/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1992B4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 001/FMS/2021. **Empresas Habilitadas:** L&R Santos Construções Ltda, NE Construções e Serviços de Obras Civis Eireli, WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA., GLC Construções e Serviços LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresa Inabilitada:** Construtora Pilartex Eireli EPP por descumprimento aos subitens 9.1.4.3 e 9.1.4.6 – “Não apresentou atestados para a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para o serviço de ‘Drenagem em canaleta’”. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 20 de outubro de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FD2BD68B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 259/2017. Reequilíbrio Econômico – Financeiro. Valo diário depois de repactuado R\$ 8.063,39.

Fundamento Legal – art. 65, § 2º, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 08/10/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F428806

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 065/2021 – PMC. Processo 018/2021 - PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Pátio de Eventos do Município de Caetés, conforme convênio nº 869845/2018, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE. **CONTRATADA: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA - EPP.** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, pelo valor de **R\$ 579.681,73.** Vigência: 12 (Dose) meses.

Caetés, 08/10/2021.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9A2F4E9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FERIADO 12 DE OUTUBRO**

PORTARIA Nº 277/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, INCISOS XI, XIII E XXVI, DO REFERIDO REGIMENTO, DECRETA PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE 12 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo ao expediente na Câmara Municipal de Camaragibe no dia 11 de Outubro 2021, Segunda – feira. Em decorrência do Feriado do dia 12 de Outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe-PE, 08 de Outubro de 2021.

PAULO ANDRÉ

Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

HÉLIO ALBINO

Vice – Presidente

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

1º Secretário

HELDER MOURA

2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:925AF88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/PL78/TP4/21

6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2021, às 8:30 h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando concluir o julgamento das propostas de preço referente, a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL O Presidente declarou aberta a sessão, onde declarou expirado o prazo recursal, sem recurso, e com base no parecer Técnico Setor de engenharia da SEINFRA exarado na ata de sessão nº 5, anteriormente publicada. Esta Comissão de Licitação declara vencedora do certame com a proposta mais vantajosa para a administração a empresa: **AJP ENGENHARIA LTDA - EPP(CNPJ Nº 08.978.001/0001-17)**, no valor de: **R\$ 282.214,14 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos)**. O Resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM), e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B251D0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preço de nº 003/2021, originada do **Processo Licitatório nº 023/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021**.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos e prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

EMPRESA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI

END:Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893 – Bairro Novo – Camocim de São Félix (PE).

CNPJ:27.603.095/0001-94

Ata de registro de preço:nº 003/2021

VALOR: R\$ 1.900,00(um milhão e novecentos mil).

Camocim de São Félix (PE), 08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8A1AEB0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Material Didático Pedagógica destinado à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400232. Valor Estimado de R\$ 85.842,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 25/10/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 08 de outubro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:66889BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO no próximo dia 12 de outubro é feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na segunda feira que antecede este feriado, dia 11 de outubro de 2021 seria contraproducente;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de outubro de 2021, segunda feira, em todos os órgãos e

entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:84BD7BA9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta o Piso Mínimo para ajuizamento de Execuções Fiscais pelo Município de Capoeiras/PE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o piso mínimo, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Capoeiras, nos termos do § 4º da Resolução nº 119. De 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. O piso mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I – materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

II – implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados (Decreto, Portaria, Instrução Normativa etc) concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as

informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, Detran, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º No que diz respeito às inconsistências nos registros contábeis com o Sistema de Arrecadação, em atendimento ao artigo 85 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve-se:

I – criar mecanismos para que toda a arrecadação de créditos fiscais seja realizada por meio da guia de pagamento gerada pelo sistema de arrecadação no modelo DAM (municípios), que deverá ser enviada ao contribuinte junto com a cobrança extrajudicial do correspondente tributo;

II – estabelecer, em Portaria, rotina padrão para a conciliação da arrecadação, da inscrição e do cancelamento registrados no módulo informatizado de contabilidade e no módulo informatizado de arrecadação;

III – realizar a baixa manual por pagamento no Sistema de Arrecadação, por meio de processo administrativo, fazendo constar a documentação com os pressupostos de fato e de direito que embasaram a decisão neles contida.

Art. 4º No que diz respeito aos cancelamentos de créditos fiscais, deve-se:

I – normatizar, em Portaria, os procedimentos mínimos para realizar cancelamentos de créditos fiscais, especificando as diferentes rotinas a serem adotadas em caso de créditos já inscritos em dívida ativa, de créditos lançados no próprio exercício, de créditos lançados em exercícios anteriores e ainda não inscritos, dentre outros, de forma a comunicar claramente esses procedimentos aos agentes responsáveis por sua operacionalização.

II – implantar os seguintes controles no sistema de arrecadação:

a) ferramentas exclusivas para cancelamento de créditos fiscais e individualizadas para os já inscritos em dívida ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados);

b) bloqueio lógico entre o campo de número de processo da tela de cancelamentos com a lista de processos abertos no sistema de protocolo, de forma a garantir que nenhum usuário possa completar um cancelamento sem a inserção de um número de processo válido;

c) campo de motivo de preenchimento obrigatório com opções predeterminadas com os casos mais comuns, tais como: duplicidade, já quitado em exercício anterior, erro de lançamento, entre outros;

d) relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada cancelamento realizado em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou em dívida ativa), contendo dados completos de cada dívida cancelada, a indicação do usuário que realizou o cancelamento e o número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o controle interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com a contabilidade/Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Na cobrança administrativa do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – implantar e implementar procedimento de controle da legalidade, da certeza e da liquidez da dívida ativa, de forma a:

a) evitar o ajuizamento de dívidas já atingidas pela prescrição;

b) possibilitar o encaminhamento ao órgão competente para cancelamento das dívidas não ajuizadas pelo fato de já estarem prescritas; e

c) apurar as causas que levaram à prescrição visando a evitar que voltem a ocorrer;

II – implantar e implementar, nos termos definidos em Portaria, procedimentos específicos de controle e encaminhamento das dívidas remanescentes de parcelamentos cancelados por inadimplência para execução fiscal antes da sua extinção pela prescrição;

III – implementar procedimento, nos termos definidos em Portarias, para cancelar por prescrição os créditos que já se encontrem nessa situação no sistema informatizado, de forma a impedir que sejam cobrados indevidamente, observando as regras previstas no Código Tributário Nacional (CTN), no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932 e nas decisões dos tribunais superiores quanto à contagem do prazo, especialmente no que se refere ao termo de início e a causas interruptivas e suspensivas;

IV – implementar, nos termos definidos em Portaria, a análise do risco (classificação do crédito) como componente central das cobranças de créditos públicos, adotando-se obrigatoriedade de regimes diferenciados de cobrança.

Art. 6º Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – implantar e implementar em Portaria, os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII – promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII – nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao que for estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor de cada exercício; e

IX – estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

§ 1º Para fins do inciso II deste artigo, a unidade deverá providenciar até o final do ano 2021 a execução das dívidas relativas aos tributos de ano-base 2018 e, apenas para esses devedores de 2018, juntando os eventuais débitos dos anos-base 2019 e 2020.

§ 2º O disposto no § 1º deve ser aplicado nos anos subsequentes.

§ 3º A não-observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 7º - Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, deverão ser protestados,

sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivo de crédito.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA

(Prefeito)

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6A5707FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 387/2021 que concedeu Licença Prêmio a Servidora Efetiva **RENÉE MICHELLE TENÓRIO CALADO PEREIRA**, matrícula nº 2093, CPF nº 008.614.444-85.

Art. 2º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **RENÉE MICHELLE TENÓRIO CALADO PEREIRA** no Colégio Municipal Jose Soares de Almeida a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4080E39A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **JOSEVALDA CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, matrícula nº 100254, CPF nº 311.426.054-34, no Colégio Municipal Jose Soares de Almeida a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6944C886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **MARIA VANUSIA ALEXANDRE SILVA**, matrícula nº 569, CPF nº 855.696.904-68, na Escola Municipal Gedeão Rodrigues de Lima a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:194227DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação do Servidor Efetivo **JUVINO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1554, CPF nº 009.928.344-14, na Escola Municipal Gedeão Rodrigues de Lima a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AB1C243F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **HELENA LIDIA DE ARAUJO**, matrícula nº 68, CPF nº 508.021.864-91, na Escola Municipal Gedeão Rodrigues de Lima a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:279D68CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **LUCIANA CANDIDO DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 334, CPF nº 022.907.564-90, na Escola Municipal Gedeão Rodrigues de Lima a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A6AB50AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **LUCIANA CANDIDO DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 1170, CPF nº 022.907.564-90, na Escola Municipal Cônego João Rodrigues de Melo a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CD73BA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as aulas presenciais de acordo com o calendário escolar irão voltar gradualmente;

CONSIDERANDO o melhor funcionamento dos desempenhos de nossas funções e organização institucional;

CONSIDERANDO o momento delicado ocasionado pela pandemia a qual atravessamos;

CONSIDERANDO a limitação nos recursos humanos desta municipalidade ocasionado por (aposentadorias, readaptações, licenças médicas, etc.);

CONSIDERANDO o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a lotação da Servidora Efetiva **TATIANE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2095, CPF nº 048.793.004-54, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras, 07 de outubro de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:81E84F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES

AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADE ARADORA E MÁQUINA EXTRUSORA DE FABRICAR MEIO FIO E SARJETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.061.289/0001-87 com sede à RUA LILÁS / VIOLETA – 145, ÁGUA LIMPA – VOLTA REDONDA/RJ, CEP Nº 27.250-040, representada pelo sr. Humberto Savio Martins, OAB RJ Nº 214953, CPF Nº 842.978.327-04, vencedora do lote: (02) pelo valor total de R\$ 114.998,19 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura da ata de registro de preços.

Carnaíba (PE), 08 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6DD5C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR** de CNPJ Nº 37.523.633/0001-94 com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 382, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba Velha, Carnaíba - PE, representada pelo sr. **Luciano Alves dos Santos Júnior**, RG Nº 9.103.190 SDS/PE, CPF Nº 108.351.254-40 vencedora do certame pelo valor Global de **R\$ 668.898,25 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Carnaíba (PE), 08 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F100D210

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº
084/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
CONTRATO 084/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CBAA-ASFALTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.083.804-06** e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77**, com sede à Av. Dr. Olindo Dártora, nº 2.451 – Galpão 02, Morro Grande - CEP: 07.726-555 – Caieiras – SP, telefone: (11) 4441-8718 (91)3269-0011 Email: cbaa-sp@cbaa-asfaltos.com.br, representada por seu titular o sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Av. Nazaré nº 982. Apartamento 1501 bairro Batista Campos, Belém – PA - CEP Nº 66.035-170, RG n. 1.754.474/ Órgão de Emissão SSP/PA, **CPF nº 296.290.042-91**, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 084/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato Nº 084/2021, visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor ora ajustado corresponde a aproximadamente 4,24% do valor unitário do objeto licitado conforme planilha abaixo e parecer em anexo.

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UND | VALOR UNIT CONTRATADO | VALOR UNIT REAJUSTADO |
|------|---------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C | TONELADA | R\$ 3.415,68 | R\$ 3.560,48 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 084/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 08 de OUTUBRO de 2021

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

CBAA-Asfaltos LTDA
LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C5D51332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 043/2021, Processo Licitatório nº 066/2020**, de 15 de setembro de 2021, cujo objeto é a **registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios (PRODUTOS DE AÇOUGUE)** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúdes, com **COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA 07895320424**, inscrita no CNPJ nº 41.801.752/0001-39, totalizando um valor de R\$ **94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 08 de outubro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B150FA4A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo Licitatório nº 059/2020**, de 15 de setembro de 2021, cujo objeto é a **registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CNPJ nº 30.428.867/0001-03, totalizando um valor de R\$ **897.365,32** (oitocentos e noventa e sete mil e trzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e a empresa **M DE L DE MOURA XAVIER**, inscrita no CNPJ nº 07.287.606/0001-07 totalizando um valor de R\$ **680.604,72** (seiscentos e oitenta mil e seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 08 de outubro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:03B7AC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA, comunica que foi vencedora do supracitado processo as empresas: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.889.422/0001-13, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15 e 17, perfazendo o valor global a importância de R\$ 1.119.964,74. BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ 33.040.331/0001-04, vencedora dos lotes 08, 09, 12 e 16, perfazendo o valor global a importância de R\$ 45.159,90. AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, vencedora dos lotes 18 e 19 perfazendo o valor global a importância de R\$ 1.959,04. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 08/10/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2A66DF4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kits gestantes, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos do Município de Casinhas. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Ww Comercial Eireli. CNPJ: 19.835.542/0001-02, pelo valor de R\$36.086,00.

Casinhas, 08/10/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:613A2C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para Contratação de empresa objetivando a aquisição de produtos para confecção de kits gestantes, para serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos do Município de Casinhas. Lote 1: Ww Comercial Eireli. CNPJ: 19.835.542/0001-02, pelo valor de R\$36.086,00.

Casinhas, 08/10/2021

LEONARDO ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0E133C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 014/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 030/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 031/2021.

Condado, 08 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 014/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 031/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 032/2021.

Condado, 08 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0FC93A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 022/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 028/2021.

Condado, 29 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E9D56DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATAS DE PUBLICAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 028/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 029/2021.

Condado, 29 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 029/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 030/2021.

Condado, 29 de setembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D67EB9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 016/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 032/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 033/2021.

Condado, 08 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B26FAC47

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 016/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 – NO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, ONDÊ SE LÊ: Contrato de Nº 062/2021, LEIA-SE: Contrato de Nº 064/2021.

Condado, 08 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:95DCD9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 022/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021** – NO EXTRATO DO CONTRATO, REFERENTE A EMPRESA VENCEDORA **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, ONDÊ SE LÊ: Contrato Nº 058/2021, LEIA-SE: Contrato Nº 062/2021.

Condado, 08 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0C5F64E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 062/2021, que prorrogou até 31 de Dezembro de 2021 o estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, além das medidas de impacto econômico;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.087/2020, resta prorrogado até 31.12.2021, ou antecipadamente caso haja a cessação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, a suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaço na feira livre, prevista no art. 244, V, da Lei Complementar 13, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:67CA3D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA:
08/10/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA:
08/10/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 7.736

2ª DOSE: 3.462

DOSE ÚNICA: 0124

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 11.322

Secretaria de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Elieberce José da Silva
Código Identificador:AFF9FD99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/10/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/10/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 003
DESCARTADOS: 1580
CONFIRMADOS: 373
RECUPERADOS: 352
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 24/09/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 003
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

Secretaria de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:
Elieberce José da Silva
Código Identificador:B8E88FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 052, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.153, de 16 de setembro de 2021, definindo procedimentos para a adequada aplicação do Código de Obras, revoga o Decreto Municipal nº 007, de 11 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos administrativos e executivos e fixa as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção, utilização e fiscalização de obras, edificações, equipamentos, obras complementares e terraços, dentro dos limites dos imóveis em que se situam, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.153, de 16 de setembro de 2021, que instituiu o Código de Obras do Município de Cortês.

Parágrafo único. Para abertura e tramitação na Administração Municipal de qualquer processo relativo à construção, é necessário obter previamente informações oficiais sobre a situação cadastral do imóvel onde será realizada a obra e as possibilidades e condições de sua ocupação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, os órgãos, entidades e expressões serão identificados pelas seguintes siglas ou abreviaturas:

I - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA;

II - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

III - CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

IV - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

V - CEPAC - Certificado de Potencial Adicional Construtivo;

VI - COE - Código de Obras e Edificações;

VII - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

VIII - DT - Departamento de Tributos;

IX - DIS - Decreto de Declaração de Interesse Social;

X - DOM - Diário Oficial do Município;

XI - DUP - Decreto de Declaração de Utilidade Pública;

XII - ISSQN/ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

XIII - IEOS - Intimação para Execução de Obras e Serviços;

XIV - IT - Instrução Técnica;

XV - LOE - Legislação de Obras e Edificações, incluindo o COE;

XVI - LPUOS - Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

XVII - NEC - Notificação de Exigências Complementares;

XVIII - NT - Norma Técnica, expedida por órgão competente, exceto ABNT;

XIX - NTO - Norma Técnica Oficial (registrada na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT);

XX - OU - Operação Urbana;

XXI - OUC - Operação Urbana Consorciada;

XXII - PDE - Plano Diretor Estratégico;

XXIII - Prefeitura - Prefeitura do Município de Cortês;

XXIV - RRT - Registro de Responsabilidade Técnica perante o CAU;

XXV - RVLC - Relatório de Vistoria para Licença de Construção;

XXVI - SLC - Sistema de Licenciamento de Construção;

XXVII - SEMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

XXVIII - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças;

XXIX - TEV/COE - Taxa para Exame e Verificação dos Pedidos de Documentos de Controle da Atividade Edilícia.

Art. 3º Para fins de aplicação das disposições do COE e deste Código ficam adotadas, além das dispostas em lei, as seguintes definições:

I - **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** a ciência, por parte da Prefeitura, do desligamento do profissional responsável pela execução da obra regularmente licenciada, autorizada ou comunicada;

II - **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** a aceitação, por parte da Prefeitura, de novo profissional, legalmente habilitado, que passa a responder pela direção técnica relativa à execução de obra regularmente licenciada, autorizada ou comunicada;

III - **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** a ocorrência simultânea de baixa e assunção de responsabilidade técnica.

§ 1º A baixa, a assunção e a transferência de responsabilidade técnica ocorrem na data da apresentação da devida comunicação à Prefeitura.

§ 2º No caso de baixa de responsabilidade técnica, em pedidos de Alvará de Execução, o proprietário ou possuidor deverá ser comunicado, pela Prefeitura, para apresentar o novo responsável técnico pela obra no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de indeferimento.

§ 3º Os responsáveis técnicos, nos limites de sua atuação, respondem pela correta execução da obra e instalação de equipamentos segundo as Normas Técnicas - NTs vigentes, pela estabilidade da edificação e equipamento e por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, de execução e de instalação.

Art. 4º No ato de apresentação do projeto a parte interessada deverá comprovar que o lote ou imóvel já possui cadastro na Prefeitura ou matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º Caso o lote ou imóvel esteja apenas registrado na Prefeitura pode ser dado prosseguimento à análise da solicitação, devendo o requerente ser notificado para regulamentar perante o Cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Em estando o lote ou imóvel apenas registrado no Cartório de Registro de Imóveis o processamento da solicitação ficará sobrestado até que se registre perante o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 5º O possuidor tem os mesmos direitos do proprietário e poderá requerer a emissão do documento em seu nome, desde que apresente a certidão da matrícula ou, quando for o caso, da transcrição emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

I - contrato particular com autorização expressa do proprietário para obter o documento de controle da atividade edilícia para o imóvel;

II - compromisso ou promessa de compra e venda, registrado ou averbado no Cartório de Registro de Imóveis;

III - contrato representativo da relação jurídica existente entre o proprietário e o possuidor ou detentor do imóvel;

IV - escritura definitiva de transmissão da propriedade ainda não registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis;

V - decisão judicial reconhecendo o direito de usucapião ainda não transitada em julgado, desde que acompanhada do respectivo laudo pericial contendo a descrição e a caracterização do imóvel.

§ 1º O proprietário do imóvel poderá suprir a ausência dos documentos mencionados no "caput" deste artigo mediante autorização expressa em favor do possuidor do imóvel.

§ 2º Os instrumentos de compromisso ou promessa de compra e venda ou de cessão de quaisquer direitos e o recibo de pagamento de aquisição total ou parcial, devem estar com as firmas das partes signatária devidamente reconhecidas, e quando for anexada cópia ao requerimento essa deve estar autenticada.

Art. 6º Somente o profissional habilitado no CREA ou CAU, o proprietário ou o possuidor e seus representantes poderão tratar, perante a Prefeitura, de assuntos relacionados com o projeto ou obra de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Durante a análise do pedido, fica assegurado, ao profissional habilitado, proprietário ou possuidor e seus representantes o atendimento pessoal pelo técnico municipal encarregado de sua análise, ficando facultada a indicação, pela Prefeitura, de outro profissional habilitado para este fim.

Art. 7º Serão adotados os seguintes meios e formas de comunicações:

§ 1º São meios para as comunicações oficiais:

I - Ofícios: mensagem encaminhada de um órgão público para outro órgão público ou para pessoa física ou jurídica;

II - Notificação: ato ou efeito de levar a alguém o conhecimento de algum fato ou ato realizado ou a se realizar;

III - Alvará: licença que, expedida por autoridade administrativa competente, permite o exercício ou a prática de certas atividades pela parte interessada.

§ 2º São formas de comunicações oficiais:

I - pessoalmente;

II - hora certa;

III - via postal;

IV - e-mail;

V - sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar;

VI - aplicativos de mensagens;

VII - Diário Oficial do Município.

§ 3º Todos os Alvarás, após serem assinados pela autoridade administrativa competente, devem ser publicados no Diário Oficial do Município e anexados aos processos administrativos correspondentes.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Art. 8º Observados os ditames dos artigos 59 e seguintes do Código de Obras, em caso de construção em terrenos ou lotes sem construções, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O proprietário, responsável técnico ou procurador do proprietário formulará requerimento de emissão da Licença de Construção perante o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cortês, devendo no ato apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento assinado pelo requerente;
- b) Documento Oficial com foto e CPF do requerente;
- c) Comprovante de localização do terreno ou lote;
- d) Finalidade a qual a área se destina, área do terreno/lote e área total da construção;
- e) Título de propriedade ou posse do terreno/lote;
- f) Projeto arquitetônico contendo planta de situação, planta de locação e cobertura, planta(s) baixa(s), cortes (mínimo 2), fachadas (quantas achar necessárias), quadro de esquadrias, quadro de áreas, ART/RRT, cronograma da obra e memorial descritivo;
- g) Projeto esquemático das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e sanitárias, indicando a posição dos pontos de utilização, dos medidores e demais elementos necessários;

II - A partir da apresentação do requerimento de construção com seus anexos, o Departamento de Tributos, em até 3 (três) dias úteis, encaminhará o requerimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que em até 10 (dez) dias úteis realizará a vistoria in loco do terreno/lote, devendo apresentar o Relatório de Vistoria para Licença de Construção perante o Departamento de Tributos em até 5 (cinco) dias úteis, devendo nele constar informações quanto ao deferimento, indeferimento ou exigências necessárias à aprovação do projeto;

III - Após recebido o Relatório de Vistoria para Licença de Construção, o Departamento de Tributos tem 3 (três) dias úteis para dar ciência ao requerente, técnico responsável ou ao procurador;

IV - Se não lograr êxito na comunicação no prazo fixado, o Departamento de Tributos o fará através de Diário Oficial;

V - Estando deferido o projeto, será verificada a situação cadastral do terreno/lote e do proprietário, quanto ao pagamento de IPTU, Taxas e demais tributos;

VI - Estando o terreno/lote e o proprietário devidamente regularizados com as obrigações municipais, será cobrada a taxa referente à Licença de Construção;

VII - Comprovado o pagamento da Taxa, será emitida a Licença de Construção.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO JÁ EXISTENTE

Art. 9º Quanto à reforma ou ampliação de construção já existente, considerando as exceções previstas no art. 74 do Código de Obras, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O proprietário, responsável técnico ou procurador do proprietário formulará requerimento de emissão da Licença de Construção com fins de reforma ou ampliação de construção já existente perante o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Cortês, devendo no ato apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento assinado pelo requerente;
- b) Documento Oficial com foto e CPF do requerente;
- c) Comprovante de localização da construção já existente;
- d) Finalidade a qual a construção se destina e área total da construção;
- e) Título de propriedade ou posse do imóvel;
- f) Projeto arquitetônico contendo planta de situação, planta de locação e cobertura, planta(s) baixa(s), cortes (mínimo 2), fachadas (quantas achar necessárias), quadro de esquadrias, quadro de áreas, ART/RRT, cronograma da obra e memorial descritivo;
- g) Projeto esquemático das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e sanitárias, indicando a posição dos pontos de utilização, dos medidores e demais elementos necessários;

II - A partir da apresentação do requerimento de reforma ou ampliação com seus anexos, o Departamento de Tributos, em até 3 (três) dias úteis, encaminhará o requerimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que em até 10 (dez) dias úteis realizará a vistoria in loco do terreno/lote, devendo apresentar o Relatório de Vistoria para Licença de Construção com fins de reforma ou ampliação, perante o Departamento de Tributos em até 5 (cinco) dias úteis, devendo nele constar informações quanto ao deferimento, indeferimento ou exigências necessárias à aprovação do projeto;

III - Após recebido o Relatório de Vistoria para Licença de Construção, o Departamento de Tributos tem 3 (três) dias úteis para dar ciência ao requerente, técnico responsável ou ao procurador;

IV - Se não lograr êxito na comunicação no prazo fixado, o Departamento de Tributos o fará através de Diário Oficial;

V - Estando deferido o projeto, será verificada a situação cadastral da construção e do proprietário, quanto ao pagamento de IPTU, Taxas e demais tributos;

VI - Estando a construção e o proprietário devidamente regularizados com as obrigações municipais, será cobrada a taxa referente à Licença de Construção;

VII - Comprovado o pagamento da Taxa, será emitida a Licença de Construção com fins de reforma ou ampliação.

CAPÍTULO IV DO DESMEMBRAMENTO DE CONSTRUÇÕES EM UM MESMO TERRENO

Art. 10. Todo procedimento de desmembramento de construções localizadas em um mesmo terreno deve ser iniciado perante o Departamento de Tributos, e quando autorizado pelo Município deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, devendo o proprietário da parte desmembrada dar conhecimento à Prefeitura quanto à efetivação do desmembramento perante o Cartório competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 11. O proprietário deverá procurar o Departamento de Tributos do Município e solicitar o desmembramento de imóveis localizados no mesmo terreno, devendo munir o requerimento da seguinte documentação:

I - Documento Oficial com foto e CPF do requerente;

II - Comprovação de endereço e localização do imóvel a ser desmembrado;

III - Área total do terreno e Área total dos imóveis a serem desmembrados, realizado por profissional técnico devidamente habilitado;

IV - Título de propriedade ou comprovação de posse do imóvel;

V - Planta de desmembramento, contendo: Planta de situação original e desmembrada, planta de locação original e desmembrada e ART/RRT.

Art. 12. Cumpridas as exigências do art. 11, será aplicado o procedimento previsto nos incisos II a VII do art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS RELATIVOS À ATIVIDADE EDILÍCIA

Art. 13. Até o término dos trabalhos, deverá ser mantido, no local da obra ou serviço, o documento que comprove o licenciamento da atividade edilícia em execução, nos termos do art. 77 do Código de Obras.

Parágrafo único. A guarda dos documentos fora do local da obra ou serviço não exclui a aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por seu Setor de Engenharia, e ao Departamento de Tributos a fiscalização da atividade edilícia.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto no inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal, deverá ser franqueado o imediato e irrestrito acesso ao local objeto de vistoria ao servidor municipal responsável pela fiscalização, desde que devidamente identificado por documento fornecido pela Administração Municipal.

Art. 15. O proprietário, responsável técnico ou procurador do proprietário devem assinar declaração de que tem ciência quanto à fiscalização da atividade edilícia, bem como devem declarar sua ciência de que fica franqueado o imediato e irrestrito acesso ao local objeto de vistoria ao servidor municipal responsável pela fiscalização.

Art. 16. Constatada irregularidade na execução da obra, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - para a obra sem licença expedida pela Prefeitura, ao proprietário ou possuidor, devem ser imediatamente lavrados Auto de Multa por Execução de Obra sem Licença, Auto de Embargo e Auto de Intimação para adotar as providências legais visando à solução da irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - pelo desvirtuamento da licença, ao proprietário ou possuidor e ao responsável técnico pela obra, devem ser lavrados:

a) imediatamente, Notificação para adotar as providências visando à solução da irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis e Auto de Multa por execução da obra com desvirtuamento da licença;

b) no caso do desatendimento da intimação, Auto de Embargo e correspondente Auto de Multa de Embargo;

III - pelo desatendimento de qualquer disposição do Código de Obras e deste decreto, quando não houver outros procedimentos expressamente estabelecidos, devem ser lavrados, concomitantemente, Notificação para adotar as providências visando ao atendimento da disposição do COE e deste decreto no prazo de 5 (cinco) dias e Auto de Multa correspondente à infração.

§ 1º Não atendidas às determinações no prazo fixado na intimação, será aplicada nova multa.

§ 2º Durante o embargo, fica permitida somente a execução dos serviços indispensáveis à eliminação das infrações que o motivaram, observadas as exigências da legislação pertinente à matéria.

§ 3º O embargo cessará a pedido do interessado somente após:

I - a eliminação das infrações que o motivaram, em se tratando de obra com licença;

II - a expedição de Licenças, em se tratando de obra sem licença anterior.

§ 4º O pedido de desembargo da obra será analisado pelo Setor de Engenharia em despacho fundamentado e deve ser dada ciência à parte interessada.

§ 5º O prosseguimento dos trabalhos no imóvel enquanto não deferido o desembargo caracterizará a resistência ao embargo, adotando-se as providências estabelecidas no artigo 110 do Código de Obras.

§ 6º A modificação física da obra desde a vistoria anterior caracterizará a resistência ao embargo.

Art. 17. Verificada a inexistência de condições de estabilidade, segurança ou salubridade de uma obra, edificação, serviço ou equipamento, o proprietário ou o possuidor e o responsável técnico pela obra devem ser intimados a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias, devendo ainda ser lavrado o auto de interdição total ou parcial do imóvel, dando-se ciência aos proprietários e ocupantes.

Art. 18. Compete aos servidores técnicos municipais, com formação específica, vistoriar e avaliar edificações, obras serviços ou equipamentos com respeito às suas condições de estabilidade, segurança e salubridade e determinar a adoção das medidas pertinentes.

Art. 19. Compete aos servidores municipais e com poderes fiscalizatórios, lavrar os autos de interdição e de intimação, colher as assinaturas, tanto do técnico que avaliou a situação de risco e determinou a interdição, como do proprietário ou possuidor a qualquer título ou dos ocupantes do local a ser interditado, ou, ainda, atestar a impossibilidade ou recusa.

Art. 20. Do auto de interdição necessariamente deverão constar as assinaturas do técnico responsável pela vistoria que ensejou a interdição e do agente público municipal com poderes de fiscalização.

Art. 21. No caso de irregularidade constatada apresentar perigo de ruína ou contaminação, ocorrerá, se necessário, a interdição do entorno do imóvel.

Art. 22. O não cumprimento da intimação para a regularização necessária ou interdição implica responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Prefeitura da responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual sinistro.

Art. 23. Em se tratando de edificação erigida em imóvel público municipal, cuja ocupação seja clandestina, além da interdição total ou parcial, a intimação prevista neste artigo deverá determinar a desocupação da área pública municipal, conforme legislação municipal pertinente.

Art. 24. A pedido do interessado, o imóvel poderá ser desinterditado, sendo competência da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a sua análise, em despacho fundamentado.

Art. 25. O proprietário ou possuidor do imóvel que constatar perigo de ruína ou contaminação pode, devidamente assistido por profissional habilitado, dar início imediato às obras de emergência, comunicando o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e à Defesa Civil Municipal, justificando e informando a natureza dos serviços a serem executados, observadas as exigências da legislação pertinente à matéria.

Art. 26. Os órgãos competentes para a fiscalização devem sempre documentar-se de provas para garantir a legalidade e regularidade da fiscalização realizada.

Art. 27. Ficam os órgãos de fiscalização autorizados a expedir os devidos atos administrativos para a efetivação das finalidades presentes neste Decreto

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Ao Departamento de Tributos compete manter o cadastro imobiliário sempre atualizado, bem como realizar as correções pertinentes.

Parágrafo único. Anualmente o Departamento de Tributos realizará a “Semana de Autoinspeção do Cadastro Imobiliário” – SACI, a ser realizada na última semana do mês de novembro, devendo emitir relatório e encaminhar ao Gabinete do(a) Prefeito(a) e à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 29. Ao longo dos procedimentos para aprovação de Projetos deve ser analisada a validade jurídica dos documentos apresentados, sob pena de indeferimento do pedido formulado.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 007, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4B4A8270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 053, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização monetária mensal dos valores previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 779, de 03 de março de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 779, de 03 de março de 1998, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger o patrimônio público municipal, no sentido de ser aplicada a correta atualização monetária;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PGM nº 064/2021;

CONSIDERANDO a importância de adotar mecanismos e parâmetros de atualização monetária equânime para as pessoas interessadas a exercer os direitos previstos na Lei Municipal nº 779/1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de atualização monetária mensal dos valores previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 779, de 03 de março de 1998, como forma de manter o equilíbrio econômico face a alienação onerosa de lotes de terreno, no perímetro urbano da cidade de Cortês, para os detentores de sua posse e que neles tenham construído suas moradias.

Art. 2º A atualização monetária de que trata o artigo 1º deste Decreto realizar-se-á até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributos, devendo ficar disponível para consulta das pessoas interessadas.

Art. 3º Para realizar a atualização de que trata este Decreto será aplicada a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E do IBGE, por analogia ao § 2º, do art. 69 e ao § 1º do art. 91, ambos da Lei Municipal nº 874, de 02 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Quando ocorrer a alienação a título oneroso de lotes de terreno de propriedade do Município de Cortês o adquirente deve providenciar a abertura de matrícula do imóvel ou lote de terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis, devendo fazer a comunicação à Prefeitura Municipal de Cortês.

§ 1º Para os imóveis ou lotes de terrenos localizados nos logradouros elencados no “GRUPO A” fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o adquirente providenciar a abertura de matrícula do imóvel ou lote de terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º Para os imóveis ou lotes de terrenos localizados nos logradouros elencados no “GRUPO B” fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o adquirente providenciar a abertura de matrícula do imóvel ou lote de terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária de Finanças do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:76470118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de Cupira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Cupira, nos termos do Decreto nº 17, de 26 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 04, de 7 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº67, de 31 de março de 2020 a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Cupira, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº196, de 14 de janeiro de 2021 a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou por 180 (cento e oitenta dias) o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Cupira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cupira/PE, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:67AA3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 029/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE LUIZ DA PAIXÃO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA.EMPRESAS **HABILITADAS:** 1-WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA – ME (WSO CONSTRUÇÕES) inscrita no CNPJ nº 37.730.683/0001-42, 2-GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36, 3-MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22,4-CRS AMBIENTAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 27.348.365/0001-68,5- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94, 6-D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 32.666.677/0001-50. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o **dia 20 (vinte) de Outubro de 2021, às 9:00 horas**, para a abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sítio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:274B102C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 014/2021. FME. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Itens 9, 18: Carlos G a Dantas. CNPJ: 30.958.204/0001-09, pelo valor de R\$58.674,00 Itens 8, 10, 13, 21: J C Oliveira Nunes Comercio de Hortifrutigranjeiros. CNPJ: 27.343.146/0001-96, pelo valor de R\$6.131,94 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$1.150.651,34. Custódia, 06/10/2021.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9E4C986B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº015/2021-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de mobiliário destinado as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$232.159,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 29/09/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:27C6D3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO 025/2021 PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 037/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0025/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0025/2021, para AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, referente a Proposta SICONV nº 54172/2019 CONVÊNIO SICONV Nº 894253/2019. Itens 1, 2, 3: Hgv – Hugo Gurgel Veculos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31, pelo valor de R\$1.357.333,33.

Custódia, 07/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 063/2021. Processo Nº 037/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0025/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, referente a Proposta SICONV nº 54172/2019 CONVÊNIO SICONV Nº 894253/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 17000.17001.15.122.1501.1.25 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Hgv - Hugo Gurgel Veculos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor R\$1.357.333,33. Vigência: de 07/10/2021 a 07/10/2022.

Custódia, 07/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4FDB50A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2021.**

Concede título de Cidadão Honorário de Dormentes ao Sr. João Pedro Barros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Honorário de Dormentes, ao Sr. João Pedro Barros, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou e que atualmente vem sendo prestados a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de Outubro de 2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:8C6A9EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 175/2021**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 175/2021
Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: WILKER GERALDO MARTINS SOUZA
CPF: 114.024.026-94

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:80AB1F26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO
PL Nº071/2021 E PE Nº034/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, CONVOCA a empresa vencedora **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 06.074.895/0001-95, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 068/2021 e contrato nº 197/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ESCADA.**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do

item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:94F3EC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO
PL Nº071/2021 E PE Nº034/2021**

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, CONVOCA a empresa vencedora ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 072/2021 e contrato nº201/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE ESCADA., no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B9DCB5B7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO 001/2021 - CONTRATO 114/2021**

À
SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sr. SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS

Avenida Julio Brasileiro, nº 1021, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, e-mail: dtarsodistribuidora@hotmail.com, telefone: (87) 98153.3142

NOTIFICAÇÃO 001/2021

Processo Licitatório nº 056/2021

Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021

Contrato nº 114/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, neste ato representada pela Secretária, a Sra. JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA, vem NOTIFICAR a SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 11.835.608/0001-52, já qualificada no Contrato nº 114/2021, acerca dos seguintes fatos:

| Fatos | Clausulas Contratuais Infringidas | Referência legal |
|---|--|--|
| O não atendimento a solicitação do pedido realizado no dia 28/09/2021, através do email: dtarsodistribuidora@hotmail.com, 2021. Até o momento não foi devidamente entregue, tendo em vista que ontem, dia 07/09/2021, a empresa entregou o kit faltando o item 4 – pacotes de lençóis de xixi, sendo informado por telefone que o produto constava no kit, sendo assim, recusamos o recebimento porque estava incompleto. A vistoria do material foi feita na presença do motorista da empresa. | Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital | Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato. |

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr. Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, ou por email: compras_escada@hotmail.com, cpl.escadape@gmail.com, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 08 de Outubro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:65AFE09D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº 211/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. Valor total: R\$ **15.687,75 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E6F5E62D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº
215/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ **14.725,35 (quatorze mil setecentos e vinte cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6EEA036F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 082/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATO Nº
221/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: APOGEU CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Valor total: R\$ 22.707,20 (vinte dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 06 de outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador: B80709BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 082/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021. CONTRATO Nº
222/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66. Valor total: R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 06 de outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador: C3D13BA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 061/2021**

Estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na constituição, na inscrição, na recuperação dos créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Escada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a natureza do crédito tributário e o custo unitário de um processo de execução fiscal encontrado pelo estudo do IPEA em colaboração com o CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que em seu anexo único estabelece o Município de Escada como município com piso mínimo de R\$2.000,00;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar a cobrança da Dívida Ativa, em atenção aos Princípios da Eficiência e Razoabilidade, bem como o elevado número de execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Escada e de débitos inscritos em dívida ativa e pendentes de protocolo judicial, cuja cobrança se revela antieconômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$2.000,00 (dois mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, créditos de ISSQN, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

§ 1º O valor a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei, vencidos até a data da apuração.

§ 2º Os valores previstos no caput deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2º Ficam autorizados os Procuradores do Município a reconhecerem a ocorrência de prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como, ficam autorizados a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Escada.

Art. 3º Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1º desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Nacional nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 4º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao limite estabelecido no Artigo 1º, ainda não objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detêm acesso a banco de dados cadastrais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada, 05 de outubro de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador: 34479C32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 060/2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.028.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.028.000,00

30 06 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

1127 09.272.0901.2100.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS 1.028.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 0 01 03

01 TESOURO

600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

30 06 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA

1123 09.122.0901.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESCADAPREV -30.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 01 03
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1124 09.122.0901.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESCADAPREV -20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 03
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1128 09.272.0901.2100.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS -948.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 0 01 03
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1129 09.272.0901.2100.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS -10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 03
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1130 09.272.0901.2101.0000 PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS PARA OS SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA - 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 03
01 TESOIRO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO
11294303/0001-80 Exercício: 2021

DECRETO Nº 60 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2536

Anulação (-) -1.028.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7C7418E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 043, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e

considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, terça-feira, dia em que se celebra o dia de Nossa Senhora Aparecida:

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais **no dia 11 (onze) de outubro do corrente exercício, segunda-feira.**

Parágrafo único: A abrangência das disposições do *caput* não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial, **os serviços da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:894F6E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 000012/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021: **LICITAÇÃO FRACASSADA.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Feira Nova/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.

Feira Nova, 14/05/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:FAC84B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2021, Edição 2935, referente ao NOVO AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 009/2021, Pregão Eletrônico nº. 005/2021 – SRP, **ONDE SE LER:** R\$ 1.616.486,69; **LEIA-SE:** R\$ 1.616.500,14.

Gameleira/PE, 06/10/2021

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:00751F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 931/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento disciplinar processo

nº 002/2001, instaurado pela portaria 824/2021 do dia 7 de junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 837/91, do Art. 179 do Estatuto do Servidor do Município de Gameleira, que dispõe: “O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”.

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela comissão através do ofício nº 09/2021, devidamente motivada.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 60 dias para a conclusão do procedimento do processo disciplinar administrativo nº **002/2001 – Aberto pela Portaria nº 824/2021.**

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:11105E94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0328/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA – Determina ponto facultativo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro (terça-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, estabelecido na Lei Federal nº 6.802/1980;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.2, aprovado pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, determinando recesso acadêmico no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º- O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia **11 de outubro de 2021** (segunda-feira), será facultativo, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25DCF52C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0327/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0321/2021 que concede 20 (vinte) dias de férias, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021, a servidora **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Compras da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, Motorista, designado para a Função de Confiança Autárquica de Gestor de Contratos, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Compras da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1**, qual seja de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E127DF7B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0326/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0318/2021 que concede 20 (vinte) dias de férias, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021, ao servidor **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, qual seja de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62EDB544

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS DECRETO Nº 006/2021

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do dia 12 de outubro de 2021, "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

DECRETA:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4CBABC8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Garanhuns, vêm por meio desta, convocar a empresa **DISLOC CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 17.459.533/000139, onde apresentou proposta de preço no valor de **R\$. 35.387,71(Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)**, portanto solicitamos a documentação exigida em Edital da DISPENSA nº 01/2021 que tem como objeto de executar serviços de ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme a Lei 14.133/2021. A documentação deverá ser apresentada em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através

do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo telefone: (87) 3761- 3881.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6360192D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação nº 0120/2015. Processo Licitatório nº 097/2014 – Concorrência Pública nº 011/2014. **Objeto:** Execução dos serviços de limpeza pública urbana municipal. **Fundamentação legal:** Art. 57, § 4º c/c Art. 65, I, b, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.474.949/0001-08. **Prazo:** 90 (noventa) dias. Assinatura: 04/10/2021.

Garanhuns/PE, 04 de Outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 008/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3305F23E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 014/2021, cujo objeto é a Contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada:** **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **Valor global:** R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais). **Prazo contratual:** 90 (noventa) dias. **Vigência:** 20/08/2021 à 20/11/2021.

Garanhuns/PE, em 18 de Agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 008/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4A2BFD21

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021. Dispensa de Licitação Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 014/2021. **Objeto:** Contratação emergencial para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada:** **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **Valor global:** R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais). **Prazo contratual:** 90 (noventa) dias. **Vigência:** 20/08/2021 à 20/11/2021.

Garanhuns/PE, 08 de Outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria 008/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DDC706BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Termo de Colaboração nº 01/2021
Dispensa nº 01/2021 (Lei Federal nº 13019/2014)

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FADURPE desenvolve suas atividades desde o ano de 2004, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O Município de Garanhuns, em 01 de setembro de 2021, publicou o Decreto nº 086/2021, que dispõe acerca dos procedimentos e requisitos para o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC de que trata o artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns e as Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar possíveis e futuras parcerias na área de Educação, por meio da celebração de Termo de Fomento, de Termo de Colaboração ou Termo de Acordo, com vistas à desenvolver as atividades voltadas à Educação e implementar a prioridade estabelecida na Lei Orgânica do Município para a realização de atividades culturais, sociais e educacionais em geral, bem como àquelas especializadas e adaptadas às crianças com necessidades especiais integrantes da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

A Fundação Apolônio Salles, devidamente credenciada, apresentou seu Plano de Trabalho e, após minuciosa análise por parte de equipe técnica especializada bem como da Secretária de Educação, chegou-se ao consenso de que a FADURPE possuía mecanismos e projeto de trabalho hábeis e eficazes para firmar o Termo de Colaboração com o Município.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Cumulado ao procedimento de credenciamento e Plano de Trabalho alinhado às necessidades do Município, é relevante considerar a experiência e tradição da Fundação Apolônio Salles, que há anos desempenha atividades voltadas ao âmbito educacional.

Dessa forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para firmar o Termo de Colaboração entre o Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, com a Fundação Apolônio Salles – FADURPE.

O embasamento jurídico no tocante à dispensa de chamamento público, está disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/14:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

E ainda, considerando que a parceria está sendo firmada por meio de Termo de Colaboração, é mister ressaltar que encontra-se embasada no art. 2º da referida Lei:

“Art. 2º.....”

I - organização da sociedade civil:

entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Garanhuns/PE, 08 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FC5EA920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 01/2021. Objeto: Termo de Colaboração Técnica e Financeira entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, com a Organização da Sociedade Civil Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional, para Assessoria, execução e acompanhamento de programa de estágio profissional na área pedagógica visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo dos educandos, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016. **Valor Global:** R\$ 5.993.392,03. **Período:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/10/2021.

Garanhuns/PE, 08 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9763BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2021

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no

chamamento Público nº 001/2018 - FMS e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Alisson Jorge de Oliveira Xavier - Diretor Administrativo (Matrícula 92174), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35AF001D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2021**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Renata da Silva Siqueira Medeiros - Diretora de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria (Matrícula 5948), Walquiria Quirino de Queiroz - Enfermeira (Matrícula 911816), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDDC5E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2021**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, BIÓPSIA, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Alisson Jorge de Oliveira Xavier - Diretor Administrativo (Matrícula 92174), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021.

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46C3452C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2021**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 - FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Renata da Silva Siqueira Medeiros - Diretora de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria (Matrícula 5948), Walquiria Quirino de Queiroz - Enfermeira (Matrícula 911816), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021

**CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FDE5718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2021**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Alisson Jorge de Oliveira Xavier - Diretor Administrativo (Matrícula 92174), Aurilane Márcia Silva Alves - Agente Administrativo (Matrícula 7517) e Celma de Amorim Pontes - Agente Administrativo (Matrícula 7248).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D47DED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2021**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 - FMS”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2020 – FMS, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, BIÓPSIA, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros: **Renata da Silva Siqueira Medeiros - Diretora de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria (Matrícula 5948), Walquiria Quirino de Queiroz - Enfermeira (Matrícula 911816), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 08/10/2021.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 08 outubro de 2021

CATARINA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0102AD30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº TC nº 119/2020 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Glória do Goitá, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

- I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;
- II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;
- III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;
- IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;
- V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;
- VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;
- VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício;

Art. 3º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, devem ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de outubro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:4A512A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. DECRETA
PONTO FACULTATIVO PELO FERIADO DE NOSSA
SENHORA APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a religiosidade do povo de nossa terra, assim como, a importância do Feriado de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) que nessa ocasião recairá em uma Terça-Feira;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração diretas e indiretas jurisdicionada no município de Granito-PE, na Segunda-Feira dia 11/10/2021 em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) ser na data de 12/10/2021;

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 08 de outubro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Código Identificador:8009933D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.821.820/0001-01; assim como declarou **INABILITADAS** as empresas: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº 26.165.343/0001-08.; Solo Construtora, CNPJ nº 40.261.643/0001-03 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para o dia 20/10/2021 às 10:00 hrs a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 08 de outubro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2B66F810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 3843-2021

EMENTA: Denomina o acesso da Rua Quintino Bocaiúva à Via Local Cicero Batista de Oliveira e ao Terminal Rodoviário de Gravatá, de “Clóvis Corrêa de Oliveira Andrade”, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica denominado o acesso da Rua Quintino Bocaiúva à Via Local Cicero Batista de Oliveira e ao Terminal Rodoviário de Gravatá, de “**Clóvis Corrêa de Oliveira Andrade**”, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 05 de outubro de 2021, 199º da Independência; 131º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6399D9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 3844-2021

EMENTA: Institui a “FICHA LIMPA MUNICIPAL” na nomeação de secretários, diretores e cargos comissionados para a administração direta, Prefeitura e Câmara Municipal, e na administração indireta, autarquias, empresas públicas e de economia mista e fundações públicas, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º Ficam impedidos de ocupar cargos comissionados nos poderes Executivos e Legislativos, bem como, em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município:

I - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- De redução à condição análoga à de escravo;
- Contra a vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

IV - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

V - Os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para o 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

VI - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII - Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX - A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no Art. 1º, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do Art. 1º.

Art. 4º As autoridades competentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no Art. 1º, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato. A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente lei, responderá pelo ato na forma da Legislação Municipal.

Art. 6º A apuração administrativa a que se refere o Art. 5º não excluirá a atuação do Ministério Público, das autoridades policiais e demais legitimados para o questionamento do ato respectivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 05 de outubro de 2021, 199º da Independência; 131º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata

O Projeto de Lei Nº 007/2021, que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores:

Leonardo José da Silva, Reginaldo Pereira da Silva, Adeilson José Bento, Antônio Manoel dos Santos, Jidealdo Manoel Dantas, Bruno Vilar Sales, Tadeu Orlando do Nascimento e Valeriano Bezerra da Silva.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA33CA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 041/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A secretaria de Comunicação Social e Imprensa torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para as necessidades da secretaria municipal de comunicação e imprensa, tendo em vista falhas identificadas no edital e seus anexos.

Gravatá, 08 de outubro de 2021.

RODOLFO LIMA
Secretário de Comunicação Social e Imprensa.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B72407C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021**

DECRETO Nº 038/2021.

EMENTA: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Iati/PE. E dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais em razão dos entraves encontrados, principalmente, a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, a localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o piso mínimo, no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de IATI/PE, nos termos do §4º da Resolução 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cumprindo o que determina o §5º da Resolução 119, do TCE-PE.

Art.2º Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I - Materializar a inscrição em dívida ativa implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição;

II - Implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados (Decreto, Portaria, Instrução Normativa, etc.) concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc.) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, Detran, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º Na execução do crédito fiscal de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II - juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - implantar e implementar instrumento normativo (Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Decreto, dentre outros) descrevendo os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDA's) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV - Implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V - Protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI - Inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito na Serventia Extrajudicial de Águas Belas – PE, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 142, centro, Águas Belas – PE, CEP: 55340-000;

VII - promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII - nas dívidas de natureza tributária apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

IX - Estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

Parágrafo único. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 4º Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais estabelecido no artigo 1º deste decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati-PE, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:016F5CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, as comemorações relacionadas ao Dia das Crianças e Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro de 2021).

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar no dia 11 de outubro de 2021, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no *caput*, as repartições públicas cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati-PE, 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:22BF7C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
IBIRAJUBA/PE
EMENDA Nº 001/2021 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE
IBIRAJUBA/PE

EMENDA Nº 001/2021 à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE.

Ementa: Altera a redação dada ao Artigo 20 da Lei Orgânica de Ibirajuba, Estado de Pernambuco de conformidade com o que faculta o Art. 27, Inciso I, da mesma Lei, e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, nos termos do Artigo 27 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. Io - O Art. 20 da Lei Orgânica Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 20 - A eleição para renovação dos cargos da Mesa Diretora, poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que seja apresentado e aprovado requerimento subscrito por um terço dos membros da Câmara."

Art. 2o - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibirajuba/PE, 06 de setembro de 2021.

MANOELSON RODRIGUES PATRICIO
Presidente da Câmara

ADNILDO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

GILVAN MARINHO PONTES
2º Secretário

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:B6BC88DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

EMENTA: Altera o artigo 23 caput referente eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirajuba e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe o seu Regimento Interno, e fundamentado no que reza o art. 18, inciso VI, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º - O Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, passar a ter a seguinte redação:

"**Artigo 23** - A eleição para renovação dos cargos da Mesa Diretora, poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que seja apresentado e aprovado requerimento subscrito por um terço dos membros da Câmara".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibirajuba/PE, 08 de outubro de 2021.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente

ADNILDO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

GILVAN MARINHO PONTES
2º Secretário

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:317A5494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV

CONCESSÃO DE PENSÃO PARA AMARA MAURINA DOS SANTOS ANJO

PORTARIA Nº 077/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sra. **AMARA MAURINA DOS SANTOS ANJOS** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **GERALDO AVELINO DOS SANTOS**, matrícula 2187, aposentado no cargo **MOTORISTA GAG-15**, falecido em 12 de setembro de 2021, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 14195, no livro C-74, às folhas 24 do Cartório Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte** a Sra. **AMARA MAURINA DOS SANTOS ANJOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 285.166.304-63, esposa do ex-servidor **GERALDO AVELINO DOS ANJOS**, matrícula 2187, aposentado no cargo **MOTORISTA GAG-15**, com fundamento no Art. 40, §7 inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I, bem como Artigos 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso I da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de outubro de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:DFC789E4

IGAPREV

CONCESSÃO DE PENSÃO PARA VANISE ALVES DE ASSIS,

PORTARIA Nº 086/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **VANISE ALVES DE ASSIS** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **COSME FERNANDO DA CRUZ MARTINS**, matrícula 2788, aposentado no cargo de **Guarda Municipal Nível NXIII**, falecido em 16 de julho de 2021, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 14096, no livro C-73, às folhas 225 do Cartório Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. VANISE ALVES DE ASSIS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 622.709.904-04, esposa do ex-servidor **COSME FERNANDO DA CRUZ MARTINS**, matrícula 2788, aposentado no cargo de **Guarda Municipal Nível NXIII**, com fundamento no Art. 40, §7 inciso I da Constituição Federal c/c art. 8º, Inciso I e Artigos 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso II da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2021, data do requerimento.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de outubro de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.

Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.

Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.

Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:

Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador: AFB58776

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 049/2021**

A **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Fabio Corrêa nº 249, Saramandaia – Igarassu/PE de PROPRIEDADE do Sr. **Carlos Gomes de Albuquerque**, identidade nº **1160119 SSP-PE**, cpf **279533434-87** para funcionamento da **Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e Empreendedorismo e seu Centro de Formação - CEFOP** com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

Igarassu, 05 de outubro de 2021

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: F1EC03CA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2021, COMISSÃO: CPL III,
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021,**

Comunicamos a todos os interessados que devido ao feriado do dia 12/10/2021, não teremos expediente na segunda-feira dia 11/10/2021, diante disso o PE que tem como, Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÕES DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, que estava marcado sua abertura para o dia 11/10/2021, às 09:30h, sua abertura passará para o dia 18/10/2021, às 09:30h.**

Igarassu, 08 de outubro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: 7CB424E0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
Nº 033/2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/Nº:
018/2021;**

No Termo de Homologação;

Onde se lê: R\$ 23.113,00 (Vinte e três mil, cento e treze reais);

Leia se: R\$ 23.112,00 (Vinte e três mil, cento e doze reais);

Igarassu, 08 de outubro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: C31B52A3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2021;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 024/2021**

Nat.: Compra; Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e caracterização de 03 (três) TRAILERS para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.** Valor máximo aceitável total da eventual aquisição do objeto deste certame é R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 26.10.2021;
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14:00 do dia 13.10.2021;
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:30 do dia 26.10.2021;
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 09h29 do dia 26.10.2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de outubro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: AA00692E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025.2021;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/ 048.2021;**

Nat.: Compra; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA**, por um período de 12 (doze) meses. (Valor Máximo Aceitável Total: **61.852,80 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** • **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 29.10.2021;

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14:00 do dia 14.10.2021;
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30 do dia 29.10.2021;
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h31min do dia 29.10.2021. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 08 de outubro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:73A439E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO FMS Nº 026/2021 DISPENSA
EMERGENCIAL FMS Nº 007/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. O Secretário Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, RATIFICA o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor das Empresas: **BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07**, vencedora dos Itens 03, e 04 no valor total de R\$ 7.608,30 (sete mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), à **Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL & PARENTERAL-CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62** vencedora dos Itens : 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 54.078,64 (cinquenta e quatro mil, setenta oito reais e sessenta e quatro centavos);à **Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 01.884.446/0001-99** vencedora dos Itens: 02, 05, 07, 08 e 11 perfazendo um valor total de R\$ 48.464,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), e à **Empresa : CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.591.447/0002-36** vencedora dos Itens: 01, 06, 09, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um valor total de R\$ 40.409,20 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) **Fundamentado pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, IV; , e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho, ou pedido de fornecimento e/ou Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer de nº 178/2021-PGMI da Procuradoria Geral do Município de Igarassu.** O Valor total para custeio das despesas de Aquisição é de R\$ 150.560,14 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Registre-se, Publique-e, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 08 de outubro de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizabeth Dias Machado
Código Identificador:40C3BD4E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

Portaria nº128/2021, de 01 de outubro de 2021.

I- Designar os servidores: Sra. MINERVINA SOUZA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 510.953.354-72 matrícula nº 160006 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2565/2021 da Nota de Empenho nº 849/000 e Sra. KEYLA ROBERTA DE OLIVEIRA GALVÃO, inscrito(a) CPF nº 020.818.664-63, matrícula nº 170244 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2565/2021 da Nota de Empenho nº 849/000 – Referente ao Processo nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 033/2020, Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros alimentícios não Perecíveis destinados a Unidade Hospitalar, SAMU E CAPS.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:E65FEE54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LIVE ARTÍSTICA, COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/10/2021. VENCEDOR: FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI. VALOR: R\$ 210.000,00.

Ipubi-PE, 08/10/2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO C. SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:063CE297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 090/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE, CONTRATADO: FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LIVE ARTISTICA, COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC. ASSINATURA DO CONTRATO 08/10/2021 – VALOR R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Ipubi – PE, 08 de outubro de 2021

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RUBENSMÁRIO C. SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C16E4D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 409/2021 DE 08 DE
OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR:
MARCIO ROBERTO BEZERRA
CALVALCANTE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARCIO ROBERTO BEZERRA CALVALCANTE, matrícula nº 010021, funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:77B08DFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 410/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ERALDO DE ALMEIDA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 028816, funcionário admitido em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:EC7C507A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal. Às 12h:33min do dia 07/10/2021, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, e-mail, subscrito

pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: “Análise da Proposta de Preços da Empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a Tomada de Preços nº 0027/2021. Foram analisados os referidos documentos, planilha orçamentária, composição bdi, memorial de cálculo, composição e cronograma. Dessa forma, o setor de engenharia não identificou problemas os quais compromettesse a execução do contrato, a mesma está em conformidade com a engenharia.” Após análise e discussão sobre o e-mail da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a licitante SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82, nos termos do e-mail da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

| | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA | MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA |
| Membro - Presidente | Membro |
| JANEIDE RAFAEL DE FONTE | |
| Membro | |

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.484.822,28

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

| | |
|--------------------------------|----------------------------------|
| LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA | MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA |
| Membro - Presidente | Membro |
| JANEIDE RAFAEL DE FONTE | |

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:62E41947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 211.1 /2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e

Considerando as disposições do Edital n.º. 001/2021 do Processo Seletivo n.º. 003/2021, de 22 de Março de 2021, e suas alterações posteriores;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 003/2021, divulgado por meio do Edital n.º 005/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site

Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE
(www.itapetim.pe.gov.br);

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 003/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Médico nos termos do Edital n.º. 001/2021, de 22 de Março de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim (PE), em 21 de Abril do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Anexo Único

Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função

FUNÇÃO: MÉDICO – CÓDIGO 001

FUNÇÃO: MÉDICO – CÓDIGO 001

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA | 001 | 187.627.158-28 | 70,00 |
| 2º | IVO LOPES DA SILVA | 001 | 180.101.214-81 | 10,00 |

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa

Código Identificador:F3EB4C9E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 465/2021, DE 07 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA).

Parágrafo Único. Esta Lei aplica-se, no âmbito público, aos órgãos e entidades municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional e, fora dele, à população e entes representativos da sociedade civil organizada e às entidades de atendimento arroladas pela Lei Federal n.º. 8.069/1990, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Itapetim (PE), e de órgãos não governamentais, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Art. 3º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapetim (PE), será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Capítulo II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) é parte integrante da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Itapetim (PE), que é efetivada através dos seguintes órgãos e providências:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Conselho Tutelar;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA);

IV - Da integração de todas as dotações destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente em funções, programas, projetos e atividades, claramente indicados no orçamento municipal.

Seção II

DO APOIO FINANCEIRO À VIABILIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º Os recursos destinados às Políticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente serão claramente identificados nas dotações dos órgãos e entidades municipais integrantes do Orçamento Anual do Município de Itapetim (PE).

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM (PE) - Fundo DCA

Seção I

DOS OBJETIVOS

Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetim (Fundo DCA), vincula-se ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que é o órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir os recursos a ele carreados, fixar critérios para sua utilização e estabelecer o plano de aplicação desses recursos, conforme o disposto no artigo 260, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º. 8.069/1990.

Art. 7º O Fundo DCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, expostos à situação de risco pessoal e social, bem como aos objetivos estabelecidos no artigo 260, parágrafo 2º, do ECA.

§ 2º Os recursos deste Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudos relacionados à situação da Infância e da Adolescência no Município, bem como à capacitação dos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Os recursos do Fundo DCA serão administrados segundo o programa definido pelo CMDCA, que integrará o orçamento do Município e será aprovado pelo Legislativo Municipal.

§ 4º O Fundo DCA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 5º No Município deve haver um único e respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 88, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, de 1990.

Seção II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO Fundo DCA

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetim (Fundo DCA), fica operacionalmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo, o Secretário respectivo, o responsável em nomear servidor público como gestor e/ou ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos

resultará emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) deve possuir personalidade jurídica própria (IN no 1005/2010-Receita Federal do Brasil), devendo ser cadastrado junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 9º Compete ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF);

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balançotes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.069/1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal;

X - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção III

DAS RECEITAS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10º. São receitas do Fundo DCA:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 11º. Os recursos consignados no orçamento do Município de Itapetim (PE), devem compor o orçamento dos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos dos Direitos.

Art. 12º. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo CMDCA, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo CMDCA para formalização com o doador/destinador.

Art. 13º. É facultado ao CMDCA cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo DCA destinados a projetos aprovados pelos CMDCA, segundo o disposto nesta Lei.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Seção IV

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 14º. A aplicação dos recursos do FDCA, deliberada pelo CMDCA deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da Política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, parágrafo 3º, inciso VI, da Constituição Federal e do artigo 260, parágrafo 2º da Lei Federal n.º. 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15º. É vedada a utilização dos recursos do Fundo DCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade Pública previstas em lei, mediante deliberação por maioria absoluta dos membros do CMDCA.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput*, é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo DCA:

I - sem a deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
 III – para manutenção e funcionamento do CMDCA;
 IV – para o financiamento das Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
 V – para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da Política da Infância e da Adolescência.

Art. 16º O financiamento de projetos pelo Fundo DCA condiciona-se à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 17º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o artigo 73 da Lei Federal n.º. 4.320/1964.

Art. 18º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo DCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

Art. 19º Os recursos do Fundo DCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 20º Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetim (PE):

- I - disponibilidade monetária em bancos;
- II - os direitos que vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 21º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária do Município, o Secretário Municipal responsável pela Administração do Fundo apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º Aplicam-se, nas omissões desta Lei, as regras da Lei que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar de

Itapetim (PE), no que for pertinente, e, nas omissões deste, da Lei Federal n.º. 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (ECA), com suas atualizações.

Art. 23. Revogam-se todas as disposições.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária de Assistência Social

WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA
Diretor de Assistência Social

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A146789B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMI/GCPE N.º 242.1/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e

Considerando as disposições do Edital n.º. 001/2021 do Processo Seletivo n.º. 004/2021, de 06 de Maio de 2021, e suas alterações posteriores;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 004/2021, divulgado por meio do Edital n.º. 004/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 004/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Médico, Médico Pediatra, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Oftalmologista, Médico Endocrinologista nos termos do Edital n.º. 001/2021, de 06 de Maio de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim (PE), em 28 de Maio do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo Único
Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | VITOR MAGALHÃES LIBIANO | 001 | 102.792.674-60 | 30,0 |

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) PEDIATRA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|----------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | FRANKLIN AUGUSTO DE ARAUJO NUNES | 002 | 048.990.814-48 | 70,0 |

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------|
| 1º | FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR | 003 | 855861884-49 | 75,0 |
| 2º | ALEX LUCIANO ALBUQUERQUE ROCHA | 003 | 865.477394-49 | 75,0 |

FUNÇÃO 004 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | GERALDO BEZERRA JUNIOR | 004 | 321.074.204-91 | 80,0 |
| 2º | DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES | 004 | 029.185.584-94 | 75,0 |

FUNÇÃO 005 - MÉDICO(A) OFTAMOLOGISTA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | ROBSON STENIO DE ARAUJO NUNES | 005 | 047.252.304-05 | 75,0 |

FUNÇÃO 006 - MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|
| 1º | ARUANA NEVES SALVADOR DE ALCANTARA | 006 | 0124.442.524-09 | 80,0 |

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FB6260E5

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021 EDITAL
N. 006 ERRATA DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna-se público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA | 001 | 187.627.158-28 | 70,0 |
| 2º | IVO LOPES DA SILVA | 001 | 180.101.214-81 | 10,0 |

Itapetim (PE), em 21 de Abril do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:065F2E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 -
PROCESSO 191/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DISTRICTAL DE BOTAFOGO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE FINANÇA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SEUS DERIVADOS PARA O USO DOS VEÍCULOS AUTOMOTOR E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.**
..Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**
Fone: 9 94660565
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado **R\$ 2.036.946,16** (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Data abertura: 26/10/2021, as 09:00.

Itapissuma, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:93C9F162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 018/2021 -
PROCESSO 192/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PIER DE MADEIRA DA ÁREA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO N-ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: “POR ITEM”

Valor estimado: R\$ 29.234,34 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: **itapissumaadim@hotmail.com**

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VÍDEOCHAMADA**

Data abertura: 21/10/2021, as 09:00.

Itapissuma, 08 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F79EC505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PROCESSO 014/2021**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS

..Julgamento: “MENOR PREÇO POR LOTE”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado **R\$ 654.405,35** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ

Data abertura: 18/10/2021, as 11:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 19/10/2021, as 09:00.

Itapissuma, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2825B51E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 -
PROCESSO 099/2021**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. JULGAMENTO: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**
Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Data abertura: 26/10/2021, as 11:00.

Itapissuma, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1B740F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 061, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que 11 de outubro de 2021 antecede o feriado nacional do Dia da Padroeira do Brasil (12 de outubro),

CONSIDERANDO que 15 de outubro de 2021 é comemorado o dia dos professores

DECRETA:

Art. 1º Determinar, em caráter excepcional, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Jataúba-PE, antecipando as comemorações do dia do professor.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba, 08 de outubro de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B6471CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CORREÇÃO DE AVISO

CORREÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 30/09/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 0C7E5C0B**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “**Abertura dos envelopes de proposta dia 12/10/2021**” (FERIADO NACIONAL).

Leia-se: “**Abertura dos envelopes de proposta dia 13/10/2021**”.

JATOBÁ/PE, 08 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:59B3C5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal 45/2021 e Adequa os Decretos Municipais aos Decretos estaduais que dispõem sobre o Retorno gradual das atividades sociais e econômicas que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos do Governo do Estado de Pernambuco, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da unificação das normas municipais e estaduais afim de facilitar a compreensão da comunidade e possibilitar o cumprimento das medidas restritivas estabelecida pelas duas esferas de governo.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que medidas de cunho administrativo se justificam como imperativo de saúde pública, na medida em que não suspendem direitos e garantias fundamentais, mas tão somente limitam temporariamente as formas de seu exercício.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **04/10/2021**, o Município de Jatobá, adotará na sua integralidade o teor dos Decretos do Estado de Pernambuco que versem sobre o retorno gradual das atividades econômicas e sociais, seu plano de convivência e suas diretrizes;

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto no45 e entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9FA49F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo dia 11/10/2021 (Segunda-feira), em virtude do feriado Nacional de 12/10/2021 na terça-feira.

Parágrafo Único: O Ponto facultativo de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que as compõe, providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de Saúde, limpeza pública e Abastecimento, com escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de administração
Portaria 04/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ECF0360E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-CPL/PMJA

- **OBJETO Descr:** Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, pneus e afins, por um período de 12 (doze) meses.

- **Vencedor:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – CNPJ: 12.039.966/0001-11.

- Taxa Administrativa: -3,70% (três virgula setenta por cento negativo);
- Taxa Credenciamento: 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento);
- Valor Total Ofertado Lote 1: R\$ 2.336.200,48 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos);
- Valor Total Ofertado Lote 2: R\$ 315.212,09 (trezentos e quinze mil e duzentos e doze reais e nove centavos).

Fica desde já a empresa licitante convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do subitem 14.1 do edital.

João Alfredo, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

MARIA GISELDA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOLANGE CHAVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:A5A732EC**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1110, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Autoriza a retirada do Município de João Alfredo/PE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – Conider e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a retirada do Município de João Alfredo/PE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco - Conider, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07.

Art. 2º. Fica revogada, integralmente, a Lei Municipal nº 965/2013 que ratificou o protocolo de intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – Conider.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do João Alfredo/PE, em 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:69FF6EC9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 (ONZE) DE OUTUBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 10 (dez) de outubro (domingo) é Feriado Municipal em decorrência da celebração da emancipação política do Município;

CONSIDERANDO os festejos em comemoração à emancipação política do nosso Município;

CONSIDERANDO que o dia 12 (doze) de outubro é Feriado Nacional, pois, celebra-se o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 11 (onze) de outubro, véspera do feriado, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 11 (onze) de outubro de 2021 (segunda-feira).

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:A38E834B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATO Nº 170/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.329,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATO Nº 171/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 3.987,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATO Nº 172/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.329,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATO Nº 173/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 15.292.367/0001-01, **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.329,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATO Nº 174/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.771.678/0001-04, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 975,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATO Nº 175/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.771.678/0001-04, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 69.745,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATO Nº 176/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.771.678/0001-04, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.365,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATO Nº 177/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 19.771.678/0001-04, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.365,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 178/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 343,35. Data de Assinatura: 05/02/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATO Nº 179/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 64.681,90. Data de Assinatura: 05/02/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATO Nº 180/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021
 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 343,35. Data de Assinatura: 05/02/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATO Nº 181/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 637,65. Data de Assinatura: 05/02/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

CONTRATO Nº 182/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.791.885/0001-04, **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 2.009,57. Data de Assinatura: 05/02/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATO Nº 183/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.791.885/0001-04, **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 57.949,64. Data de Assinatura: 05/02/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

CONTRATO Nº 184/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.791.885/0001-04, **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.871,10. Data de Assinatura: 05/02/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATO Nº 185/2021

Processo Licitatório Nº 43/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.791.885/0001-04, **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 2.699,80. Data de Assinatura: 05/02/2021.

Joaquim Nabuco, 08 de outubro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:7B49183C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BIMETRIA CIVIL, PARA CARTEIRAS DE IDENTIDADES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 07/10/2021 deflagrou-se **DESERTO**.

Joaquim Nabuco, 08 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:375F64E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 60/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021. OBJETO: Aquisição de Kit de Biometria Civil para Carteira de Identidades, para atender a Administração Geral do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R\$: 13.195,97 (Treze mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de outubro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 25 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 25 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 25 de outubro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 08 de outubro de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. De Administração

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:5EB9A8E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 61/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos pertencentes a Frota das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R\$: 1.832.500,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de outubro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 26 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 26 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 26 de outubro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 08 de outubro de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:5FBB8F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro comunica aos interessados que a disputa eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 20/10/2021 às 09h00min, FOI ADIADA sine die. Nova data para a sessão pública de abertura da Licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos veículos de comunicação. Outras informações: compraspl.itaenga@gmail.com, Fone: (81) 3653-2168 segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Lagoa de Itaenga, 08 de outubro de 2021.

FABIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro CPL/PMLI.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8511B8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ENOQUE RAMOS DA
COSTA

PORTARIA nº 00010/2021

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a ENOQUE RAMOS DA COSTA

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22 de março de 2010, e considerando o disposto no

art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Merendeira, Nível GA-1, **MARIA LUIZA DA COSTA**, CPF nº 391.156.904-15, RG nº 265.5247 – SSP/PE, matrícula funcional nº 20516, com proventos integrais, a partir da data do óbito (21/07/2021), o seguinte beneficiário:

I – ENOQUE RAMOS DA SILVA, esposo, portador do RG nº 3.467.853 – SSP/PE e do CPF nº 881.631.914-68, nascido em 28 de abril de 1940;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 10 de agosto de 2021.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:F7736DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Praça de Campo Alegre do Município de Lagoa do Ouro –PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE OUTUBRO DE 2021, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), considerando as condições a classificação da situação mundial do coronavírus (COVID-19) como pandemia e os impactos atrelados a esse fato, a abertura dos envelopes se dará de maneira virtual, sendo em sessão online através do Google Meet. O link para acesso a sessão através do Google Meet, será encaminhado no e-mail das licitantes.

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 08 de outubro de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9EB153B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1094, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 138.005,54 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal.

Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 138.005,54 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.10 – Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
UNIDADE: 02.10.02 – Departamento de Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Cultura e Turismo Lagoagatenses
ATIVIDADE: 2532.0000 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.005,54
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 25.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros: pessoa física R\$ 48.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros: pessoa jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 940.001 – Apoio emergencial à Cultura – Lei 14.017/20 - Aldir Blanc

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.03 – Secretaria de Administração -SEAD
UNIDADE: 02.03.01 – Gabinete do Secretário de Administração
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência
ATIVIDADE: 9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO:

9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 138.005,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:31C57113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.089, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece critérios para a criação da Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. A Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto deverá ser composta por membros das seguintes Secretarias e Órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII – Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. A comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:124051FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.095, DE 08 DE OUTUBRO DE
2021**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos-PE, na forma a seguir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 12 (doze) de outubro é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, além de também ser comemorado o dia das crianças;

CONSIDERANDO a comemoração ao dia dos professores no próximo dia 15 (quinze) de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Antecipa a comemoração do dia dos professores para o dia 11 (onze) de outubro, e estabelece Ponto Facultativo na mesma data, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:2651531E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 337, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base nas Leis Municipais nº. 005/2001, de 30 de maio de 2001, e 015/2012, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear e referendar os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD).

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Assistência Social – SAS
ÂNGELA MARIA ALVES DO AMARAL TITULAR
FABÍOLA DE AQUINO CABRAL ANGELIM SUPLENTE

Representantes da Secretaria de Saúde – SESAU

MARIA CIRLENE DOS SANTOS TITULAR
AMANDA BARBOSA JACÓ SUPLENTE

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC

SANDRA PIRES ATAÍDE HORSTS BENEVIDES TITULAR
ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS SUPLENTE

Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS TITULAR
SALVADOR ALVES FILHO SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável

MARIA APARECIDA GOMES CARDOSO TITULAR
JAIME RAMOS COELHO SUPLENTE

Representantes da Associação Centro de Atividades das Mulheres Agricultoras do Rio Pontal

CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA TITULAR
FRANCISCA ALZENIRA LEITE DO NASCIMENTO SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande – PE

MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS TITULAR
ELIANE DE SOUZA MENDES SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande – PE

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS TITULAR
FRANCINEIDE ALMEIDA LIRA SUPLENTE

Representantes do Ministério Público Estadual, Judiciário e Autoridades Policiais (Militar e Civil), serão convidados a participarem das reuniões.

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, vigorará pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuando os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 07 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:89B80046

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
REVOGAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 047/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 016/2021. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para eventual e futura aquisição parcelada de Material

Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE. Torna Público a Revogação do referido Processo com embasamento no Art. 49 da Lei 8.666/93,

Lajedo, 07/10/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário de Administração.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:93327127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**, originado do **PROCESSO PML Nº 003/2021**, **DISPENSA Nº 003/2021**.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE.

NOME – Maria do Socorro Ferreira de Oliveira

CPF Nº: 124.862.724-53

END: Rua Mamanguape, 623, Apto 603 – Boa Viagem – Recife/PE.

CONTRATO: 004/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

VALOR CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LAJEDO, 04 de janeiro de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:1A53EB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**, originado do **PROCESSO PML Nº 14/2021**, **DISPENSA Nº 009/2021**.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços ambientais de coleta de resíduos urbanos domésticos, nas vias públicas da sede do município, nos distritos e na Zona Rural do município de Lajedo/PE.

EMPRESA – LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE

CNPJ Nº: 07.193.738/0001-61

END: Rua Lourival Sampaio Nº 361; Nossa Senhora das Graças – Salgueiro - PE **CONTRATO:** 010/2021.

VIGÊNCIA: 02/06/2021.

VALOR CONTRATADO: R\$ 581.719,70 (Quinhentos e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Lajedo, 04 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E30D8A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**, originado do **PROCESSO PML Nº 17/2021**, **DISPENSA Nº 010/2021**.

Objeto: Aquisição para compra emergencial de material para a manutenção da rede de saneamento Básico deste Município de Lajedo – PE.

EMPRESA: - EVERALDO L. SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: Nº:00.979.565-0001-62

END: Avenida Presidente Vargas nº 186, Centro – Lajedo/PE.

CONTRATO: 011-2021

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**, originado do **PROCESSO PML Nº 17/2021**, **DISPENSA Nº 010/2021**.

EMPRESA: - IRMÃOS COSME LTDA.

CNPJ: Nº:10.142.578-0001-36,

END: Avenida Dezenove de Maio nº 277, Centro – Lajedo/PE

CONTRATO: 012-2021

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Lajedo, 15 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:19FF117E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 053/2021**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 053/2021. Tomada de Preços Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE.**

Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, HABILITADA para os LOTES I e II;

MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06, HABILITADA para o LOTE II;

JEPAC ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 05.623.631/0001-80, HABILITADA para o LOTE I

Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia

20/10/2021 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 08/10/2021

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:697E19FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 158/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29 para assumir, temporariamente, na qualidade de **SUPLENTE**, a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em virtude das férias da conselheira titular **IVANIZE FARIAS DE LUNA AMORIM**, pelo período compreendido entre os dias 1º e 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B7C12965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 030 de 03 de Agosto de 2021, que institui a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância, no âmbito de Município de Limoeiro-PE.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 156/2021, datado de 06 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos Membros para compor o **COMITÊGESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA;**

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº: 030 de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz/Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros integrantes do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA**, a partir de 06 de outubro de 2021, nos moldes do Decreto Municipal nº: 030 de 03 de agosto de 2021.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira,
Suplente: Amanda Burégio Mendonça;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Gerliane Bezerra da Silva,
Suplente: Ana Cecília Alves de Moura;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Thaynara Fernanda Soares da Silva,
Suplente: Emmanuela Kethhully Mota dos Santos;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Titular: Tiago Antônio Ventura dos Santos,
Suplente: Dolores Carmem Prates Burégio de Lima;

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

Titular: Ednaldo da Silva Paz,
Suplente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2CE4B241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 077/2021 REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **27 outubro de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, E DESCARTÁVEL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 (oito) horas do dia 14 de outubro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 27 de outubro de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 08 de outubro de 2021.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:5952BC36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

PL Nº. 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2021 – PREFEITURA

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Macaparana/PE, através do Convênio nº. 884.485/2019, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 268.243,01 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e um centavo). **EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS:** VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56, A.D.S. CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº. 31.506.321/0001-96 e LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. Nos termos do Relatório de Julgamento anexo aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de classificação da licitação em referência. **CLASSIFICADAS:** 1º) LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76, que ofertou valor global de R\$ 264.794,97 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); 2º) VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 20.945.413/0001-56, que ofertou valor global de R\$ 267.927,90 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); 3º) A.D.S. CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº. 31.506.321/0001-96, que ofertou valor global de R\$ 267.478,21 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 08 de outubro de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D7D1160D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 - FMS.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. CNPJ/MF nº. 07.165.026/0001-39.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH. CNPJ nº. 10.443.512/0001-86.
VALOR: R\$ 4.008.005,75 (quatro milhões, oito mil e cinco reais e setenta e cinco centavos). ORIGEM: Chamamento Público nº. 002/2021. OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Macaparana/PE. VIGÊNCIA: 24/09/2021 – 24/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Macaparana, 08 de outubro de 2021.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DACA4224

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato: 047/2021.
Contratante: Município de Maraial/PE.
Contratada: ALYSSON FEIJÓ CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.668.063/0001-60.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraial/PE.
Fundamentação Legal: artigo 79, II, da Lei 8.666/93.
Data da Rescisão do Contrato: 08/10/2021

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:E440D04C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2021**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para o dia 11 (onze) de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário. Mirandiba, 07 de outubro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D8DA60F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Institui a *Semana Municipal da Adoção*, dispõe sobre a sua inclusão no Calendário Oficial do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a *Semana Municipal da Adoção (SMA)*.

Art. 2º - A primeira semana do mês de junho ficará no Calendário Municipal como *Semana Municipal da Adoção*.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à inclusão da *Semana Municipal da Adoção* no Calendário Oficial do Município do Moreno, bem como, empreenderá medidas visando estimular ações de incentivo à debates, divulgações e reflexões acerca da garantia à toda criança e adolescente ao convívio familiar e comunitário como previsto na Constituição Federal (art. 227) e no Estatuto da Criança e Adolescente (art. 19).

Art. 4º - A *Semana Municipal da Adoção* tem por finalidade, a reflexão, mobilização, comemoração, realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade acerca da temática da adoção. Para tal, ocorrerão debates, palestras, caminhadas e todas e quaisquer promoções de iniciativas que deem visibilidade da temática.

Art. 5º - Compete ao Município, através do Poder Executivo, buscar meios de incentivar esta abordagem (adoção) nas escolas públicas e privadas na cidade do Moreno.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade, para que as ações planejadas na SMA possa tornar real todos os objetivos que visam esta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FF0B91F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 618, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Transforma os grupos dos Bacamarteiros com sede no Município do Moreno-PE, como patrimônio histórico, artístico, cultural e imaterial do povo morenense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os grupos de Bacamarteiros ficam constituídos como patrimônio Imaterial dos morenenses.

Art. 2º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e

contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 3º - A Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:45FA56B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 619, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina Bairro Vila Holandesa a comunidade que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Vila Holandesa, a Comunidade Vila Holandesa, separando-o oficialmente do bairro do Alto de Santo Antônio.

Art. 2º - O bairro Vila Holandesa, fará limite com o bairro do Alto de Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6494A724

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina Centro de Formação de Professores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado LUCIANA MARIA FERREIRA, o Centro de Formação de Professores de Moreno, localizado à Av. Dr. Sofrônio Portela, 4779 – Centro – Moreno/PE.

Art. 2º - O bairro Vila Holandesa, fará limite com o bairro do Alto de Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4B7DE0E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de combate às Endemias – ACE, atítulo de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, de natureza jurídica indenizatória, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal N.º 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018 e na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de Dezembro de 2020, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE.

§ 2ºFarão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2ºO pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Moreno estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, especificopara esse fim – Programa da Saúde da Família.

Art. 3º Em nenhuma hipótese o incentivo financeiro será pago com recursos do município, os recursos financeiros que trata essa lei, estão condicionados ao repasse feito pela União ao município.

Art. 4ºA despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2A701DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na véspera do feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o próximo dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D12CC72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no que prescreve o Decreto Municipal nº 120, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares,

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogada a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e conselheiros tutelares, para os dias 13 e 14 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O recadastramento será realizado no Centro de Treinamento da Educação, localizado na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 4779, Centro, ao lado da Garagem de ônibus da Borborema, das 08h30min às 15h30min.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5D088E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
046/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 .

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 046/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços, aquisição eventual de Gás Liquefeito de

Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg e Vasilhame (Botijões) em aço, capacidade de 13 kg, vazio, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R\$ 108.630,00 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais). Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 901044, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 08 de outubro de 2021 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:599FB24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N° 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°
017/2021.**

Onde se lê: Empresa 02: PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 13.730.487/0001-00, Item: 05, pelo valor **global de R\$ 318.319,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais)**. **Leia-se:** Empresa 02: PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ N°: 13.730.487/0001-00, Item: 05, **pelo valor global de R\$ 318.318,72 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais, e setenta e dois centavos)**.

Nazaré da Mata, 08 Outubro de 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:714EC0C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°
016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021.**

UJ: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata - Processo Licitatório nº 016/2021. Comissão: CPL - Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Compras. Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo caminhonete PICK-UP, 0 (zero) quilometro, novo, de primeiro uso, ano de fabricação 2021 e modelo no mínimo do ano 2021, cabine dupla, tração 4x4, cor branca, 04 portas, para atender da Atenção Básica (PSFs) as necessidades da Secretária de Saúde de Nazaré da Mata. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 08 de Outubro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:08180935

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA N° 204/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021 destina-se à celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 07 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1F591E0C

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA N° 195/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei N° 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2021, o senhor **GABRIEL DE MENEZES SALUSTIANO**, CPF nº 054.849.694-33, Assessor de Departamento, lotado no Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:32C021DE

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA N° 200/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei N° 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2021, o senhor **THIAGO BARROSO DE CARVALHO BARROS**, CPF nº 053.291.484-80, Assessor de Departamento, devendo ser lotado no Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:74DD535E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 196/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 30 de setembro de 2021, firmada pela Vereadora Dete Silva.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2021, a senhora **ROBERTA DE LIMA ALVES**, CPF nº 111.025.044-40, Assessora Especial, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CF596A4D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 201/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 01 de outubro de 2021, firmada pela Vereadora Dete Silva.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2021, a senhora **VIVIANE MARIA DA SILVA**, CPF nº 104.637.574-16, Assessora Especial, devendo ser lotada no Gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2C9632B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 197/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna Nº 030/21, datada de 30 de setembro de 2021, firmada pelo Vereador Flávio Nascimento.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2021, a senhora **ERICA LOPES DE LIMA**, CPF nº 038.912.644-61, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D6D879FF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 199/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna Nº 030/21, datada de 30 de setembro de 2021, firmada pelo Vereador Flávio Nascimento.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2021, a senhora **SIMONE MARIA LOURENÇO ALVES**, CPF nº 742.957.804-72, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:05D34139

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 198/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna Nº 003/21, datada de 29 de setembro de 2021, firmada pelo Vereador Everaldo Silva.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2021, a senhora **MARIA ALINNE LIMA GUMARÃES SANTOS**, CPF nº 129.043.954-07, Assessora Especial, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:63DA7D9E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 202/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Comunicação Interna Nº 004/21, datada de 29 de setembro de 2021, firmada pelo Vereador Everaldo Silva.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2021, o senhor **FERNANDO FRANCISCO ALVES DOS PASSOS**, CPF nº 065.046.774-41, Assessor Especial, devendo ser lotado no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:399CA6B2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2021 -SO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2021 -SO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021- CPL I.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos), nos espaços públicos para suprir as necessidades do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - ME** CNPJ nº 10.288.236/0001-29, **valor global R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA – ME.**

Olinda, 08 de outubro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ALUÍSIO ANDRADE
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:957FC530

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PL Nº
236/ 2020.CPL I**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PL Nº 236/ 2020.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS corporativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafão plástico transparente, para acondicionamento exclusivo de água mineral; água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros; e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda.

Notificamos a empresa **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI**, CNPJ Nº 26.370.313/0001-25, para apresentar a documentação abaixo discriminada, no **prazo de 05 (cinco) dias contados do 1º dia útil subsequente a data do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades contidas no edital.**

1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Olinda, 08 de outubro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Gerenciadora Sistema Registro de Preços

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Apoio do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A03F5DE2

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
55/2021 - PMO - CPL I**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 – SEEJ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e armários para cozinha, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino básico da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 776.715,90 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 13/10/2021, às 15h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/10/2021, às 09h00min;

INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2021, às 10:00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Código: 900895. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 08 de outubro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:26C16485

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS**

MÓDULOS DE BANHEIROS NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ 278.786,31. **Abertura: 28/10/2021, às 14horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 08 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ED94576E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018
- CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor máximo estimado: R\$ 41.101.799,60. **Abertura: 16/11/2021, às 14:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 08 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7E5B0CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| | |
|-------------------|--|
| 28 | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA |
| 28.001 | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA |
| 15.451.3052.4.057 | Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos Públicos |

| | | |
|---------------------|---------------------|------------------|
| 3.3.90.30-001-49043 | Material de Consumo | 35.000,00 |
| TOTAL | | 35.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| 28 | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA | |
| 28.001 | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA | |
| 15.451.3052.3.007 | Requalificação dos Espaços de Convivência Pública | |
| 3.3.90.30-001-49028 | Material de Consumo | 35.000,00 |
| TOTAL | | 35.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:916FEB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 006/2021-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso XII e seu parágrafo único, c/c o contido na Portaria nº 019/2019-PGM/GAB, resolve tornar pública a edição do seguinte enunciado de Recomendação da Procuradoria-Geral do Município, sem efeito vinculativo: **“RECOMENDAÇÃO Nº 002/2021-PGMO – Exclusivamente para os casos de reconhecimento judicial da prescrição de créditos tributários de IPTU e TLP, fica o Procurador Municipal de logo autorizado a não interpor qualquer recurso, desde que devidamente por ele atestada nos autos do respectivo processo judicial a inexistência de parcelamento vigente nos últimos cinco anos e a inexistência de litispendência, já que evidentemente configurada, nessa hipótese, a manifesta falta de interesse processual na medida a ser adotada, consoante preceitua o inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.161/21”.** Origem da recomendação: Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda, Parecer Jurídico nº 003/2021-PGM/PFM-GAB, Processo Administrativo nº 2021/009767.6).

RAFAEL CARNEIRO LEÃO G. FERREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:97155AF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibilidade nº 006/2021 – PMO
Processo Administrativo nº 018/2021 – PMO
Art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Reconheço e ratifico o processo de Inexibilidade de Licitação para contratação da instituição IDEACÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.221.299/0001-19, cujo objeto é a aquisição de 2.000 (dois mil) Bônus-Livros no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 75 (setenta e cinco) Bônus-Livros, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para participação dos professores e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE na XIII Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, que será realizado de forma híbrida, sendo sua forma presencial no Pavilhão de Feiras do Centro de Convenções de Pernambuco e, no ambiente virtual, através de sua plataforma, www.ebienal.com, o que faço por procedimento de inexibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inc.I, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Olinda, 07 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:B7FB33E7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº177/2021**

Ato nº 177 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Aluisio da Silva**, matrícula nº25.403-7, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº 2021/01/000868 de 19/01/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:74AA98FE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº178/2021**

Ato nº 178 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Edna Rodrigues de Araújo**, matrícula nº27.763-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº 2021/03/003581 de 09/03/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:C89998CD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº179/2021**

Ato nº 179 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Sônia da Silva Lucas**, matrícula nº17.594-3, Médica, 4 horas, Nível II, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/12/016141 de 08/12/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:882C8E4C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº180/2021**

Ato nº 180 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidora **Roselene Arantes Pimentel**, matrícula nº17.912-4, Médica, 4 horas, Nível II, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à Emenda Constitucional nº103/2019), c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/02/002977 de 25/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:25C204B1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº181/2021**

Ato nº 181 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **José Batista de Souza**, matrícula nº25.230-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/12/015768 de 01/12/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:EDCB9D96

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº182/2021**

Ato nº 182 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Sergio Parente Costa**, matrícula nº25.422-3, Médico, 4 horas, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/08/010835 de 11/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:CA514753

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº183/2021**

Ato nº 183 de 01/10/2021

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Aprigio José de Almeida Filho**, matrícula nº25.371-5, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/03/003561 de 09/03/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:1B6298BB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº185/2021**

Ato nº 185 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Ivanildo Antonio Mendes**, matrícula nº12.443-5, Desenhista, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/04/005454 de 08/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:EA5D1CFD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº186/2021**

Ato nº 186 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jair Ramos de Souza**, matrícula nº25.616-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/04/005135 de 05/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:55BE1DB8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº187/2021**

Ato nº 187 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Roberto José da Silva**, matrícula nº25.821-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, admitido nesta edilidade, em 30/05/1986, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/09/012887 de 24/09/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F75DF22B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº146/2021**

Ato nº 146 de 02/08/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Carlos André Vieira de Melo**, matrícula nº27.636-7, Guarda Municipal, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Segurança da Cidade, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº23/2004 e Emenda Constitucional nº70/2012, conforme informações constantes no processo nº 2020/11/015583 de 25/11/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:2D130AA7**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021**

Portaria nº 208/2021 – GS/SGPA.

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da LEI n.º 5654/2009, de 29 de JULHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Anne Carolynne de Souza Correia inscrito no CPF sob o n.º086.054.194-07, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº5000, BL. 05 AP.702, Aurora, Paulista-PE, CEP: 53.401-040 como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Gestão de Pessoas e da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Outubro de 2021.

• **CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

• Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:025E5480**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº195/2021**

Ato nº 195 de 08/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Sônia Maria de Oliveira**, matrícula nº12.177-0, Professor - 200h/a, Matriz I, Faixa XIII, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2011/02/00342 de 03/02/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 05 de outubro de 2011.

Torna sem efeito o ato nº364/2011 de 05/10/2011 e o ato nº010/2015 de 01/01/2015.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:BD129F31

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº189/2021**

Ato nº 189 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cláudia Rocha de Oliveira**, matrícula nº14.304-9, Professora, Licenciatura Plena Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz III, admitida nesta Prefeitura em 19/03/1993, lotada na Secretaria de Educação e Desportos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/04/006383 de 23/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:023B05BF**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº190/2021**

Ato nº 190 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Fernando Vieira da Silva**, matrícula nº12.478-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº 2021/04/006214 de 20/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:F6DC57CA**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº192/2021**

Ato nº 192 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria dos Prazeres da Silva**, matrícula nº12.009-0, Professora, Licenciatura Plena, 200 horas, Classe C, Faixa XV, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005,

conforme informações constantes no processo nº 2021/02/001950 de 09/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:45B7CEB6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº193/2021**

Ato nº 193 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edvaldo Franklin da Silva**, matrícula nº27.506-9, Motorista, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Obras, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/01/000356 de 11/01/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:804442C9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº173/2021**

Ato nº 173 de 01/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edvaldo Soares de Barros**, matrícula nº478-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/03/1986, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/02/003439 de 11/02/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:82552417

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº175/2021**

Ato nº 175 de 01/10/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Nivaldo dos Santos**, matrícula nº27.035-0, Guarda Municipal, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 12/06/1987, lotado na Secretaria de Segurança da Cidade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/008906 de 28/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:10A20B85

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE - ATO
Nº196/2021**

Ato nº 196 de 08/10/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Considerando os termos da Decisão Monocrática, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TC nº 2054502-2 (Pensão), para ceder pensão por morte à **CICERA MARIA DA SILVA TEIXEIRA** e **DANRLEY HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA**, beneficiários do ex-segurado **LUIZ LEMOS TEIXEIRA**, matrícula 27768-1, para que a requerente exerça o direito de opção pela pensão mais vantajosa;

Considerando a declaração assinada pela requerente, na qual fez a opção pelo benefício do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

REVOGAR o Ato nº 172/2016, de 01/09/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08/09/2016, Edição 1661, **cancelando** o vínculo previdenciário a contar da data de publicação.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:E78D1D32

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2019**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 003/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **F & R Eventos, Locações e Serviços LTDA - EPP**, CNPJ Nº 18.577.811/0001-15, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 003/2019, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades dos pacientes atendidos no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS TRANSTORNO – NISE DA SILVEIRA e CAPS INFANTO-JUVENIL da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses.

Olinda, 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2ED7C0D4

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO Nº 168/2019

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas – Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: Nº 18.577.811/0001-15.

Onde se lê: “Fornecimento de refeições prontas – Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: F&R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: Nº 18.577.811/0001-15”

Leia-se: “Aquisição de material de consumo diversificado ferramentas, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e de construção, destinados a secretaria de saúde de Olinda – Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ: 20.470.692/0001-49.”

Olinda, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FF26B632

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021, DO CONTRATO
DE Nº 188/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OLINDA E A EMPRESA KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, resolve conceder reajuste contratual a empresa **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.297.922/0001-38, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a aplicação de reajuste contratual garantido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 188/2019, no valor de **R\$ 90.787,71** (noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 15 de setembro de 2021.

DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:64A99600

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.
PMO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: COSTA E CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAPU.**

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,000 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:27EC4204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 029/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para executar serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Cavalcante Lopes localizada no Engenho Cumarú, s/n, Zona Rural - Palmares/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- **CS ENGENHARIA – CNPJ: 27.928.441/0001-04;**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;**
- **CELTA CONSTRUTORA – CNPJ: 08.853.117/0001-20.**

EMPRESAS INABILITADAS:

- **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ: 33.248.222/0001-87;**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 20/10/2021 às 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 08 de outubro de 2021

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6D3C5B2C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 032/2021; CPL 01; Tomada de Preços nº. 006/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia no Acompanhamento, Fiscalização, Vistoria e Monitoramento das Obras da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; Valor: R\$ 200.556,60; Data e Sessão de abertura: 27/10/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de outubro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:9324EA3F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2021**

Decreto Municipal nº 040, de 01 de outubro de 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município dos Palmares, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES- PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 036, de 20 de dezembro de 2016 e a Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, para tomada de decisão face às ações de Defesa Civil, que a decretação de Estado de Calamidade Pública se dá quando caracterizada situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e pelo Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa através dos Decretos Legislativos nºs 09 de 2020, e 195 e 198 de 2021;

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido neste Município pelo Decreto Legislativo nº 80 de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e suas prorrogações mediante o Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Legislativo nº 199, de 7 de julho de 2021;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o coronavírus na transmissão, bem como a velocidade da imunização contra o vírus;

Considerando os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na economia do Município;

Considerando que os munícipes de Palmares- PE não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica local, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade, principalmente, nos distritos afetados;

Considerando, por fim, o novo Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021 que “*Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco*”, em vigor a partir de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município dos Palmares- PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme dispõe e permite o Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palmares, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR.

Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:238A6812

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
DECRETO Nº 65, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PANELAS-PE, NA FORMA A SEGUIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 12 (doze) de outubro é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, além de também ser comemorado o dia das crianças;

CONSIDERANDO a comemoração ao dia dos professores no próximo dia 15 (quinze) de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Antecipa o dia dos Professores para o dia 11 (onze) de outubro, e estabelece Ponto Facultativo na mesma data, no âmbito da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas (PE), 07 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Dayse Roberta Amaral Guimarães

Código Identificador:46F1891A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 032/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2021**

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2021, em favor das empresas: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS**, inscrita no CNPJ nº 14.732.396/0001-76, perfazendo um valor de R\$ 281.622,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais). Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) visando suprir as demandas dos Serviços de Nutrição do HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.

Panelas, 8 de outubro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Pamela Ranielle da Silva Pereira

Código Identificador:556D8541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº009/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 08 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:9D275189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº010/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e

secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 08 de outubro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:E9E4D0DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº011/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas 08 de outubro de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:C061790A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº012/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 08 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:B5B10B47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº015/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is)

contatação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 08 de outubro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:20EFA289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº017/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contatação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 08 de outubro de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F653031A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: 72D7EA59, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS.

Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A3ECD40C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 033/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2021**

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2021, em favor da empresa:

EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 15.364.826/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado de CESTAS BÁSICAS (GENÊROS ALIMENTÍCIOS) visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS/PE.

Panelas, 8 de outubro de 2021.

JUANA DARC DE A. SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:9E4A053E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: 13ACDFE7, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS.

Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:72C5F9AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: 8A30657F, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS.

Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANEAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D1E031D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: DD1DBCC2, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS.

Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E7556AED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: 4E917754, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS.
Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:343F3E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/08/2021, Edição 2905, Código Identificador: 8362ADEA, onde-se lê: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS.
Lê-se: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS.

Panelas-PE, 08 de outubro de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3DB8F5F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 14.732.396/0001-76, **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTA DO SÍTIO ESTIVAS**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS. Vigência: 22/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R\$ 58.688,80. Data de Assinatura: 22/06/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:136BE7C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 30.095.551/0001-47, **C. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios

Perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS. Vigência: 22/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R\$ 26.500,70. Data de Assinatura: 22/06/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:04C43409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, CNPJ Contratado 30.095.551/0001-47, **C. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS. Vigência: 22/06/2021 até 22/06/2022. Valor: R\$ 18.139,52. Data de Assinatura: 22/06/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4C479544

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMEP Nº
008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 005/2021.**

Objeto Natureza: **compras**.
Objeto Descrição: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REATIVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO REEQUIPAR A ESTRUTURA TECNOLÓGICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens 01,02,03,05,06, e 07 a empresa: **LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. Nº 36.544.770/0001-42**, no valor total de: **R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais)**.

Item 08 a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, no valor total de R\$ 33.179,75 (trinta e três mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item 04 a empresa: **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 32.519.346/0001-97**, no valor total de R\$ 20.543,50.

Item 09 a empresa: **MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 33.428.938/0001-66**, no valor total de R\$ 6.918,00 (seis mil novecentos e dezoito reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 08 de Outubro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:AA0A2376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 068/2021. **Tomada de Preços Nº** 005/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PROVENIENTE DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014 – AP 751. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.458.511,45. **Data de Abertura:** 28/10/2021; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/10/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9BDF73DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 034/2021-FME. **Pregão Eletrônico Nº** 023/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.675.480,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 25/10/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/10/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1CF06A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 067/2021. **Pregão Eletrônico Nº** 050/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO “ALMOÇO” NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77.150,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 25/10/2021, 15:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/10/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0B89F7C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
055/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, no valor de R\$ 472.867,86** (Quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:704451AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, vencedora no valor Global de R\$ 49.980,00 e **C DA SILVA**

HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI – CNPJ Nº 30.095.551/0001-47, vencedora no valor Global de R\$ 255.974,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC131DA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 999/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Altera redação do artigo 3º da Lei 892/2019 de 14 de março de 2019, que institui no âmbito do município do Paudalho o “Programa Voluntário de Apoio Escolar”, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino com Deficiências, Síndromes ou Mobilidade reduzida.

O Prefeito do Município de Paudalho no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei 892/2019, de 14 de março de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º O critério mínimo necessário para seleção do apoiador escolar é ter concluído o 9º ano do ensino fundamental e ter idade mínima de 18 anos”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito do Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:B2CD4FE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.000/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.000/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 972, de 16 de dezembro de

2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas:

021001 – Secretaria de Cultura e Turismo

13 – Cultura

122 – Administração Geral

1301 – Desenvolvimento e Promoção Cultural

2990 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....294.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito do Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:BD8670E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.002/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1.002/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Institui o “CENSO INCLUSÃO” para a identificação e cadastramento de pessoas com deficiência no município de Paudalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho, Pernambuco, o “Censo-Inclusão” com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência, bem como de mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades das pessoas com deficiência.

Parágrafo Primeiro: Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Segundo: A partir da instituição do Censo Inclusão o município poderá emitir certificado de identificação da pessoa com deficiência.

Art. 2º O cadastro das pessoas com deficiência poderá ser realizado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Paudalho ou pelo site desta, em link a ser disponibilizado, e deverá conter as seguintes informações:

I – Informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontradas;

II – Informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência.

Art. 3º O “Censo Inclusão” deverá ser atualizado a cada período de 2 (dois) anos no Município, com o objetivo de manter atualizado o sistema de identificação.

Art. 4º Para a concretização do Censo de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, obedecendo a legislação vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito do Paudalho

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:9CFF70B6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº163-FME, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 134, inciso VII, da Lei 507/2001 a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipal desse município e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **EDILSON GOMES DOS SANTOS**, de matrícula nº 43.646, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu o pedido de Licença para tratar de interesses particulares conforme protocolo C.I de requerimento pessoal sob nº 999/2021 – GDP/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia **06/10/2021**, ao servidor **EDILSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 4.669.122 e inscrito no CPF (MF) sob nº 729.366.494-04, **pelo prazo de 03 (Três) anos**, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 06 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:CD28ED2B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DECRETO N.022/2021

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 022 /2021

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública para fins de Desapropriação: Um terreno urbano, na forma como dimensionado na Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, com área total de 29.357,08m² (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete virgula zero oito metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Belezau, na cidade da Pedra, cujo objetivo é a construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse social e educacional, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

CONSIDERANDO, que já houve localização e demarcação da área a ser desmembrada e desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da **Planta e Memorial Descritivo** elaborados por profissional habilitado para esse fim – **Anexos I e II**;

CONSIDERANDO a realização do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel a ser expropriado, isto pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº 300, de 02 de agosto de 2021, a qual é formada por servidores públicos do quadro efetivo, cujo Laudo concluiu que o valor justo de mercado é R\$ 499.070,36 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta reais e trinta e seis centavos) - **Anexo III**;

CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome da adquirente: **SIRLEIDE CAVALCANTI DOURADO**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Jerônimo de Siqueira, nº 07, 1º Andar, Centro, Pedra/PE, sendo portadora do RG nº 5.962.693-SSP/PE e do CPF nº 034.030.594-05, conforme registrado no Livro 2-U, às fls. 177, sob o nº de ordem R-1-2.997, em 03 de fevereiro de 2003, com Matrícula nº 2.997, e Av-2-2.997, em data de 17 de setembro de 2014, segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**, que equivale à área total de 29.357,08m² (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete virgula zero oito metros quadrados), ou seja, 2,93 has (dois vírgula noventa e três hectares); medindo 193,88 (cento e noventa e três virgula oitenta e oito) metros de frente; 166,34 (cento e sessenta e seis virgula trinta e quatro) metros na lateral direita; 169,94 (cento e sessenta e nove virgula noventa e quatro) metros de fundo; e 167,01 (cento sessenta e sete vírgula zero um) metros na lateral esquerda; confrontando-se ao lado esquerdo com o imóvel do Sr. Antônio Marcos do Nascimento; lado direito com o bem de Sr. Adja Vicente Dourado; frente com a Rua Projetada 01 – Belezau; fundos com o Sr. José Evandro Isídio da Silva, localizado no Conjunto Habitacional Belezau, na cidade da Pedra/PE;

CONSIDERANDO, que por ser grande terreno urbano, que corresponde à 29.357,08m² (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete vírgula zero oito metros quadrados), ou seja, 2,93 has (dois vírgula noventa e três hectares), localizado no Conjunto Habitacional Belezau, na cidade da Pedra/PE, na forma preconizada do dimensionamento da Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, há uma considerável valorização no mercado imobiliário local, até mesmo por cotação de valorização elevada quando calculado o quantum do terreno para fins de loteamento urbano;

CONSIDERANDO que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto o expropriado estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo de acordo com o Instrumento de Composição Amigável celebrado e devidamente assinado pelas partes – **Anexo V**;

CONSIDERANDO que a Senhora **Sirleide Cavalcanti Dourado**, proprietária do imóvel ora expropriado, constituiu Procurador por Instrumento Público (Procuração Pública, lavrada no Livro Nº 047, do Cartório Único - Tabelionato de Notas – Folha Nº 077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE), com Poderes Especiais para essa finalidade, consoante poderes da Procuração Pública, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, como **Anexo VI**;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de ser Desapropriado a área total urbana de 29.357,08m² (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete vírgula zero oito metros quadrados), ou seja, 2,93 has (dois vírgula noventa e três hectares); medindo 193,88 (cento e noventa e três vírgula oitenta e oito) metros de frente; 166,34 (cento e sessenta e seis vírgula trinta e quatro) metros na lateral direita; 169,94 (cento e sessenta e nove vírgula noventa e quatro) metros de fundo; e 167,01 (cento sessenta e sete vírgula zero um) metros na lateral esquerda; confrontando-se ao lado esquerdo com o imóvel do Sr. Antônio Marcos do Nascimento; lado direito com o bem de Sr. Adja Vicente Dourado; frente com a Rua Projetada 01 – Belezau; fundos com o Sr. José Evandro Isídio da Silva, localizado no Conjunto Habitacional Belezau, na cidade da Pedra/PE, cujo imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome da proprietária: **SIRLEIDE CAVALCANTI DOURADO**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Jerônimo de Siqueira, nº 07, 1º Andar, Centro, Pedra/PE, sendo portadora do RG nº 5.962.693-SSP/PE e do CPF nº 034.030.594-05, conforme registrado no Livro 2-U, às fls. 177, sob o nº de ordem R-1-2.997, em 03 de fevereiro de 2003, com Matrícula nº 2.997, e Av-2-2.997, em data de 17 de setembro de 2014, segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**;

Art. 2º - O imóvel, ora Declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

Art. 3º - Fica determinado o caráter de urgência da presente desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a possibilidade de liberação dos recursos;

Art. 4º - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), que concluiu pelo valor justo de mercado como sendo a quantia de R\$ 499.070,36 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta reais e trinta e seis centavos);

Art. 5º - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo V**;

Art. 6º - Passa a fazer parte integrante deste Decreto a Procuração Pública, lavrada no Livro Nº 047, do Cartório Único - Tabelionato de Notas – Folha Nº 077, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE), como como **Anexo VI**;

Art. 7º - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

02 PODER EXECUTIVO

02.111 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - REC.PROPRIO

12.361.1042.1070.000 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

44.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Art. 8º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

Art. 9º - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, no caso a Certidão de Propriedade devidamente registrada, além de quitação de dívidas fiscais e, porventura, judiciais que recaiam sobre o bem expropriado, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficiais legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

Art. 10 - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor;

Art. 11 - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:2FC03D8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
014/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 013/2021- FME.**

Processo nº 014/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 013/2021- FME. Serviços. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários – armários, mesas, freezer, ar-condicionado, ventiladores, tv smart... para atender demanda da secretaria de educação, através da secretaria municipal de educação, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal de **R\$ 907.850,29 (Novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP

55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Outubro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 22 de Outubro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de Outubro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 08 de Outubro de 2021.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:CBD8D448

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021**

PORTARIA Nº. 493/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE o Sr. MARCOS LUIDSON DE ARAUJO, CPF Nº 274.498.808-14, Secretário Municipal de Governo, nomeado através da portaria nº 320/2021, como SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pesqueira, 08 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:ADB58692

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 027/2021/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021**

-Processo Nº: 027/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

-Objeto Nat.: compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 386.550,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 165.925,00 (cento e sessenta e

cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais); A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, declarada vencedora dos itens nº 02, 26, 27 e 28, com o valor global de R\$ 175.342,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos); e, Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, declarada vencedora do item nº 19, com o valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:FAOE8CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 027/2021/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021**

-Processo Nº: 027/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2021.

-Objeto Nat.: compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 386.550,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 165.925,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais); A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, declarada vencedora dos itens nº 02, 26, 27 e 28, com o valor global de R\$ 175.342,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta centavos); e, Y M S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, declarada vencedora do item nº 19, com o valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de outubro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:47431835

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Determina ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 08 de outubro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EFBD0DBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 - GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal Nº 013 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas no município de Quixaba – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a edição dos sucessivos Decretos Estaduais que versam sobre as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período;

CONSIDERANDO ainda que a cobertura vacinal já nos permite a abertura gradual para realização de eventos culturais e afins, e do mesmo modo a necessidade da continuidade da oferta de serviços e produtos com vistas a retomada da economia e do atendimento a população.

CONSIDERANDO por fim, toda a capacidade técnica e científica dos membros quem vem assessorando o Estado de Pernambuco para seguir em frente no avanço das medidas de flexibilização para o novo normal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 013 de 31 de março de 2021 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A partir desta data, o município de Quixaba seguirá as medidas tomadas pela edição dos Decretos Estaduais atinentes as medidas de combate e flexibilização para o novo normal em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:90B2E869

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2021; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Capeamento Asfáltico com CBUQ em diversas vias do Município de Ribeirão-PE (Rua Dr. José Bezerra, Rua João Cardoso A. Filho, Rua José Vitorino Moura, Praça 11 de setembro e Praça Aluísio Nicodemos), através do Contrato de Repasse nº 908759/2020/MDR/CAIXA, Operação nº 1074643-84, da Caixa Econômica Federal; Valor Total Estimado: R\$ 498.729,69; Data e Local da Sessão de abertura: 29/10/2021 às 10h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 08 de outubro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente – CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E0DF72BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--------------------|----------------|
| PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI | 23.198.833/0001-04 | R\$ 529.795,84 |

Rio Formoso-PE, 08 de outubro de 2021.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:24832D2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo PMS nº 030/2021. CPL. Tomada de Preços nº 002/2021. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, COM RECURSOS DO FEM III - TERMO DE ADESÃO Nº 075/2015, consoante especificações técnicas consignadas no Projeto Técnico de Engenharia composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 232.097,75. Data e local da sessão de abertura: 29/10/2021 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede do Palácio Municipal. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 08 de outubro de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:358BA08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 09/2021

Designa a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia com os membros a seguir relacionados, cuja responsabilidade se insere no cumprimento das atribuições dispostas no Regimento Geral da FACHUSC:

Coordenador(a) do Curso: Profa. Moema Alves Macêdo.
Representantes do Corpo Docente: Nágela Natasha Lopes Evangelista.
Representantes do Corpo Discente: Laura Geovania Silva e Sá.

Art. 2º Designar a Professora Moema Alves Macêdo, Coordenadora do Curso, para presidir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia da FACHUSC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 30 de setembro de 2021.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5497F803

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 05/2021

Designa a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis com os membros a seguir relacionados, cuja responsabilidade se insere no cumprimento das atribuições dispostas no Regimento Geral da FACHUSC:

Coordenador do Curso: Me. Carlos Sampaio Peixoto Filho.

Representantes do Corpo Docente:

1. Prof. Esp. Cassio de Souza Santos;
2. Profa. Dra. Érika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae; e
3. Profa. Esp Janicleya Marins.

Representantes do Corpo Discente:

1. Iris Larissa Silva dos Anjos; e
2. Andeilson Vilela;

Art. 2º Designar o Professor Me. Carlos Sampaio Peixoto Filho, Coordenador do Curso, para presidir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da FACHUSC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 30 de setembro de 2021.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A3600641

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 07/2021

Designa a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras com os membros a seguir relacionados, cuja responsabilidade se insere no cumprimento das atribuições dispostas no Regimento Geral da FACHUSC:

Coordenador do Curso: Prof. Esp. Marcílio Bastos Gomes.
Representantes do Corpo Docente: Prof. Esp. Clodoaldo Freires Bezerra.
Representantes do Corpo Discente: Marcos Alexandre Santos Silva.

Art. 2º Designar o Professor Esp. Marcílio Bastos Gomes, Coordenador do Curso, para presidir o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras da FACHUSC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 30 de setembro de 2021.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:993BCD0F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 04/2021

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.

Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que noramatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso em epígrafe, com mandato de 03 (três) anos, os docentes a seguir relacionados:

- Prof. Me. Carlos Sampaio Peixoto Filho;
- Prof. Esp. Cassio de Souza Santos;
- Prof. Dra. Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae;
- Prof. Esp. Janicleya Marins Freire Martins;
- Prof. Dr. Valter de Souza Pinho; e
- Prof. Me. Agenor Campos Barreto Júnior;

Art. 3º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professor Me. Carlos Sampaio Peixoto Filho

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 30 de setembro de 2021.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7860F4E8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 06/2021

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de

Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.

Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que noramatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso em epígrafe, com mandato de 03 (três) anos, os docentes a seguir relacionados:

- Prof. Esp. Marcílio Bastos Gomes;
- Prof. Esp. Clodoaldo Freires Bezerra; e
- Prof. Esp. Francisco Avelar Ulisses Sampaio.

Art. 3º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o Professor Esp. Marcílio Bastos Gomes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8E1FC041

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 08/2021

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.

Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que noramatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso em epígrafe, com mandato de 03 (três) anos, os docentes a seguir relacionados:

- Prof. Moema Alves Macêdo;
- Prof. Ivancildo Costa Ferreira;
- Prof. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa;
- Prof. Francisco Francinete Leite Junior;

- Prof. Nágela Natasha Lopes Evangelista; e
- Prof. Francely Felix da Silva.

Art. 3º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente a Professora Moema Alves Macêdo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 30 de setembro de 2021.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B8599077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 106/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 174/2021 – Pregão Eletrônico nº 106/2021**. Tipo: serviço. Objeto: Contratação dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para instalação de cercas tipo arame farpado, com material incluso, no CEASA e no pátio do parque de exposição (local designado pela secretaria), observado os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 17.187,30 (dezesete mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **13/10/2021 às 08:00** até dia **27/10/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 27/10/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 08 de outubro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:AC4402A1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 787/2021.**

O **Prefeito do Município de Salgueiro/PE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão de revisão do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR – Lei Municipal nº 1.749/2010;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 08, de 15 de setembro de 2021, egresso da Secretaria Municipal de Educação que informa a relação de servidores municipais que integrarão a referida Comissão,

R E S O L V E:

Art. 1ª - REVOGAR a portaria de nº 785;

Art. 2º - NOMEAR, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PCCR EDUCAÇÃO**, com a seguinte composição:

| NOME | MATRÍCULA | SEGMENTO |
|------------------------|------------|---------------------|
| ARNALDO ALVES FERREIRA | 11.022-1 P | EDUCAÇÃO INTEGRAL |
| GIVÂNIA MARIA DA SILVA | 10171-0 | EDUCAÇÃO QUILOMBOLA |

| | | |
|---|-----------|---|
| BENILDA BARBOZA LOPES | 12404-4 | FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS. |
| GUTOMAR ALVES DE SÁ NETA | 10122-2 | ANOS FINAIS |
| MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS | 10186-9 P | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| EDNALVA ALVES FERREIRA | 11674-2 | EDUCAÇÃO DE CAMPO |
| EDVANE ALVES DE MORAIS PEREIRA | 10465-5 | SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (PROFESSORA) |
| MARIA DAS GRAÇAS LIMA | 11573-8 | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR | 17004-3 | PROCURADOR MUNICIPAL |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 08 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A161FF35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021**

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que este ano o dia 11 de outubro, recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que é o véspera do feriado que é celebrado o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Outubro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B7150554

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00032/2021**

Contrato Nº: 00032/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Valor R\$ 421.358,00. Vigência: de 12/08/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 12/08/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A8E010EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1230601212.038 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios 33903000 – Material de Consumo 1230601212.039 – Programa Merenda na Escola – PNAE 33903000 – Material de Consumo.

Contrato Nº: 00034/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$55.463,23. Vigência: de 16/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00035/2021. Contratado: Transporte e Comercio de Frutas Ltda. CNPJ: 70.236.724/0001-14. Valor R\$ 4.535,70. Vigência: de 16/08/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 16/08/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:93CFD87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00023/2021**

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo Kit de merenda, para entrega aos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de aulas remotas ou enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais nas escolas municipais devido a pandemia do novo coronavírus – COVID-19. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó e Recursos Repassados pelo FNDE: 02.10– Secretaria de Educação 1230601212.038 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios 1230601212.039 – Programa Merenda na Escola – PNAE 1236101202.048– Manutenção do Ensino Básico 1236101202.194 – Manutenção do Programa Salário Educação 1236501202.067 – Manutenção das Atividades da Creche 1236501202.068 – Manutenção do Ensino Pré Escolar 33903000 – Material de Consumo

Contrato Nº: 00023/2021. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$ 85.885,44. Vigência: de 20/07/2021 a 20/08/2021.

Sanharó, 20/07/2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3B0588B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00021/2021. Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.09– SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2012202002.107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO 2060802002.113 PROGRAMA ARAÇÃO E PREPARO DO SOLO DO AGRICULTOR 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1236101202.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR– PETE 1236101222.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS 1236101222.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE 1236401242.064 TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.11 –FUNDEB 1236101202.072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40 1236101222.078 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40% 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.12 – SECRETARIA D OBRAS E S SERVIÇOS URBANOS 0412200212.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO 2678201512.085 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 355.000,70. Vigência: de 13/07/2021 a 13/07/2022.

Sanharó, 13/07/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C7245B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021**

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sagrado Coração de Jesus é o Padroeiro do nosso município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 236, de 15 de julho de 1994 instituiu o feriado comemorativo ao Sagrado Coração de Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Feriado Municipal o próximo dia 18 de outubro de 2021, segunda-feira, em cumprimento ao art. 1º, inciso 4, da Lei municipal nº 236, de 15 de julho de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 08 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12919DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 305//2021 07 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A JULIANO DA SILVA
RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Juliano da Silva Ramalho, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1321, admitido em 11 de maio de 2010, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Conselho Tutelar, férias, referente ao período trabalhado de 11 maio de 2020 a 10 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36FC218D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 306/2021 07 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS A LUIZ MARCILIO
OLIVEIRA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Luiz Marcílio Oliveira do Nascimento, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1356, admitido em 30 de janeiro de 2012, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A1D3885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 307/2021 07 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A JOSE LUCIANO
SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Luciano Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1275, admitido em 15 de setembro de 1988, para o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 15 de setembro de 2020 a 14 de setembro 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DB42FFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 059/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP N.º 023/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 059/2021, Pregão Eletrônico/SRP n.º 023/2021, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS FRIOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I (Termo de Referência), em favor das empresas, nos seguintes valores: 1) LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – Marcelo Gomes da Silva – ME, CNPJ n.º 38.026.457/0001-48; Valor global: R\$ 201.085,50 (duzentos e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); e 2) LOTE: 15; – Francisco Flávio Coelho de Macedo, CNPJ n.º 17.558.681/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 27.459,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:28DD0006

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 063/2021 - PROC.032/2021 -
PREG. ELET. 017/2021 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato n.º063/2021 – Processo n.º 032/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 017/2021. Sistema Registro de Preços
Contrato n.º063/2021 – Processo n.º 032/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 017/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos e ações de campanha, para futuras e eventuais necessidades, para o Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ADALBERTO DA S MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor: R\$ 21.279,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/10/2021 à 07/10/2022.

São Bento do Una, 07/10/2021.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:A4D68550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PROC. 010/2021 -
CREDENCIAMENTO 02/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem. Após as fases de análise documental e vistoria do veículo, fica credenciada a empresa **RICARDO FERNANDO MELO CNPJ**

Nº **43.679.069/0001-04**, para o Lote 01, Secretaria de Desenvolvimento Rural, capacidade de reservatório de 9 m³. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 08 de outubro de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:7A6E4F31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO - PROC. 018/2021 - DISPENSA 08/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação n.º **008/2021**, para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de educação, gerenciamento dos programas e projetos de infraestrutura, captação de recursos, construção, acompanhamento, monitoramento e prestações de contas dos termos de compromissos pactuados do PAR (Plano de Ações Articuladas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una, em favor da empresa: **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 13.211.959/0001-18**, localizada na Rua Júlio de Melo, 265, Boa Vista, CEP 55.293-350, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais), nos autos do Processo de Licitação n.º **018/2021**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação n.º 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 06 de outubro de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:69E995DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 044/2021 - PROC. 01/2021 -
PREG. ELET. 01/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS.** Contrato n.º044/2021 – Processo n.º 01/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 01/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato n.º044/2021 – Processo n.º 01/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.
Objeto: Registro de Preços, para aquisição de recargas de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município; Contratado (a): **BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor: R\$ 224.400,00** (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/06/2021 à 08/06/2022.

São Bento do Una, 08/06/2021.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:744200D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 020/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº020/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº020/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 15.294,00 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C18CE682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 027/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº027/2021 – Processo nº 010/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº027/2021 – Processo nº 010/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MAJON COEMRCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 35.083,74 (trinta e cinco mil oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/06/2021 à 09/06/2022.

São Bento do Una, 09/06/2021.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Gestora
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E123783B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de reforma e manutenção de diversas escolas da zona rural, no Município de São Caetano – PE, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico.

Valor máximo aceitável: R\$ 1.555.937,74 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 03/11/2021 às 09:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br – Email: cplprefeituras@gmail.com

São Caetano, 08 de outubro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:AA842C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. OBJETO: A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando o Recapeamento Asfáltico da Rua de acesso ao Santuário Frei Damião (Rua Manoel Felix de Menezes - sede) e Pavimentação em Paralelepípedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projetada “A” e Entrada de Rua Projetada “B”, Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do **Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE**. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **CLASSIFICADAS** para O LOTE I, as propostas de preços das seguintes empresas: 1- CONSTRUTORA ANCAR – CNPJ nº 00.758.756/0001-02, com o valor de R\$ 320.640,28 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos); 2- JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 03.608.944/0001-34, com o valor de R\$ 325.852,37 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). A empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12**, apresentou o valor de R\$ 291.528,85 (duzentos e noventa e um reais quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco centavos). No entanto, foi solicitado a referida empresa por e-mail, no dia 04/10/2021, que apresentasse declaração afirmando que cumprirá com todos os prazos e executará a obra com qualidade satisfatória, no prazo de 3(três dias úteis). Inspirado o prazo, não houve manifestação da referida empresa. Razão pela qual, a proposta da mesma será considerada inexecutável, conforme item 2, do Parecer Técnico. Foram consideradas classificadas para o LOTE II, as propostas das seguintes empresas: 1- CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI-EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20, com o valor de R\$ 114.348,76 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos); 2- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com o valor de R\$ 121.305,96 (cento e vinte um mil trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos). A empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 32.336.123/0001-94, foi considerada **DECLASSIFICADA** por não atender o item 9.4, do

editais. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 08 de outubro de 2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente CPL

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF2B5D8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Pregão Eletrônico Nº 028/2021 – PL Nº 046/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento de material e produtos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer deste município, conforme especificações, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 277.570,14 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 13/10/2021 até 25/10/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 25/10/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 25/10/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 08/10/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B1745BE4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 1.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº. 1769/2020, posteriormente, prorrogado pelo Decreto Nº 1838 de 07 de janeiro de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 196/2021.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto nº 51.342, de 14 de Setembro de 2021 que Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogado pelo Decreto Nº 1911, de 30 de Junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 199/2021, de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2021 e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, São Joaquim do Monte- PE, 23 de Setembro do ano de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:DC0650D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 85, CENTRO, SOLIDÃO-PE, CEP 56795000, representada por GILZA OLIVEIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 6480368- SDS, inscrito no CPF nº 050.627.314-88, residente e domiciliado(a) à RUA TUPAN Nº 52CID TABAJARA, OLINDA-PE, os quais convencionaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a alteração da denominação social da contratada, que passa a ser DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original a que se refere o presente aditivo.

E por assim acharem justo e acertados e para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

São José do Belmonte – PE, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8A44AF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 85, CENTRO, SOLIDÃO-PE, CEP 56795000, representada por GILZA OLIVEIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 6480368- SDS, inscrito no CPF nº 050.627.314-88, residente e domiciliado(a) à RUA TUPAN Nº 52CID TABAJARA, OLINDA-PE, os quais convencionaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a alteração da denominação social da contratada, que passa a ser DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original a que se refere o presente aditivo.

E por assim acharem justo e acertados e para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

São José do Belmonte – PE, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:5804AD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, com endereço RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA, 85, CENTRO, SOLIDÃO-PE, CEP 56795000, representada por GILZA OLIVEIRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 6480368- SDS, inscrito no CPF nº 050.627.314-88, residente e domiciliado(a) à RUA TUPAN Nº 52CID TABAJARA, OLINDA-PE, os quais convencionaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a alteração da denominação social da contratada, que passa a ser DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original a que se refere o presente aditivo.

E por assim acharem justo e acertados e para firmeza e validade, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

São José do Belmonte – PE, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:19640E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2021**

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, combustíveis, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, ar condicionado, etc.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAIS LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba (SP), inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115.

DA MODIFICAÇÃO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato assinado em 02 de fevereiro de 2021, por parte da Administração, visando o remanejamento de valores estimados do referido contrato conforme abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 Substituição de Peças

R\$1.500,00

02 Aquisição de Pneus

R\$2.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$5.000,00

04 Mão de Obra

R\$2.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 Substituição de Peças

R\$25.000,00

02 Aquisição de Pneus

R\$10.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$52.000,00

04 Mão de Obra

R\$7.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 Substituição de Peças

R\$203.500,00

02 Aquisição de Pneus

R\$88.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$80.000,00

04 Mão de Obra

R\$61.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

01 Substituição de Peças

R\$245.000,00

02 Aquisição de Pneus

R\$80.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$688.000,00

04 Mão de Obra

R\$100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

01 Substituição de Peças

R\$280.000,00

02 Aquisição de Pneus

R\$100.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$297.500,00

04 Mão de Obra

R\$100.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 Substituição de Peças

R\$160.000,00

02 Aquisição de Pneus

R\$70.000,00

03 Fornecimento de Combustíveis

R\$195.000,00

04 Mão de Obra

R\$60.000,00

Total - R\$ 2.912.500,00 (dois milhões novecentos e doze mil e quinhentos reais)

Permanecendo o valor total estimado: R\$ 2.912.500,00 (dois milhões novecentos e doze mil e quinhentos reais)

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São José do Belmonte, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2481B83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Evandro Perazzo Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS(AS)** os conselheiros que irão compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para um mandato de 04 (quatro) anos, *a partir desta data*.

Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Luís Antonio Pereira da Silva
Suplente: Jany Marcia Barros de Lima Soares

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores)

Titular: Maria Valdinez Ferreira Lima Gomes
Suplente: Francinete dos Anjos Pereira
Titular: Irany Alves de Siqueira Leite
Suplente: Francisco das Chagas dos Anjos

Representantes do Segmento de Pais de Alunos

Titular: Claudia Regina Gomes Rocha
Suplente: Andréa dos Santos Diniz
Titular: Eliane Maria Nunes Novo
Suplente: Raquel Félix Pinheiro

Representantes do Segmento da Sociedade Civil

Titular: Carmelita de Moura Salvador
Suplente: Maria de Fátima do Bonfim Teixeira
Titular: Adalberto Gomes Teixeira
Suplente: Jeová Soares Ferreira

§ 1º - A cada membro efetivo da Equipe Técnica, terá um suplente;

§ 2º - O presidente do Conselho será eleito entre os membros na primeira reunião do conselho e empossado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de Setembro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:669BFC13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos e da Educação Infantil proposto pela ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO PRAXEDES e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal n.º 9.394 (DOU de 23.12.1996), **resolve** promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar A Adequação do Ensino Fundamental da “**ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO PRAXEDES**”, Cadastro Escolar M-559.143, localizada no Sítio Olho D’Água, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56.700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 01 de Outubro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ADECA8AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar a Adequação do Ensino da Educação Infantil proposto pela ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o parecer favorável da Inspeção de Ensino, do Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com o Art. 10, Inciso IV, com base no Art. 32, da Lei Federal n.º 9.394 (DOU de 23.12.1996), **resolve** promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO, e autorizar A Adequação do Ensino da Educação Infantil da “**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO**”, Cadastro Escolar M-559.001, localizada no Sítio Grossos, S/N, Zona Rural, neste município, CEP: 56.700-000, funcionando com a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 01 de Outubro de 2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:1EB601A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021

Processo Nº: 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: 1) **VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.934.225/0001-27; 2) **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.729.630/0001-43; 3) **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.483.193/0001-96; 4) **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 21.062.777/0001-50; 5) **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.038.169/0001-50; 6) **DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 30.019.904/0001-20 e 7) **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 34.333.903/0001-06, para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de eletrodoméstico e utensílios para merenda escolar (caneca, prato e colher)**, para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5753FACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – DISPENSA Nº 006/2021, CONTRATO Nº 058/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31, com sede no Sítio Laureano, s/nº, Zona Rural, Orobó/PE, CEP 55.745-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS**. O valor da contratação para o fornecimento será da ordem dos – **R\$ 99.023,78** (noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta e oito

centavos.) Vigência: 01 (um) mês. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BB6E74FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM -PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS**. Empresas: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **20.935.844/0001-31**, no valor de **R\$ 99.023,78** (noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos), DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 27 de setembro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD1C8A90

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA Nº 01/2021

ERRATA nº 01/2021

Prezados Candidatos,

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Sirinhaém vem publicar a Errata nº 01/2021, ao Edital 001/2021 – Secretaria de Educação. Em cumprimento a Lei 12.317/2010, onde definiu a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os Assistentes Sociais, sem redução salarial.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:

NÍVEL SUPERIOR

1.2.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social + registro CRESS

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais.**

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido; Atendimento individual: estabelecer confiança através do acolhimento e escuta do paciente; Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal; Ministrar palestras educativas: a convite e para comunidade atendida nos programas; Fazer visita domiciliar; quando necessário; Aplicar técnicas de relaxamento individual ou grupo aos pacientes; encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental; Elaborar laudos de curatela para subsidiar decisão para benefício de prestação continuada; Estudo do território para obter informações, dados e conhecimento sobre a comunidade e a partir daí construir ações e propostas que vão ao encontro das necessidades da população em questão; elaborar atividades na comunidade que visam à prevenção e à promoção de saúde; elaborar atividades com os trabalhadores: a serem desenvolvidas por equipes de assessoria; fazer atendimentos individuais: breves e focais ou mais prolongados, conforme as especificidades do usuário em questão; Executar tarefas afins.

LEIA-SE:

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:

NÍVEL SUPERIOR

1.2.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social + registro CRESS

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido; Atendimento individual: estabelecer confiança através do acolhimento e escuta do paciente; Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal; Ministrar palestras educativas: a convite e para comunidade atendida nos programas; Fazer visita domiciliar; quando necessário; Aplicar técnicas de relaxamento individual ou grupo aos pacientes; encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental; Elaborar laudos de curatela para subsidiar decisão para benefício de prestação continuada; Estudo do território para obter informações, dados e conhecimento sobre a comunidade e a partir daí construir ações e propostas que vão ao encontro das necessidades da população em questão; elaborar atividades na comunidade que visam à prevenção e à promoção de saúde; elaborar atividades com os trabalhadores: a serem desenvolvidas por equipes de assessoria; fazer atendimentos individuais: breves e focais ou mais prolongados, conforme as especificidades do usuário em questão; Executar tarefas afins.

Sirinhaém, 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C82436EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvío Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. ONDE SE LÊ** Valor: **R\$ 985.743,09** (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e nove centavos) **LÊ-SE:** Valor: **R\$ 981.910,59** (novecentos e oitenta e um mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7B32ECC3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 047/2021, Pregão Eletrônico Nº 022/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão - PE. Contrato: Nº: 100/2021. Contratada: Genesis Serviços De Terceirização Ltda, CNPJ: 28.594.543/0001-01, Valor Global de: R\$ 55.747,50, Vigência: 20/09/2021 à 20/09/2022.

Solidão/PE, 20/09/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:61210CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021

Ementa: Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: **“SURUBIM E POLÍTICA DE SAÚDE NOS DESAFIOS DAS LINHAS E CUIDADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DURANTE E PÓS PANDEMIA”.**

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos instrumentos legais de transparência pública no combate ao COVID-19.

Art. 6º As despesas com a 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Surubim-PE.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim/PE, em 08 de Outubro de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:B1944A23

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2019**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 060/19

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE

Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA

CNPJ: 08.513.512/0001-63

Resumo do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de prestação de serviços de confecção de material gráfico, impressos e personalizados, para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Surubim/PE, por 12 (doze) meses.

Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022.

Data de Assinatura:24 de setembro de 2021.

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva

Código Identificador:793DF1DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 005/2021 DO CONTRATO Nº 015/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 016/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/09/2021, até 31/12/2021 conforme justificativas expostas no Ofício anexo. DATA: 03/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:9B493BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 005/2021 DO CONTRATO Nº 016/2019. CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 017/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, a partir de 01/09/2021, até 31/12/2021 conforme justificativas expostas no Ofício anexo. DATA: 03/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:CF4A3B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 018/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: **SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 27.650.356/0001-27. VALOR: **R\$ 674.332,15 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**. Vigência: 06 meses, com início na data de 01/10/2021. Fundamento: (Processo nº 006/2021, Pregão nº 005/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 003/2021). Data: 01/10/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:9B9B2FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA 001/2021 DO CONTRATO Nº 018/2021. CONTRATADO: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.650.356/0001-27. OBJETO: Aquisição De Materiais Hospitalares E Odontológicos para Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho E Unidades Básicas De Saúde Do Município De Tacaratu/Pe. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, SRP nº 003. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, aditar em 25%, conforme Cláusula Segunda, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado o contrato de valor R\$ 674.332,15 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 166.987,38 (cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) perfazendo um valor global de R\$ 841.319,53 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha. DATA: 30/06/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3909F8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré, AVISA aos interessados que o Processo nº 055/2021/Pregão Eletrônico nº 024/2021 - SRP, objeto: locação de veículos do tipo quadriciclo com carroça, carregadeira de rodas com caçamba, caminhão equipado com carroceria basculante, compactador de lixo e retroescavadeira, todos com motorista ou condutor, destinados ao serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Tamandaré/PE, com abertura prevista para o dia 06 de outubro de 2021 às 09h:00, FICA ADIADO PARA O DIA 15 de OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H:00, motivado por correção na planilha do BDI do projeto básico, sem alteração de valores. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 06/10/2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:A29C50D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através de Proposta de Aquisição de Equipamento do Ministério da Saúde e o Município de Tamandaré. Data da Sessão: 27/10/2021 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 07/10/2021.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:922152BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a reabertura/republicação do Processo Administrativo nº 009/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão (Eletrônico) nº 020/2021 – UASG - 982603. **Sessão**

dia 25/10/2021 – às 09h00min. Disponível em 13.10.2021 no Endereço eletrônico www.compras.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de empresas ou pessoas físicas do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo utilitário/passeio (com condutor) para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município, com pagamento com base no valor da locação mensal, conforme especificações deste Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 39.501,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 08/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:265D6F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DO FMS N.º 025/2021
OBJETO Nat.: Serviços – OBJETO Descr: – Contratação de empresa visando prestação de serviços de transporte envolvendo Locação de Veículos Leves, Médios, Utilitários, ônibus e micro ônibus para atender as demandas de transportes do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE, incluindo TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com Fornecimento de Combustível e Mão-de-Obra. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 3.460.457,40.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/10/2021 até o dia 26/10/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/10/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 08 de outubro de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:FF968609

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOUVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021.
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. VALOR: R\$ 338.892,00.
PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2B411E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ: 072.706.344-83. VALOR: R\$ 62.352,48. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:042EB41C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. VALOR: R\$ 1.294.790,73. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8C616774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na

Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R\$ 98.341,20. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:53EA7844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: MEDEIROS PANIFICADORA LTDA. CNPJ: 12.041.992/0001-84. VALOR: R\$ 163.229,40. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B03A7512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR KITS DE ALIMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS NOSSAS UNIDADES DE ENSINO ENQUANTO NÃO HOVER O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, QUANDO DO SEU RETORNO, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO Nº 015/2021. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 12.130.507/0001-49. VALOR: R\$ 80.961,72. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:756C586F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DA PMT
N.º 023/2021**

PL – 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PMT N.º 023/2021
OBJETO Nat.: Serviços – OBJETO Descr.: – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA e SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, SEM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SEM

COMBUSTÍVEL. Valor Máximo Aceitável – R\$ 6.140.723,16. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/10/2021 até o dia 27/10/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 27/10/2021 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 08 de outubro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:DC19CCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2021. Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o Fornecimento Parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 31.847,20 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data e hora da abertura: 25/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de outubro de 2021.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E138BBD4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da estrada (via) de acesso ao Sítio São João, deste Município através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.499.597,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Data e hora da abertura: 28/10/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a

sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:02794F65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de ULTRASSOM GERAL - Equipamento de Ultrassom para geração de imagens em exames, pacientes: Adulto – Infantil e Neonatal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável de R\$ 222.636,66 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data e hora da abertura: 25/10/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de outubro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D8D918A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº.78/2021

Processo Licitatório PMT nº. 030/2021

Pregão Eletrônico PMTnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.763.509/0001-00.

Valor Global:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7DBA2806

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº.79/2021

Processo Licitatório PMT nº. 030/2021

Pregão Eletrônico PMTnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital..

DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15.

Valor Global: R\$ 49.505,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: B48262DD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº.80/2021

Processo Licitatório PMT nº. 030/2021

Pregão Eletrônico PMTnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital..

DETENTORA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70

Valor Global: R\$ 9.464,65 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: FDA3C4B9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº.81/2021

Processo Licitatório PMT nº. 030/2021

Pregão Eletrônico PMTnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de EPI's e EPC's, para atender a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital..

DETENTORA: JOSÉ A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.405.622/0001-68.

Valor Global: R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 3E1E639F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às

Empresas: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81; **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.510.857/0001-21; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00; **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0002-51; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 023/2021, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 018/2021, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/10/2021, que teve como licitantes vencedores: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta e sessenta centavos); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, no valor total de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 34.086,48 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 7B634AE1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.946.534/0001-54; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.788.766/0001-05; **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 35.514.416/0001-02; **NN DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.253.536/0001-68; CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.157.752/0001-10; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56; MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.940.455/0001-20; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 13.441.051/0002-81; ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80; ACT MED COMERCIO IMPORTACAO MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ 18.040.837/0001-20; DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 31.940.808/0001-82; S. V. BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 019/2021, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 06/10/2021, que teve como licitantes vencedores: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, no valor total de R\$ 584.444,84 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 269.702,16 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos); QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME no valor total de R\$ 216.975,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais); NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 9.395,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais); CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 69.856,61 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA no valor total de R\$ 174.570,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais); MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais); CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 2.854,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP no valor total de R\$ 54.137,06 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI no valor total de R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); ACT MED COMERCIO IMPORTACAO MATERIAL MEDICO LTDA no valor total de R\$ 213.037,50 (duzentos e treze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA no valor total de R\$ 13.479,60 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA no valor total de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:225724EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº. 051/2021

Processo Licitatório PMT nº. 029/2021

Pregão Eletrônico PMTnº. 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento integral de notebooks, destinados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: BD INFORMATCA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.109.914/0001-81.

Valor Global:R\$ 1.459.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência:Até 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5FFE977F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 27 SETEMBRO DE 2021

Desapropriação amigável ou judicial, o imóvel destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO, que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO, que o imóvel será destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água.

CONSIDERANDO, que o Município de Tupanatinga necessita previamente regularizar a documentação para validação obra;

CONSIDERANDO, a existência de diversos critérios técnicos que indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado no Sítio Baiãozinho, s/nº, perímetro rural com área de 1.190 m² (Mil cento e noventa metros) ou seja ou seja 0,119 Hectares, medindo 20.00 metros de frente, 14.00 metros de fundo e 70.00 metros em suas laterais, confrontando-se: ao Norte com o Sr. Braz Neto, ao Sul com Sr. Lucinaldo, ao Nascente com o Sr. Lourinho, e ao Poente com o Sr. Braz Neto. Tendo como proprietário o Sr. Rogério José dos Santos, portador do CPF 066.686.354-74, residente neste Município.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto destinado à perfuração de poço para implantação de adutora e tubulação para captação de água neste Município.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente prova de sua propriedade.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º O Município de Tupanatinga efetuará o depósito judicial de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício, caso não seja realizada a concordância amigavelmente.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga 11b de outubro de 2021

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:2456CE5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2021**

PROCESSO Nº 031/2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Venturosa - PE, conforme determinado no Projeto Básico.

NATUREZA: SERVIÇOS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 86.485,40;

ABERTURA: 27/10/2021 AS 14h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:2F00396F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 025/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

A Prefeitura Municipal de Venturosa, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recurso de Classificação referente ao Processo supracitado, impetrado pela empresa **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75**, quanto à desclassificação da sua Proposta. Após análise do recurso, o gestor do Município de Venturosa resolve não ACATAR o recurso impetrado, baseado no parecer jurídico emitido. Mantendo a decisão proferida pela CPL de manter DESCLASSIFICADA a empresa recorrente.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:45332443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 030/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADE DE SAÚDE (UBS'S, PONTOS DE APOIO E NASF), DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de recurso de Classificação referente ao Processo supracitado, impetrado pela empresa **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75**, quanto à desclassificação da sua Proposta. Após análise do recurso, o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa resolve não ACATAR o recurso impetrado, baseado no parecer jurídico emitido. Mantendo a decisão proferida pela CPL de manter DESCLASSIFICADA a empresa recorrente.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 08 de outubro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor – FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:206462CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 347/2021 e Parecer Jurídico nº 019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, pelo período de (04) quatro anos, a servidora **FERNANDA MARTINS ALCÂNTARA**, RG nº *.042.1** – SDS/PE e o CPF nº ***.820.204-**, matrícula nº 1995, nomeada pela portaria nº 054/2009, de 23 de março de 2009, cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F1A3B30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2021

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 027/99 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Município corrigir seus próprios atos quando constatar que os fizera com alguma imperfeição;

CONSIDERANDO que a Portaria de nomeação nº 010 de 02 de janeiro de 1990, erroneamente nomeou a servidora com o nome de MARIA APARECIDA ARAUJO LEAL, posteriormente foi retificada para MARIA APARECIDA ARAUJO VIDAL pela Portaria nº 027 de 08 de fevereiro de 1999, e o Município reconhecendo o erro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à retificação da Portaria nº 027/1999, corrigindo o nome da servidora na referida Portaria para MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL - Matrícula 457, bem como em sua ficha funcional e em todos os demais registros concernentes a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3DF92834

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 212/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021. Com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2021,

conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 356/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:36DFF534

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 213/2021 - CLM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 04/10/2021 à 02/12/2021. Com vigência a partir do dia 04 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 357/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:79F742E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 214/2021 - CLM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA NEUZA BEZERRA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 27/09/2021 a 01/10/2021. Com vigência a partir do dia 27 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 341/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4D034557**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 215/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) WELINGTON JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1574, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 350/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 21/07/2000 a 21/07/2010 concedida pela Portaria nº 003/2014 datada em 06/01/2014. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:82EB97C5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****GABINETE DO PREFEITO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO- PE**

Torna público que no dia 29 de outubro de 2021 às 10:00 hs, - realizará o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:

Catia Diniz de Sales

Código Identificador:7A26F2D6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 042/2020. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, CNPJ/MJ sob o nº

16.668.579/0001-03. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O valor do presente acréscimo é de R\$ 60.842,50 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 004/2021 que era de R\$ 243.370,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais) passa a ser de R\$ 304.212,50 (trezentos e quatro mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I, alínea b, e parágrafo 2º, Inc. II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2021.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA
MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:CF72BA9C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO****Processo Licitatório Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021.**

Objeto: Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.307.210/0001-76. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a respectiva Ata de Registro de Preço. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 9.8491-6307, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA
MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:500FA845**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2021**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021**, data que antecipa o **Feriado Nacional (12 de outubro)** nas

repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Fica determinado que os serviços essenciais no combate a Pandemia do **CORONAVÍRUS**, no âmbito de todas as Secretarias Municipais, deverão permanecer em funcionamento no dia 11, bem como no **Feriado Nacional (12/10/2021)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:77FBDC5A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural (Escola Municipal Prefeito Gabriel Mesquita - Sítio Galileia, Escola Municipal Madre Tarcizia - Cidade de Deus e Escola Municipal Lourival de Queiroz Pedroso - Sítio Gameleira), no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. **Valor Estimado:** R\$ 523.679,48 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 28 de Outubro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalthransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 08 de Outubro de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:86DE8352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 900587

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Nat. Aquisição **Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 234.000,84 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas:** 11/10/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 26/10/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 26/10/2021 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalthransparencia/index.php?link=56> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 08 de outubro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3D786493

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Concedente), em observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 011/2021, 08 de Fevereiro de 2021 e demais normativos aplicáveis a espécie, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme disposições contidas no Edital de Convocação. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 12/11/2021 às 09 horas. **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/11/2021 às 11 horas. Edital na íntegra à disposição dos interessados: secretaria.saude.xexeu@hotmail.com (solicitação/envio das 08h às 13h), ou no endereço: Sala do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, Xexéu/PE

Xexéu/PE, 08 de Outubro de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:89F6F309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2021 – GP**

“Dispõe sobre a revogação de ato administrativo, onde menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que o princípio da auto-tutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

CONSIDERANDO o controle de legalidade, em decorrência da auto-tutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

CONSIDERANDO que o referido princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346 e 473.

CONSIDERANDO o mau momento e a ocasião imprópria, bem como o estado de ausência de oportunidade que o município vivenciava na época da realização do ato administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, o ato administrativo Portaria nº 070/2021 – GP, no que se refere a exoneração da Sr.^a **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4762704 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 190.286.954-00 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de outubro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:17FD6F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° Nº.1931/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **11103** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Neide Aparecida) Licença com Vencimentos para curso de Mestrado no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2025, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 839/21, datado de 04 de junho de 2021, ao requerimento nº. 3616/21 datado de 04 de junho de 2021 ao Parecer nº 195/21, datado de 21 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paulista, 16 de agosto de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9928370B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° Nº.1849/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação, atendendo ao Ofício nº 1070/21, datado de 04 de junho de 2021, ao requerimento nº 4369/21, datado de 09 de julho de 2021 e ao Parecer nº 226/21, datado de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 1678/2021, de 29.06.2021, que concedeu a Servidora **SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **11103** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Neide Aparecida) Licença com Vencimentos para curso de Doutorado, onde se lê no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2025, leia-se 01 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2025, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 839/21,

datado de 04 de junho de 2021, ao requerimento nº 3616/21 datado de 04 de junho de 2021 ao Parecer nº 195/21, datado de 21 de junho de 2021.

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paulista, 23 de julho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BC55415F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Parcela, bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2021, previsto no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº. 035/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e,

CONSIDERANDO o atraso da impressão dos carnes do IPTU/TLP no exercício de 2021

CONSIDERANDO ainda, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a acorrer em prejuízo ao Contribuinte,

DECRETA:

Art. 1º. O Paragrafo Único do Art. Do Decreto 35/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

I – para pagamento em quota única, a data de 05/11/2021.

II – para pagamento em quotas mensais:

| COTA | Data de Vencimento |
|------------|--------------------|
| 1ª Parcela | 05/11/2021 |
| 2ª Parcela | 05/11/2021 |
| 3ª Parcela | 10/11/2021 |
| 4ª Parcela | 10/12/2021 |
| 5ª Parcela | 10/12/2021 |
| 6ª Parcela | 10/12/2021 |
| 7ª Parcela | 10/12/2021 |
| 8ª Parcela | 10/12/2021 |
| 9ª Parcela | 10/12/2021 |

Art. 2º - Permanecem os artigos 2º, 3º, 3º, 4º e 5º do decreto 019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de Outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85D670E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 /2021**

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e amparado pela autorização do art.6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Municípios;

CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Municípios.

CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS.

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 05 de Novembro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9EF843BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA****PORTARIA PREVIPAULISTA Nº171/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CARLOS ALBERTO BARBOSA RODRIGUES**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria das Graças Lima Rodrigues, Mat.21173, que ocupou o cargo de Professora, Classe “C”, Nível 10, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52 I; e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da Lei Municipal nº 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, conforme Parecer nº107/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2021, data do óbito.

Paulista, 09 de setembro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa

Código Identificador:6449525C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.**

CONTRATO Nº 006/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento pactual a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores, empregados públicos ativos do órgão e dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do Município, observado os procedimentos operacionais de folha e as demais especificações contidas no processo licitatório e proposta do CONTRATADO.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2026.

FUNDAMENTO: Leis nºs 8.666/93, e 10.520/2002, vigentes e pertinentes à matéria.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: objeto deste contrato, o contratado pagará ao contratante a importância de R\$ 2.000.010,00 (dois milhões e dez reais)

O pagamento deverá ser efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 166.667,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .

ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

Paulista-PE, 08 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:35A57289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº
066/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **RATIFICO** a empresa vencedora: **ÁGUA VIVA – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 10.671.299/0001-60, com sede na Rua 44, nº 73, Jardim Paulista – Paulista/PE, com proposta no valor de **R\$ R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

Paulista, 08/10/2021.

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:70989BAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 264 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ADRIANA MARIA FORTUNATO DA SILVA**, mat. 12.021, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92,

contando seus efeitos a partir de 20/06/2012, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:1F7DFD5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 265 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **DANIELA BEZERRA SILVA**, mat. 12.072, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/07/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:991EFBB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 267 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **BARBARA MARTINS OLIVEIRA**, mat. 11.332, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 01/12/2016, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:DAD61539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 268 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANA PATRICIA FERREIRA GOMES**, mat. 11.513, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 29/05/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:13DDCB6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 269 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **CARLA CRISTINA CHAVES GOMES**, mat. 11.171, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 19/11/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:0D90A38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 270 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **CRISTINA ELISABETE CARMO DOS SANTOS**, mat. 10516, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 04/07/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 30/09/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:2E9D92C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 287 /2021.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **VILMA STELA RODRIGUES**, mat. 11.190, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 06/02/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:AEFEEBED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 288 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora SOLANGE DE ANDRADE LIMA, mat. 11.692, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 30/12/2012, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E885FE10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 289 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora ROSILDA MATOS LIMA DA CRUZ, mat. 11.456, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 01/06/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E760686A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 290 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora NERISE PRADO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 11.349, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 28/09/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7CB70B51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 291 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora MONICA SILVA DE SOUZA, mat. 11.123, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/05/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CF5FAF71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 292 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora MIRIAN PESSOA DO NASCIMENTO, mat. 10.364, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 14/12/2011, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F29F4973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 293 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora MARIA AUXILIADORA LOPES, mat. 11.035, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 23/10/2019, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F0CF7A1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 294 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora ANGELA MARIA DE BARROS, mat. 11.142, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 05/05/2016, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4792BFD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 295 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora LEILA DOS SANTOS GOMES, mat. 11.392, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 21/03/2021, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EC023C27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 297 /2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora LUIZ ALBERTO DE BARROS FALCAO, mat. 11.245, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 11/09/2020, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 06/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F88E8FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 299/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 05(cinco) meses, de 01.11.2021 a 31.03.2021, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor IVAN DA SILVA PEREIRA matrícula 4614 à disposição do DETRAN, atendendo ao requerimento nº 6463/2021, datado de 03 de setembro de 2021 e ao Parecer nº 321/2021, datado de 13 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F23C4279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 298/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.11.2021 a 30.11.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora MARILUCE SOARES DO NASCIMENTO Matrícula 11055 lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 1816/21, datado de 24 de setembro de 2021, ao requerimento nº 7023/21, datado de 27 de setembro de 2021 e ao Parecer nº 356/21, datado de 05 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F6ED3B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 300/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.10.2021 a 31.12.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora MARIA JOSE WANDERLEI Matrícula 11718 lotada na Secretaria de Educação,

atendendo ao Ofício nº 1796/21, datado de 23 de setembro de 2021, ao requerimento nº 6991/21, datado de 24 de setembro de 2021 e ao Parecer nº 355/21, datado de 05 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 07 de outubro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5BFCD872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

Integrada ao **PROCESSO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS. Empresa detentora da ata: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.507/0001-49, com sede na Rua Gilda Barbosa, S/N – QUADRA 604, LOTE 200 – Guadalajara - Paudalho/PE. Com valor para o **LOTE 01** (cota reservada) no valor de **R\$ 440.775,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e setenta e cinco reais)** e **LOTE 02** (cota principal) no valor de **R\$ 1.322.325,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor total da ata de **R\$ 1.763.100,00 (um milhão setecentos e sessenta e três e cem reais)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 08/10/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:FB7CA63B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
147/2020**

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 147/2020

CONTRATO Nº: 147/2020

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 024/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (Valor) ao Contrato nº 147/2020, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COZÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022, perfazendo o valor global/total de* R\$

5.017.102,44 (cinco milhões dezessete mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 1780/2021, justificativa - a renovação de prazo de vigência, se faz necessário para atender as necessidades de produção dos alimentos nas escolas municipais.

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2021-1351

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor Estimado Empenhado: R\$ 1.672.367,48 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito, centavos)

Paulista/PE, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:39C34416

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2019**

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, e 569/2019, do dia 28 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência (Valor) ao Contrato nº 126/2019, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022**, correspondendo pelo período mencionado o valor total de **R\$ 1.281.050,88 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento as cláusulas quinta e sexta do instrumento contratual art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO – Justificativa – conforme informado no Ofício nº 1605/2021, o referido aditivo se faz necessário para atender as necessidades de manutenção da rede física escolar, quais sejam: instalações e reparos hidráulicos e elétricos, pinturas, pequenos serviços de alvenaria e marcenaria, capinação e demais atividades pertinentes à conservação dos prédios escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme despacho fica assegurado o direito de repactuação contratual por convecção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1279

ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

VALOR ESTIMATIVO EMPENHADO: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

Paulista/PE, 09 de setembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:648BEDC2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação – CPL/FMS solicita as empresas interessadas, **PROPOSTAS DE PREÇOS A TÍTULO DE COTAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de ambulâncias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Paulista, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com,

Paulista, 08 de outubro de 2021.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
 Presidente/Pregoeira – CPL/FMS

Publicado por:
 Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:939100AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação – CPL/FMS solicita as empresas interessadas, **PROPOSTAS DE PREÇOS A TÍTULO DE COTAÇÃO** para aquisição de mesas, cadeiras e cooler, para atender

as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Paulista, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com,

Paulista, 08 de outubro de 2021.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
 Presidente/Pregoeira – CPL/FMS

Publicado por:
 Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:C609FFA3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CPL/FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PL Nº015/2021 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, inclusive, controle, acompanhamento e elaboração de prestação de contas de Emenda Parlamentar e convênios oriundos da esfera estadual, monitoramento do SISMOB e elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, bimestralmente, conforme determina a legislação vigente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paulista/PE, pelo período de 12(doze) meses. Abertura: 27/11/21 às 10h. Valor estimado de R\$96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais). **O** Edital e seus anexos estão disponíveis através do e-mail cplsaudepaulista2021@gmail.com ou presencialmente no setor da CPL na sede do Centro Administrativo na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222,1º andar, Maranguape I, Paulista/PE no horário das 8:00 as 17:00.

Paulista, 08/10/21.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
 Presidente da CPL/FMS

Publicado por:
 Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:F29CC7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – Torna-se sem efeito - **Processo Administrativo:** Nº 031/2021 - **Processo Licitatório:** 014/PMCSA-SMGOP/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 1 | Notebook com processador de 2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, Memória RAM de 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, sem slot livre), HD SSD 256 GB,com 4GB de GDDR6,Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital (configurações com Windows), em Português (padrão ABNT2) Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0 Bateria de 3 células e 51Whr (integrada) com garantia de 12 meses (especificação em anexo) | UND. | 3 |
| 2 | Tablet Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.7GHz Octa Core64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, 4G e Android 10. Especificações Físicas Dimensões (A x L x P, mm) 244.5 x 154.3 x 7.0. Peso (g)467 com garantia de 12 meses. | UND. | 1 |
| 3 | Câmera DSLR com lente 18- 55mm IS STM com Sensor de 24,1 megapixels - | UND. | 1 |
| 4 | HD Externo Portátil Capacidade de armazenamento 2TB, Velocidade de Transferência de Dados USB 3.0 - 4.8GB/s, Conexões USB 3.0 | UND. | 2 |
| 5 | Carregador portátil 30.000Mha 0000mAh de energia carrega tablets pelo menos 2,5 vezes e qualquer outro dispositivo USB várias vezes. Duas portas USB e uma porta de carregamento tipo c garantem o carregamento em alta velocidade para três dispositivos ao mesmo tempo. banco de potência Baseus 30000mAh cobra 2,5 vezes mais rápido que o carregador padrão do iPhone. Adequado para a maioria dos dispositivos, como telefones celulares, tablets, pulseiras inteligentes, fones de ouvido sem fio, etc. Dimensões: 14,5 cm x 6,5 cm x 2,5 cmPeso: 500g | UND. | 2 |
| 6 | Cartão 64GB SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, Velocidades de disparo de até 90MB/s, velocidades de transferência de até 170 MB/s | UND. | 1 |
| 7 | Bateria de íons de lítio recarregável LP-e17.Tensão nominal: 7,2 V CC, Capacidade Nominal: 1040 mAh, Temperatura de operação: 0-40°C | UND. | 1 |

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ME - CNPJ Nº 35.084.256/0001-09

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 pelo valor total de R\$ 24.690,00 (vinte mil e cinco reais).

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:67ED54A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2021

PROCESSO Nº 042/2021**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **08 dias do mês de OUTUBRO de 2021**, na **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADE ARADORA E MÁQUINA EXTRUSORA DE FABRICAR MEIO FIO E SARJETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** de CNPJ Nº **19.061.289/0001-87**, com sede à Rua **LILÁS / VIOLETA – 145, ÁGUA LIMPA – VOLTA REDONDA/RJ**, CEP Nº **27.250-040**, telefone: **(24) 3212-2136** EMAIL: **vendasmars@outlook.com**, representada por seu ADMINISTRADOR **Humberto Savio Martins**, OAB RJ Nº **214953**, CPF Nº **842.978.327-04**.

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-----|-------|-----------|---------------|----------------|
| 2 | GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 14" X 26 DISCO DE 6.0 MM | UND | 3 | EQUIVALER | R\$ 38.332,73 | R\$ 114.998,19 |

Total Global de **R\$ 114.998,19 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 08 de OUTUBRO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Mares Servicos e Comercio de Equipamentos EIRELI
HUMBERTO SAVIO MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F601374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

| VENCEDOR: CARLOS G A DANTAS | | | | | | |
|-----------------------------|---|------------|---------|--------|---------|------------------|
| CNPJ: 30.958.204/0001-09 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 9 | COLORÍFICO EM PÓ – FINO(COLORAU) – MISTURADO A FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA, ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM ACONDICIONAMENTO DE 100G. A VALIDADE DO PRODUTO DEBERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DA DATA DE ENTREGA. | PANELAÇO | PACOTE | 6720 | 2,20 | 14.784,00 |
| 18 | MANTEIGA SEM SAL COM 60% LIPÍDIOS EM BALAGEM DE 500G ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. | PURO SABOR | UNIDADE | 3300 | 13,30 | 43.890,00 |
| TOTAL | | | | | | 58.674,00 |

| VENCEDOR: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | | |
|---|---|---------|--------|--------|---------|-----------------|
| CNPJ: 27.343.146/0001-96 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 8 | CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INSTENSIDAE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. PACOTE DE 250 G | MARATA | PACOTE | 338 | 4,98 | 1.683,24 |
| 10 | TEMPERO – COLORAU PACOTE DE 100G. | DA CASA | PACOTE | 3315 | 0,78 | 2.585,70 |
| 13 | FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO 1, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG. | PRIMOR | KG | 12 | 3,90 | 46,80 |
| 21 | SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE DE 1 KG. | RN | KG | 2018 | 0,90 | 1.816,20 |
| TOTAL | | | | | | 6.131,94 |

| VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA | | | | | | |
|--|---|----------------|---------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 21.693.051/0001-16 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A BASE DE EXTRATO DE MALTE. EMBALAGEM DE 400G | CHOCOTEEN | PACOTE | 5632 | 4,25 | 23.936,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTAMENTE POR SACAROSE DA CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. | PRIMAVERA | KG | 7244 | 2,94 | 21.297,36 |
| 3 | CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. EMBALAGEM DE 1 KG | IN NATURA | KG | 662 | 20,00 | 13.240,00 |
| 4 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM DE 01 KG | KIARROZ | KG | 4726 | 3,99 | 18.856,74 |
| 5 | ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE: LONGO FINO, EMBALAGEM COM 01 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. | KIARROZ | KG | 6580 | 3,91 | 25.727,80 |
| 6 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAISENA. CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. | MAURICEA | UNIDADE | 6232 | 3,24 | 20.191,68 |
| 7 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM DE 400G | MAURICEA | UNIDADE | 5632 | 3,30 | 18.585,60 |
| 11 | AMIDO – MATERIAL: MILHO, APLICAÇÃO: MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ, SABOR: BAUNILHA. CAIXA COM 200G | CREMOGEMA | UNIDADE | 400 | 3,47 | 1.388,00 |
| 12 | MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM DE 340G | XAVANTE | UNIDADE | 1689 | 1,85 | 3.124,65 |
| 14 | CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1 KG | YOKLON | UNIDADE | 40 | 5,93 | 237,20 |
| 15 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 – LIMPO E DE 1ª QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG | SÃO LOURENÇO | PACOTE | 2734 | 7,41 | 20.258,94 |
| 16 | FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 500G. | RIVERA | PACOTE | 16436 | 1,45 | 23.832,20 |
| 17 | MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE SECO E FRESCO, FORMATO: FINO, ADICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 500G. | MAURICEA | PACOTE | 8000 | 2,49 | 19.920,00 |
| 19 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM DE 900 ML. | CONCORDIA | UNIDADE | 2643 | 8,29 | 21.910,47 |
| 20 | OVO DE GALINHA, PESO MÍNIMO DE 50G, EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO EM CAIXILHOS OU DIVISORES CELULARES PARA 15 UNIDADES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. | GRANJA VILELA | UNIDADE | 58320 | 0,42 | 24.494,40 |
| 22 | PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, SABOR: CARNE BOVINA. EMBALAGEM COM 400G | DONA JÚLIA | UNIDADE | 2417 | 3,65 | 8.822,05 |
| 23 | MILHO – XERÉM DE MILHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PACOTE COM 500G. | SÃO LOURENÇO | PACOTE | 6760 | 1,84 | 12.438,40 |
| 24 | GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM DE 500G | QUALY | UNIDADE | 2980 | 4,19 | 12.486,20 |
| 25 | EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: FINA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM DE 1 KG. | LAR | KG | 2980 | 13,94 | 41.541,20 |
| 26 | SALSICHA – HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. | ESTRELA | KG | 2980 | 9,06 | 26.998,80 |
| 27 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200 G | CCGL | UNIDADE | 16663 | 4,99 | 83.148,37 |
| 28 | PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUEA. PESO: 50G. EMBALAGEM EM 1 KG. | DA CASA | KG | 9000 | 10,31 | 92.790,00 |
| 29 | CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA, DE BOA QUALIDADE, MÚSCULO, ACÉM, PALETA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESRANHO AO DA CARNE PURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG CADA, DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA. | FORTBOI | KG | 4487 | 13,32 | 59.766,84 |
| 30 | CARNE BOVINA DE 2ª CUBOS MÉDIOS DE 30G CADA, RESFRIADA, LIMP, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 KG. | FORTBOI | KG | 3500 | 26,80 | 93.800,00 |
| 31 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – RESRIADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS OGAOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG. | FRANGO DOURADO | KG | 10317 | 10,45 | 107.812,65 |
| 32 | CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA AGULHA – CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A), EMBALAGEM DE 1 KG | ELDORADO | KG | 5582 | 27,99 | 156.240,18 |
| 33 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: VACA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 200 G | CCGL | UNIDADE | 5554 | 4,99 | 27.714,46 |
| 34 | PÃO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUEA. PESO: 50G. EMBALAGEM EM 1 KG. | DA CASA | KG | 3000 | 10,31 | 30.930,00 |
| 35 | CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA, DE BOA QUALIDADE, MÚSCULO, ACÉM, PALETA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESRANHO AO DA CARNE PURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG CADA, DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA. | FORTBOI | KG | 1495 | 13,32 | 19.913,40 |
| 36 | CARNE BOVINA DE 2ª CUBOS MÉDIOS DE 30G CADA, RESFRIADA, LIMP, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 KG. | NE BOI | KG | 1166 | 26,80 | 31.248,80 |
| 37 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – RESRIADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NOS OGAOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG. | FRANGO DOURADO | KG | 3439 | 10,45 | 35.937,55 |
| 38 | CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA AGULHA – CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, | ELDORADO | KG | 1860 | 27,99 | 52.061,40 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|
| APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A); EMBALAGEM DE 1 KG | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.150.651,34 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS G A DANTAS.

30.958.204/0001-09

Item(s): 9 - 18.

Valor: R\$ 58.674,00

- J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

27.343.146/0001-96

Item(s): 8 - 10 - 13 - 21.

Valor: R\$ 6.131,94

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.

21.693.051/0001-16

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.

Valor: R\$ 1.150.651,34

Total: R\$ 1.215.457,28

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 06 de Outubro de 2021

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT

Secretaria de Educação

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:2F26COFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 141 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.708**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$937.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 937.500,00 |
|---------------------|------|---------|---|--|
| 02 | 01 | 08 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | 1200 | | 15.122.0006.2079.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | | TESOURO |
| | | 001 001 | | Recursos Proprios do Municipio |
| 02 | 01 | 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | |
| | 1227 | | 20.122.0006.1067.0000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados a Secretaria |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | | TESOURO |
| | | 001 001 | | Recursos Proprios do Municipio |
| | 1245 | | 20.122.0006.2079.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | | TESOURO |
| | | 001 001 | | Recursos Proprios do Municipio |
| 02 | 03 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 353 | | 10.301.0012.2098.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | | F.R.: 0 05 00 |

| | | | | |
|------|----|-----------------------|---|---------------|
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 214 000 | Bloco Custeio Saúde | |
| 354 | | 10.301.0012.2098.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 369 | | 10.301.0012.2098.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 02 | 03 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 398 | | 10.301.0012.2100.0000 | Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes de Saúde ACS | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 426 | | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 60.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 428 | | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 430 | | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 46.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 450 | | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 485 | | 10.301.0012.2119.0000 | Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | |
| 528 | | 10.301.0012.2253.0000 | Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 214 000 | Bloco Custeio Saúde | |
| 1262 | | 10.302.0012.2253.0000 | Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 214 216 | Emenda Individual - MAC | |
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 610 | | 08.243.0015.2159.0000 | Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 847 | | 08.244.0026.2201.0000 | Mantença das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitação | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 895 | | 12.306.0004.2021.0000 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 122 000 | PNAE - Alimentação Escolar | |
| 938 | | 12.361.0004.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | 120.000,00 |
| | | 3.3.91.97.00 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 111 000 | Receita de Impostos de Educação | |
| 968 | | 12.361.0004.2037.0000 | Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental | 118.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 114 000 | Complementação da União 60% | |
| 1036 | | 12.365.0004.2038.0000 | Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil | 6.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 112 000 | Fundeb 60% | |
| 1038 | | 12.365.0004.2038.0000 | Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 112 000 | Fundeb 60% | |
| 1052 | | 12.365.0004.2042.0000 | Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil | 59.500,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 113 000 | Fundeb 40% | |
| 1077 | | 12.366.0004.2040.0000 | Manutenção do FUNDEB 60% - EJA | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 112 000 | Fundeb 60% | |
| 1109 | | 12.361.0004.2041.0000 | Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental | 55.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 113 000 | Fundeb 40% | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1110 | | 12.361.0004.2041.0000 | Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental | 32.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 05 00 |

| | | | | |
|--|--|---------|---|--|
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 113 000 | Fundeb 40% | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | |
|-----------|-----|----|--|---------------------|
| 02 | 01 | 05 | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES | |
| | 46 | | 13.695.0005.2076.0000 Incentivo ao Turismo | -900,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 47 | | 13.695.0005.2076.0000 Incentivo ao Turismo | -900,00 |
| | | | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 48 | | 13.695.0005.2076.0000 Incentivo ao Turismo | -900,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 49 | | 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos do Turismo e da Cultura | -900,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 50 | | 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos do Turismo e da Cultura | -900,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 51 | | 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos do Turismo e da Cultura | -900,00 |
| | | | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 52 | | 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos do Turismo e da Cultura | -900,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| 02 | 01 | 05 | SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES | |
| | 53 | | 13.695.0005.2260.0000 Manutenção dos Conselhos do Turismo e da Cultura | -900,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | |
| | 101 | | 04.122.0002.2006.0000 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal | -900,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 102 | | 04.122.0002.2006.0000 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal | -900,00 |
| | | | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 103 | | 04.122.0002.2006.0000 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal | -900,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 104 | | 04.122.0002.2006.0000 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal | -900,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 105 | | 04.122.0009.2193.0000 Implantação e Manutenção de Programa de Educ para o Transito | -900,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO 001 000 Recursos Próprios | |
| | 106 | | 04.122.0009.2193.0000 Implantação e Manutenção de Programa de Educ para o Transito | -900,00 |
| | | | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 107 | | 04.122.0009.2193.0000 Implantação e Manutenção de Programa de Educ para o Transito | -900,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 108 | | 04.122.0009.2193.0000 Implantação e Manutenção de Programa de Educ para o Transito | -900,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | |
| | 109 | | 04.122.0009.2194.0000 Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 110 | | 04.122.0009.2194.0000 Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 111 | | 04.122.0009.2194.0000 Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO | |
| | | | 001 000 Recursos Próprios | |
| | 112 | | 04.122.0009.2194.0000 Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 |
| | | | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 TESOURO 001 000 Recursos Próprios | |

| | | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|--|-------------|---|----|----|--|
| | 113 | 04.122.0009.2194.0000 | Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 | | | | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 114 | 04.122.0009.2194.0000 | Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -400,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 115 | 04.122.0009.2194.0000 | Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -400,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 116 | 04.122.0009.2194.0000 | Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -400,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 117 | 04.122.0009.2194.0000 | Mnautenção de Atividades Posto DETRAN | -900,00 | | | | |
| | | 3.3.91.97.00 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| 02 | 01 | 06 | SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE | | | | | |
| | 120 | 04.782.0009.1073.0000 | Construção e Recuperação de Estradas Vicinais | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 121 | 04.782.0009.1073.0000 | Construção e Recuperação de Estradas Vicinais | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 133 | 06.451.0003.1007.0000 | Programa de Monitoramento com Câmeras em locais públicos | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 134 | 06.451.0003.1007.0000 | Programa de Monitoramento com Câmeras em locais públicos | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO 001 000 Recursos Próprios | | | | | |
| | 135 | 24.131.0016.1111.0000 | Instalação de Sistema Coletivo de TV e outros Meios de Comun | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| | 136 | 24.131.0016.1111.0000 | Instalação de Sistema Coletivo de TV e outros Meios de Comun | -4.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| 02 | 01 | 07 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | |
| | 171 | 99.999.0002.9999.0000 | Reserva de Contingência | -6.600,00 | | | | |
| | | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | | |
| 02 | 01 | 08 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 1204 | 15.122.0006.2079.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria | -3.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município | | | | | |
| 02 | 01 | 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| 02 | 01 | 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | |
| | 1228 | 20.122.0006.1067.0000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados a Secretaria | -10.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 02 | 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | | |
| | | 520 000 | Outras Transferencias Ou Convênio Estado | | | | | |
| | 1229 | 20.122.0006.1067.0000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados a Secretaria | -25.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferencias Ou Convênio União | | | | | |
| 02 | 03 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 319 | 10.301.0012.1083.0000 | Aquisição de Veículos Destinados a Saúde | -2.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | | |
| | 322 | 10.301.0012.1084.0000 | Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde | -5.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | | |
| | 352 | 10.301.0012.2098.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | -91.000,00 | | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | | |
| | 364 | 10.301.0012.2098.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | -5.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADO | | | | | |
| | | 214 000 | SBloco Custeio Saúde | | | | | |
| | 385 | 10.301.0012.2099.0000 | Manutenção do Programa de Saúde Bucal | -5.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | |
| | | 214 000 | Bloco Custeio Saúde | | | | | |
| | 441 | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -15.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | | |
| | 442 | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -20.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------|---|-------------|---|----|----|
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 214 000 | Bloco Custeio Saúde | | | | |
| 02 | 03 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 451 | 10.301.0012.2112.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -50.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 214 000 | Bloco Custeio Saúde | | | | |
| | 527 | 10.301.0012.2253.0000 | Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC | -4.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | |
| | 532 | 10.301.0012.2253.0000 | Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC | -6.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 211 000 | Receita de Impostos e de Transf - Saúde | | | | |
| | 1263 | 10.302.0012.2253.0000 | Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC | -13.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 214 216 | Emenda Individual - MAC | | | | |
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| | 611 | 08.243.0015.2159.0000 | Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 631 | 08.243.0015.2161.0000 | Recuperação de Crianças das Drogas | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 632 | 08.243.0015.2161.0000 | Recuperação de Crianças das Drogas | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 633 | 08.243.0015.2161.0000 | Recuperação de Crianças das Drogas | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 634 | 08.243.0015.2161.0000 | Recuperação de Crianças das Drogas | -300,00 | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | |
| | 700 | 08.243.0018.2244.0000 | Manutenção do Programa Criança Feliz | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 701 | 08.243.0018.2244.0000 | Manutenção do Programa Criança Feliz | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 311 000 | Transferências do FNAS | | | | |
| | 813 | 08.244.0026.2200.0000 | Manutenção do Conselho de Assistência Social | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 852 | 08.244.0026.2203.0000 | Implantação e Manutenção de Cursos Profissionalizantes | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Próprios | | | | |
| | 857 | 08.244.0026.2249.0000 | Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada) | -900,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 311 000 | Transferências do FNAS | | | | |
| | 864 | 08.244.0026.2250.0000 | Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada) | -1.500,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 311 000 | Transferências do FNAS | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 900 | 12.361.0004.1008.0000 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | -19.900,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 124 000 | Outras FNDE | | | | |
| | 902 | 12.361.0004.1012.0000 | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais | -4.900,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 111 000 | Receita de Impostos de Educação | | | | |
| | 903 | 12.361.0004.1012.0000 | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais | -4.900,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 125 000 | Outros Repasses Educação | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 912 | 12.361.0004.1021.0000 | Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - FUNDEB | -4.900,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 113 000 | Fundeb 40% | | | | |
| | 913 | 12.361.0004.1021.0000 | Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - FUNDEB | -9.900,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 113 000 | Fundeb 40% | | | | |
| | 921 | 12.361.0004.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | -149.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------|---|-------------|---|----|-------------|
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 111 000 | Receita de Impostos de Educação | | | | |
| 922 | 12.361.0004.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | | | -20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO 111 000 Receita de Impostos de Educação | | | | |
| 926 | 12.361.0004.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | | | -90.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 111 000 | Receita de Impostos de Educação | | | | |
| 940 | 12.361.0004.2019.0000 | Manutenção do Transporte escolar | | | | -30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 111 000 | Receita de Impostos de Educação | | | | |
| 967 | 12.361.0004.2037.0000 | Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental | | | | -178.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 112 000 | Fundeb 60% | | | | |
| 987 | 12.361.0004.2041.0000 | Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental | | | | -18.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 113 000 | Fundeb 40% | | | | |
| 999 | 12.361.0004.2049.0000 | Manutenção do Programa Salário Educação | | | | -87.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 120 000 | Transferecias Convênio Educação | | | | |
| Anulação (-) | | | | | | -937.500,00 |

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 27 de SETEMBRO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador: DAACB7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Ao 6º (sexto) dia do mês de outubro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Rodovia BR 423, Km 95, Galpão 05, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3762-2400, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado(a) em Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Heliópolis – Garanhuns/PE, RG Nº 7.354.283 (SDS/PE), CPF/MF Nº 014.176.474-00.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|-------------|------------------------------|----------|------------------|-----|-----------|---------------|
| 2 | ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO | Unidades | GOLGRAN | 96 | R\$ 4,50 | R\$ 432,00 |
| 4 | SERINGA CARPULO COM REFLUXO | Unidades | GOLGRAN | 96 | R\$ 54,00 | R\$ 5.184,00 |
| 8 | PEDRA DE AFAR ARKANSAS GOIVA | Unidades | MACRODENT | 48 | R\$ 55,00 | R\$ 2.640,00 |
| 13 | SONDA EXPLORADORA | Unidades | ABC instrumentos | 96 | R\$ 13,53 | R\$ 1.298,88 |
| 14 | PORTA AMÁLGAMA | Unidades | Maquira | 64 | R\$ 24,00 | R\$ 1.536,00 |
| 15 | POTE DAPPEN DE VIDRO | Unidades | Prisma | 64 | R\$ 3,78 | R\$ 241,92 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 11.332,80 |

Valor Total registrado: R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 042/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada | A.R. Dist. De Med. E Logística LTDA |
| CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 | CNPJ Nº 32.929.561/0001-66 |
| JACILENE DOS SANTOS GALDINO | RAONI REGO SOARES |
| Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE | Sócio Administrador |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

TESTEMUNHAS:

| | |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0EE47AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Ao 6º (sexto) dia do mês de outubro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 05/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa APOGEU CENTER LTDA**, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, com sede à 2ª Travessa Oseas Cavalcante, nº 48, Novo do Carmelo – Camaragibe/PE, CEP: 54.759-061, Telefone (81) 3458-6188, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SERGIO SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado(a) em Rua Dr. Samuel Lins, nº 153, Casa Forte – Recife/PE, RG Nº 4.184.142 (SSP/PE), CPF/MF Nº 793.411.874-00.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|-------------|---|----------|-----------|-----|------------|---------------|
| 1 | PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA DE 15MM P/ MANIPULAÇÃO | Unidades | PREVEN | 80 | R\$ 30,00 | R\$ 2.400,00 |
| 3 | ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 | Unidades | CASSIFLEX | 96 | R\$ 29,00 | R\$ 2.784,00 |
| 5 | CURETA D MCCALL Nº 17-18 | Unidades | PRATA | 96 | R\$ 21,00 | R\$ 2.016,00 |
| 6 | CURETA D MCCALL Nº 1-10 | Unidades | PRATA | 96 | R\$ 21,00 | R\$ 2.016,00 |
| 7 | APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLA ANGULADO | Unidades | CASSIFLEX | 96 | R\$ 23,00 | R\$ 2.208,00 |
| 9 | CABO DE BISTURI | Unidades | 6BINVENT | 96 | R\$ 14,00 | R\$ 1.344,00 |
| 10 | ESPÁTULA DUPLA Nº70 PARA MANIPULAÇÃO | Unidades | CASSIFLEX | 96 | R\$ 14,90 | R\$ 1.430,40 |
| 11 | BANDEJA CLÍNICA | Unidades | FAMIITA | 96 | R\$ 23,80 | R\$ 2.284,80 |
| 12 | PINÇA CLÍNICA | Unidades | PRATA | 96 | R\$ 16,00 | R\$ 1.536,00 |
| 16 | SELADORA P/ GRAU CIRÚRGICO | Unidades | BIOMEC | 16 | R\$ 293,00 | R\$ 4.688,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 22.707,20 |

Valor Total registrado: R\$ 22.707,20 (vinte dois mil setecentos e sete reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 042/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

| | |
|--|----------------------------|
| Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada | Apogeu Center LTDA |
| CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 | CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 |
| JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de | SERGIO SANTOS |
| Saneamento do Município da Escada – PE | Sócio Administrador |
| Órgão Gerenciador | Fornecedor |

TESTEMUNHAS:

| | |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G.: | R.G.: |

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5EB0D992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 253.1/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e Considerando as disposições do Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo n.º 005/2021, de 03 de Junho de 2021, e suas alterações posteriores; Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 005/2021, divulgado por meio do Edital n.º 004/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 005/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Médico, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra nos termos do Edital n.º 001/2021, de 03 de Junho de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim (PE), em 20 de Junho do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Anexo Único

Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO | 001 | 094.776.534-46 | 30,0 |

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) OBSTETRA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|-----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA | 002 | 057.414.524-93 | 90,0 |

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA

| Classificação | Nome (O. Alfabética): | Cod. Função: | Documento | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| 1º | RUBEM DARLLYSON C. DE A. ROCHA | 003 | 038.572.404-74 | 80,00 |
| 2º | MATHEUS VINÍCIUS LIMA ARAGÃO | 003 | 064.619.204-39 | 75,0 |
| 3º | JOÃO RICARDO SOARES NOBREGA | 003 | 059.002.174-50 | 70,0 |
| 4º | AMELIA MARIA LUNA DE S.MOURA | 003 | 072.649.154-33 | 32,00 |

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A0201673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 268.1/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e Considerando as disposições do Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo n.º 006/2021, de 25 de Junho de 2021, e suas alterações posteriores; Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 006/2021, divulgado por meio do Edital n.º 006/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 005/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Técnico em Enfermagem nos termos do Edital n.º 001/2021, de 25 de Junho de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim (PE), em 10 de Julho do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Anexo Único**Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função****FUNÇÃO 001 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Classificação | Nome: | Cod. Função | Documento | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-------------|--------------|-----------|
| 1º | SIMONE SANTOS RUFINO DA COSTA | 001 | 62.237.554-4 | 65,5 |
| 2º | MARIA DA GUIA F. DO NASCIMENTO | 001 | 758.355 | 65,0 |
| 2º | ROSEANA BARBOSA GOMES NUNES | 001 | 6.519.387 | 65,0 |
| 2º | AUTA EDIGLAUDIA RUFINO FERREIRA | 001 | 7.823.847 | 65,0 |
| 2º | CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA | 001 | 10.313.064 | 65,0 |
| 2º | RAFAELA MARIA GOMES | 001 | 6.682.419 | 65,0 |
| 2º | FRANCIMEYRE MARIA G. GONÇALVES | 001 | 8.293.375 | 65,0 |
| 3º | ANSELMA RODRIGUES DE MACEDO | 001 | 7.519.441 | 5,0 |
| 3º | SIMONE PEREIRA DE VASCONCELO | 001 | 6.929.330 | 5,0 |
| 3º | JANICLEIDE ALEXANDRE ARAUJO | 001 | 7.868.952 | 5,0 |
| 3º | ANDREIA FERNANDES DE LIMA | 001 | 3.842.651 | 5,0 |
| 3º | WIDLAN CLEITON ALVES DE ARAÚJO | 001 | 8.579.292 | 5,0 |
| 3º | LUIZA LEITE DOS SANTOS | 001 | 4.057.949 | 5,0 |
| 3º | CIBELE DE SOUSA SIQUEIRA | 001 | 58.117.606-6 | 5,0 |
| 4º | KATIA DENISE DAS N. SOUSA | 00 | 9.239.055 | 00 |

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:94BF18D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base nas Leis Municipais nº. 003/2007 e 015/2007, de 03 de maio de 2007, que cria e regulamenta o Conselho e Lei nº. 21/2009, de 15 de dezembro de 2009, que cria o Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, abaixo relacionados:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Mayté Thayriny Cavalcanti Régio | TITULAR |
| Maria Eliene Neri de Santana Martins | SUPLENTE |

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA

| | |
|--------------------------------|----------|
| Adailson Barbosa dos Santos | TITULAR |
| José Luedson Oliveira da Silva | SUPLENTE |

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Sandra Pires Ataíde Horsts Benevides | TITULAR |
| Paulo Júnior de Souza Gonçalves | SUPLENTE |

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

| | |
|---------------------------|----------|
| Ana Patrícia Freire | TITULAR |
| Erioneide Izabel da Silva | SUPLENTE |

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande – PE

| | |
|--------------------------|----------|
| Marcos José dos Santos | TITULAR |
| Francineide Almeida Lira | SUPLENTE |

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande – PE

| | |
|------------------------------|----------|
| José Ivo Lopes da Silva | TITULAR |
| Marineide Pereira dos Santos | SUPLENTE |

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável:

| | |
|-------------------------------|----------|
| Jaime Ramos Coelho | TITULAR |
| Maria Aparecida Gomes Cardoso | SUPLENTE |

Representantes da Associação dos Moradores Unidos por Vermelhos:

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Francisco Gonçalves da Silva | TITULAR |
| Francisco Carlos Rodrigues Sobrinho | SUPLENTE |

Art. 2º - Fica instituído este Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar e analisar a política habitacional de Interesse Social.**Art. 3º** - A duração do mandato dos conselheiros ora nomeados, vigorará até 31 de dezembro de 2024, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.**Art. 4º** - Não haverá remuneração para o exercício desta função, considerando-se o mesmo como Serviço Público Relevante.**Art. 5º** - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta portaria, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 07 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:230A04A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO**

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO**PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021****Onde se lê:**

| RESULTADO ENVELOPE A e C | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Campanha: O lugar ideal para o seu lazer | | | | |
| Empresa: MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA | | | | |
| QUESITO | JULGADORES | | | MÉDIA POR QUESITOS |
| | Gerson de Almeida Melo Neto | Manoel Valdênio de Oliveira Angeiras | Sérgio Roberto Ribeiro Barbosa Júnior | |
| RACIOCÍNIO BÁSICO | 4,00 | 3,00 | 4,00 | 3,67 |
| ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO | 16,00 | 18,00 | 18,00 | 17,33 |
| IDEIA CRIATIVA | 16,00 | 17,00 | 16,00 | 16,33 |
| ESTRATÉGIA DE MÍDIA | 14,00 | 13,00 | 15,00 | 14,00 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 14,00 | 15,00 | 15,00 | 14,67 |
| REPERTÓRIO | 17,00 | 18,00 | 18,00 | 17,67 |
| RELATOS | 9,00 | 8,00 | 9,00 | 8,67 |
| MÉDIA FINAL DOS ENVELOPES A + C | | | | 13,19 |

| RESULTADO ENVELOPE A e C | | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Campanha: Em cada encanto um encanto | | | | |
| Empresa: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA | | | | |
| QUESITO | JULGADORES | | | MÉDIA POR QUESITOS |
| | Gerson de Almeida Melo Neto | Manoel Valdênio de Oliveira Angeiras | Sérgio Roberto Ribeiro Barbosa Júnior | |
| RACIOCÍNIO BÁSICO | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 4,67 |
| ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO | 18,00 | 20,00 | 19,00 | 19,00 |
| IDEIA CRIATIVA | 19,00 | 19,00 | 20,00 | 19,33 |
| ESTRATÉGIA DE MÍDIA | 15,00 | 13,00 | 13,00 | 13,67 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 14,00 | 13,00 | 14,00 | 13,67 |
| REPERTÓRIO | 19,00 | 20,00 | 20,00 | 19,67 |
| RELATOS | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 9,67 |
| MÉDIA FINAL DOS ENVELOPES A + C | | | | 14,24 |

Leia-se:

| RESULTADO ENVELOPE A + C | | | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| Campanha: O lugar ideal para o seu lazer | | | | | |
| Empresa: MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA | | | | | |
| QUESTO | JULGADORES | | | SOMA DOS QUESTOS | MÉDIA DOS QUESTOS |
| | Gerson de Almeida Melo Neto | Manoel Valdênio de Oliveira Angeiras | Sérgio Roberto Ribeiro Barbosa Júnior | | |
| RACIOCÍNIO BÁSICO | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 4,00 |
| ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO | 17,00 | 18,00 | 18,00 | 53,00 | 17,67 |
| IDEIA CRIATIVA | 16,00 | 17,00 | 16,00 | 49,00 | 16,33 |
| ESTRATÉGIA DE MÍDIA | 9,00 | 8,00 | 10,00 | 27,00 | 9,00 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 24,00 | 25,00 | 25,00 | 74,00 | 24,67 |
| REPERTÓRIO | 7,00 | 9,00 | 8,00 | 24,00 | 8,00 |
| RELATOS | 9,00 | 8,00 | 9,00 | 26,00 | 8,67 |
| Total | 86,00 | 89,00 | 90,00 | 265,00 | 88,34 |

| RESULTADO ENVELOPE A + C | | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|
| Campanha: Em cada encanto um encanto | | | | | |
| Empresa: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA | | | | | |
| QUESTO | JULGADORES | | | SOMA DOS QUESTOS | MÉDIA POR QUESTOS |
| | Gerson de Almeida Melo Neto | Manoel Valdênio de Oliveira Angeiras | Sérgio Roberto Ribeiro Barbosa Júnior | | |
| RACIOCÍNIO BÁSICO | 5,00 | 4,00 | 5,00 | 14,00 | 4,67 |
| ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO | 18,00 | 20,00 | 19,00 | 57,00 | 19,00 |
| IDEIA CRIATIVA | 19,00 | 19,00 | 20,00 | 58,00 | 19,33 |
| ESTRATÉGIA DE MÍDIA | 10,00 | 8,00 | 9,00 | 27,00 | 9,00 |
| CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | 24,00 | 24,00 | 24,00 | 72,00 | 24,00 |
| REPERTÓRIO | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 29,00 | 9,67 |
| RELATOS | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 29,00 | 9,67 |
| Total | 95,00 | 95,00 | 96,00 | 286,00 | 95,34 |

Caso não seja impetrado recurso, fica marca da data da sessão para a Abertura do **Envelope D (Proposta de Preços)** para o dia **19/10/2021 às 09h30min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de outubro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0D90403A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.001/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.001/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei nº 972, de 20 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

| | | | | | |
|--------------|-------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|--|
| 03 | ENTIDADE SUPERVISIONADA | | | | |
| 03 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 03 | 01 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO | | |
| 10 | Educação | | | | |
| 10 | 122 | Administração Geral | | | |
| 10 | 122 | 1001 | Promoção a Saúde de Qualidade | | |
| 10 | 122 | 1001 | 2962 | 0000 | ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID-19 |
| 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | | Fonte: Recursos Federais | 50.000,00 |

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito do Paudalho

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador: E001F73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 06/2021 - SRP

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 |

Ao 1º (primeiro) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, doravante denominado, simplesmente comprador, e de outro lado a empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, com sede na Rua Projetada, 53 loteamento Viana e Moura, Dom Elder Câmara Garanhuns PE, neste ato representada por sua proprietária **JOYCE NATALIA DE MELO FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade 7.293.366 **SDS-PE**, e inscrita no CPF/MF nº 072.243.584-36, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|--|--------|----------------|-------------|
| 3 | AÇAFRÃO – EMBALAGEM, CONTENDO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | unidade | PRODUTOS SABOROSO/PAULO FERNADA ORG. L | E 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 5 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO. | litro | MALAGUENZA | 15 | R\$ 13,15 | R\$ 197,25 |
| 6 | BICARBONATO DE SÓDIO – ESPECIFICAÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. | fardo | PRODUTOS SABOROSO/PAULO FERNADA ORG. L | E 13 | R\$ 3,50 | R\$ 45,50 |
| 7 | CANJQUINHA DE MILHO, LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO. TIPO FINA. YOKI, SINHA OU SIMILAR. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 150CAL CARB. – 34G PROT. – 3G FE – 0,3MG. PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G. | unidade | GRÃO VERDE/IND. E COM. OURO VERDE/LTDA | 9 | R\$ 27,00 | R\$ 243,00 |
| 11 | CALDO DE FRANGO – ESPECIFICAÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSICA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 12 CUBOS C/ 114G | cx | MAITA | 30 | R\$ 13,22 | R\$ 396,60 |
| 16 | COALHADA SEM AÇÚCAR – ESPECIFICAÇÃO: COALHADA DESNATADA, SEM ADOÇANTE, SEM AÇÚCAR, INDUSTRIALIZADA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 170G. | cx | LETA | 288 | R\$ 2,88 | R\$ 829,44 |
| 18 | CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 500G. | unidade | PRODUTOS SABOROSO/PAULO FERNADA ORG. L | E 6 | R\$ 29,97 | R\$ 179,82 |
| 19 | CREME VEGETAL SEM SAL - ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, VITAMINA A (15.000 UI/KG) E BETA CAROTENO, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL E ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE COM 500G | unidade | CLAYBOM | 130 | R\$ 4,80 | R\$ 624,00 |

| | | | | | | |
|--|---|---------|--|------|-----------|---------------|
| 21 | DOCE DE BANANA - DOCE EM PASTA OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 500G | unidade | POPULAR | 260 | R\$ 4,80 | R\$ 1.248,00 |
| 23 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FICLEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES. | cx | DONA BENTA/ J MACEDO S/A | 24 | R\$ 31,45 | R\$ 754,80 |
| 24 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - TRADICIONAL, SECO, EMBALADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM EMBALAGEM ATÓXICA COM 100G, RESISTENTE, SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PESO LÍQUIDO E O PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | fardo | MAITA | 120 | R\$ 2,00 | R\$ 240,00 |
| 30 | LEITE EM PÓ, DESNATADO, EMBALAGEM: LATA COM 400G. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. | litro | ITALAC/GOIAS MINAS IND. DE LACTICINIOS | 48 | R\$ 17,07 | R\$ 819,36 |
| 42 | PRESUNTO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA. EMBALAGEM DE 1KG | unidade | REZENDE | 52 | R\$ 17,63 | R\$ 916,76 |
| 46 | QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO, RESFRIADO, (TEMPERATURA NÃO PODE SER SUPERIOR A 8°C) CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, COM PRAZO DE VALIDADE SEGUINDO A RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBALAGEM DE 1KG | kg | RODEIO/LACTICINIOS RODEIO LTDA | 52 | R\$ 31,77 | R\$ 1.652,04 |
| 47 | QUEIJO PARMESÃO, RALADO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. | kg | LETA | 130 | R\$ 4,10 | R\$ 533,00 |
| 51 | PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO, EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM C/ 1 KG | kg | NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA | 1200 | R\$ 9,21 | R\$ 11.052,00 |
| 52 | FILE DE PEIXE - FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO | kg | FRIBOL/JBS S/A | 760 | R\$ 21,25 | R\$ 16.150,00 |
| 53 | CARNE BOVINA - IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADA | kg | FRIBOL/JBS S/A | 720 | R\$ 19,44 | R\$ 13.996,80 |
| TOTAL: R\$ 49.958,37 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria solicitante, deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: -----

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

| | |
|---------------------------|--|
| DALMA NOELY MACIEL MACÊDO | MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME |
| Port. Nº 422/2021 | CNPJ: 34.252.067/0001-35 |
| Contratante | Fornecedor |

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9B873BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Comissão: CPL.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de eletrodoméstico e utensílios para merenda escolar (caneca, prato e colher), para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.934.225/0001-27, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 13 | Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço, 01 ano de garantia, grade removível/controlado gradual de velocidade, diâmetro 60 cm – 467523. COTA PRINCIPAL. | UND | 375 | R\$ 196,00 | R\$ 73.500,00 |

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.729.630/0001-43, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|---------------|
| 3 | Freezer, tipo: horizontal, capacidade: mínima 300 L, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão "s" – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada. Variação de temperatura (°C): -22°C a 3,5°C; dimensões sem embalagem A x L x C (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547. | UND | 30 | R\$ 2.329,00 | R\$ 69.870,00 |

BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.483.193/0001-96, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 11 | Balança eletrônica, capacidade pesagem: mínima de 30 kg, voltagem: 220 v, características adicionais: calibração automática, tecla liga e desliga., zerar e tara, tipo: digital, selo INMETRO, 01 ano de garantia – catmat 299420 . | UND | 50 | R\$ 688,00 | R\$ 34.400,00 |

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 21.062.777/0001-50, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|---------------|
| 5 | Fogão industrial, material: ferro fundido, tipo acendimento: manual, funcionamento à gás, comprimento: 80 cm, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: queimadores duplos e simples, pés, perfil 5 queima, quantidade bocas: 2 un, grelha de 30x30, aplicação: cozinhar e assar alimentos, acabamento superficial: pintura epóxi P, alta temperatura; 01 ano de garantia – catmat 275393 | UND | 6 | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 6 | Fogão industrial, material: aço carbono, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, largura: 970 mm, altura: 810 mm, características adicionais: queimadores duplos de ferro fundido, quantidade bocas: 4 un, grelha de 30x30, acabamento superficial: pintura, garantia de ano – catmat 273544 | UND | 34 | R\$ 1.100,00 | R\$ 37.400,00 |
| 7 | Fogão industrial, material: aço carbono, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento: 1700 mm, largura: 920 mm, altura: 810 mm, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: grelhas espaço entre as grelhas 7cm, grelha de 30x30, estrutura desmontável, quantidade bocas: 6, garantia de 01 ano – catmat 240377 | UND | 10 | R\$ 1.350,00 | R\$ 13.500,00 |

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.038.169/0001-50, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| 15 | Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem, enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável; garantia de 01 ano. Catmat 445414 | UND | 4 | R\$ 1.910,00 | R\$ 7.640,00 |

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 30.019.904/0001-20, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 8 | Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, capacidade: 4 L, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, garantia de 01 ano – catmat 219499 . | UND | 10 | R\$ 511,00 | R\$ 5.110,00 |
| 9 | Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 280 mm, altura: 720 mm, peso: 12,50 kg, capacidade: 6 L, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, 01 ano de garantia – catmat 272867 . | UND | 30 | R\$ 667,00 | R\$ 20.010,00 |
| 10 | Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 280 mm, altura: 720 mm, peso: 12,50 kg, capacidade: 10 L, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, 01 ano de garantia – catmat 219500 . | UND | 10 | R\$ 685,00 | R\$ 6.850,00 |
| 12 | Bebedouro água garrafão, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epóxi pó, capacidade: 20l, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: gás r 134 a, 2 torneiras. Pannel frontal em plástico, 01 ano de garantia – catmat 401656 | UND | 60 | R\$ 506,00 | R\$ 30.360,00 |

FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 34.333.903/0001-06, selecionada no referido certame para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------|---------------|
| 17 | Caneca plástica 300 ml – caneca em plástico resistente com alça, lisa, cap. 300ml para merenda escolar cor azul Royal - Catmat 278458 | UND | 5000 | R\$ 2,69 | R\$ 13.450,00 |
| 18 | Colher plástica 15 ml, comprimento do cabo 12 cm, para merenda escolar cor azul royal - Catmat 467310 | UND | 5000 | R\$ 0,55 | R\$ 2.750,00 |
| 19 | Prato plástico para merenda escolar – prato fundo de plástico resistente, liso para merenda escolar cor azul royal – Catmat 287014 | UND | 5000 | R\$ 1,91 | R\$ 9.550,00 |

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de outubro de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 478506

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A432DF1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0379/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|----------|--|-----------------------------|---|
| 72.202-8 | TADEIA LUCIANA DA SILVA MARTINS SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 08/09 a 10/09/2021 |
| 72.202-8 | TADEIA LUCIANA DA SILVA MARTINS SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/09 a 19/09/2021 |
| 86.388-3 | MARIA DO SOCORRO A. SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16/08 a 20/08/2021 |
| 863242 | VIVIANNE SILVANA LIMA JUSTO | PROFESSORA | 01/10 a 15/10/2021 |

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 07 de outubro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:543380B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 9ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
- Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 13/10 a 14/10 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 08 de outubro de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

| LISTA DE CONVOCAÇÃO | | | | | | | |
|------------------------------|----|------------------|-----------------------|------------|----------------------------|--------------------------|-------|
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | DE | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS | | |
| | | | | | TÍTULOS/ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
| 30º | | 144 | JOSE SILVANO DA SILVA | 17/08/1969 | 30 | 40 | 70 |

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:0F83C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES **RETIFICA O CALENDÁRIO PUBLICADO NO EDITAL Nº 01/2021**

1.PREAMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar nº. 002/2017, retifica calendário publicado do Edital de Premiação- para Produção e Apresentações culturais em formato de lives dos artistas Toritamenses.

9.CALENDÁRIO

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do edital | Dia 24 de setembro de 2021 |
| Inscrições/Propostas | De 24 de setembro a 14 de outubro de 2021 |
| Análise documental de caráter eliminatório | De 15 a 19 de outubro de 2021 |
| Divulgação/resultados da análise documental (habilitados ou inabilitados) | Dia 20 de outubro de 2021 |
| Recursos ao resultado da análise documental | De 21 a 22 de outubro de 2021 |
| Divulgação do resultado dos recursos | Dia 25 de outubro de 2021 |
| Análise da comissão de seleção de propostas | De 26 de outubro de 2021 |
| Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise | Dia 27 de outubro de 2021 |
| Premiação das propostas | De 28 de outubro a 12 de novembro de 2021 |

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:F37A12F3

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, torna pública a **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

Agente de Combate às Endemias (ACE) | Ampla Concorrência, Cadastro de Reserva e PcD

TOTAL DE INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA: **157**

TOTAL DE INSCRITOS PcD (Pessoa com Deficiência): **0**

TOTAL DE INSCRITOS (CONSOLIDADO): **157**

Inscrições DEFERIDAS: **140**

Inscrições DEFERIDAS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: **04**

Inscrições INDEFERIDAS, POIS O CANDIDATO NÃO INTERPÔS RECURSO: **07**

Inscrições INDEFERIDA, POIS O CANDIDATO REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021: **06**

Total de Inscrições definitivamente INDEFERIDAS: 17

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

Assinado De Forma Digital Por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) | AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) | CPF | SITUAÇÃO |
|-------------|---------------------------------------|----------------|---|
| ACE-AC-0001 | ADAILTA JESUS DOS SANTOS | ***.979.745-** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACE-AC-0002 | ADEMIR DE SOUSA ALVES | ***.729.764-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0003 | ALDIMAR VINICIUS ARAÚJO REIS | ***.449.154-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0004 | ALESSANDRA DE LIMA SANTANA | ***.697.144-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0005 | ALICE DO NASCIMENTO DANTAS | ***.320.394-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0006 | ALISSON CICERO DA SILVA | ***.016-464-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0007 | ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA | ***.959.924-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0008 | ANA PAULA DE SOUZA SALVADOR | ***.209.454-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0009 | ANA PAULA GOMES DA SILVA | ***.057.744-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0010 | ANDRÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA | ***.884.114-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0011 | ANDRÉA KAROLLYNE DA SILVA MACÁRIO | ***.066.664-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0012 | ANDREZA LOPES DA SILVA | ***.101.674-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0013 | ANGÉLICA ALVES CAVALCANTI DE MACÊDO | ***.717.874-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0014 | ANTONIA BEZERRA DA SILVA | ***.868.124-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0015 | ANTÔNIA GISELI PEREIRA DE SOUSA | ***.208.404-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0016 | ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA SILVA | ***.495.444-** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACE-AC-0017 | ANTONIO CHARLES CIRIACO BESERRA | ***.859.034-** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0018 | ANTONIO SOARES NUNES | ***.106-174-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0019 | ATENIENSE MELO RODRIGUES | ***.971.844-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0020 | BRUNA DA SILVA BEZERRA | ***.582.254-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0021 | BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES | ***.374.834-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0022 | CARLOS EDUARDO TENORIO FERRO | ***.190.794-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0023 | CARLOS SOUZA ARAÚJO | ***.993.564-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0024 | CARLOS YURI BEZERRA MELO | ***.770.544-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0025 | CESAR GONÇALO DA SILVA | ***.112.964-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0026 | CHAYANE DE CARVALHO SANTOS | ***.744.264-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0027 | CIBELLE RITA DOS SANTOS GOMES BATISTA | ***.967.894-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0028 | CICERO VICENTE DOS ANJOS | ***.115.378-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0029 | CLARICE ALVES MOURA | ***.868.544-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0030 | CLAUDIO JUNIOR DA SILVA | ***.651.004-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0031 | CRISTIANE PAULO RODRIGUES | ***.115.564-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0032 | CRISTIANE PEREIRA SOUSA | ***.654.773-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0033 | DAMIANA ALDENI DE OLIVEIRA | ***.531.914-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0034 | DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA | ***.844.264-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0035 | DANILO RODRIGUES SILVA | ***.124.906-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0036 | DARLY MACENA DA SILVA | ***.543.794-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0037 | EDILÂNIA CRISTINA BATISTA | ***.979.174-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0038 | ELAINY MACHADO SILVA BARRA NOVA | ***.031.874-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0039 | ELIAS HENRIQUE GODOY DA SILVA | ***.651.734-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0040 | ELISSON FAUSTINO DA ROCHA | ***.953.754-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0041 | ELLEN BRAZ DE BRITO | ***.739.404-** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACE-AC-0042 | ERIVALDO ALVES CAVALCANTE | ***.149.544-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0043 | ESTEVÃO ALVES DE SOUZA | ***.096.234-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0044 | FÁBIO JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTI | ***.229.924-** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0045 | FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE NETO | ***.973.664-** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA |

| | | | INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
|-------------|--|----------------|---|
| ACE-AC-0046 | GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA | ***.846.784.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0047 | GABRIELA SANTOS DE MELO | ***.492.214.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0048 | GABRIELLY DA SILVA AMARO | ***.091.494.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0049 | GABRYELLA DE BARROS TAVARES | ***.851.404.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0050 | GEANE BATISTA DA SILVA MOURA | ***.853.194.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0051 | GUILHERME FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA | ***.568.114.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0052 | HEBERTH DA SILVA SANTOS | ***.361.414.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0053 | HOZANA MARIA BEZERRA | ***.227.834.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0054 | ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA | ***.735.754.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0055 | ISAC DA SILVA MELO | ***.503.934.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0056 | JAILSON DOMINGOS CARNEIRO | ***.807.964.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0057 | JAKIELE MACHADO | ***.667.414.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0058 | JANIELY LOPES DOS SANTOS | ***.701.744.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0059 | JAQUELINE LEITE TENÓRIO CAVALCANTE | ***.933.924.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0060 | JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO | ***.041.034.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0061 | JENNIFER MAGALHÃES PINTO | ***.440.504.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0062 | JOANA FRANCIELLE CAVALCANTE | ***.280.984.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0063 | JOÃO CAVALCANTI DE MELO | ***.725.814.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0064 | JOÃO FLORISVAL LOPES | ***.777.634.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0065 | JOHNATAS MATHEWS ALMEIDA CAVALCANTI | ***.914.574.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0066 | JOSE ADEILTON DA SILVA | ***.986.264.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0067 | JOSÉ BRUNO PEREIRA DA SILVA | ***.090.434.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0068 | JOSE CLECIO PAZ DA SILVA | ***.541.984.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0069 | JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTI NETO | ***.101.342.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0070 | JOSÉ JADSON RODRIGUES DO AMARAL | ***.641.914.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0071 | JOSE JEFERSON DE BARROS SILVA | ***.084.284.** | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACE-AC-0072 | JOSÉ MOISÉS BARBOSA | ***.491.114.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0073 | JOSE RAIMUNDO DA SILVA | ***.795.774.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0074 | JOSE RINALDO DE MOURA | ***.225.394.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0075 | JULIANA JESSICA OLIVEIRA SILVA | ***.716.165.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0076 | JULIETE SULAMITA FERREIRA | ***.074.894.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0077 | LAIANY VIEIRA RODRIGUES HOLANDA | ***.710.444.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0078 | LAILSON AVELINO DA SILVA | ***.847.224.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0079 | LEANDRA DE ALMEIDA BRITO OLIVEIRA | ***.956.634.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0080 | LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA | ***.282.344.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0081 | LEONICE FERREIRA DA SILVA | ***.542.064.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0082 | LETÍCIA ALVES DE MOURA | ***.734.734.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0083 | LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA. | ***.893.914.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0084 | LUANA DOS SANTOS MELO | ***.209.314.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0085 | LUANA MACHADO DE MELO | ***.032.424.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0086 | LUANA SILVA DE ARAUJO | ***.385.714.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0087 | LUCIENE VITAL DE OLIVEIRA | ***.104.314.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0088 | MÁRCIA RODRIGUES DE MOURA | ***.098.904.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0089 | MÁRCIO MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR | ***.217.164.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0090 | MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA | ***.389.554.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACE-AC-0091 | MARIA CYNTHIA SILVINO | ***.802.994.** | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACE-AC-0093 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA | ***.272.104.** | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACE-AC-0094 | MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA SILVA | ***.888.294.** | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACE-AC-0095 | MARIA EDUARDA LOPES SOARES | ***.708.884.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0096 | MARIA ELIANE DA SILVA AVELINO | ***.482.114.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0097 | MARIA ESLÂNIA ALVES DE MELO ALMEIDA | ***.463.554.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0098 | MARIA GEILZA DA SILVA | ***.721.424.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0099 | MARIA GEISELMA RODRIGUES DA SILVA | ***.417.504.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0100 | MARIA GIVANEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE | ***.297.814.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0101 | MARIA IRIS DE MOURA | ***.178.064.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0102 | MARIA JESSIANNA CAVALCANTE RODRIGUES | ***.780.374.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0103 | MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS | ***.201.284.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACE-AC-0104 | MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO | ***.704.794.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0105 | MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA | ***.866.484.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0106 | MARIA LUCIA DE MOURA | ***.964.174.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0107 | MARIA ROSANGELA ALVES DE MOURA OLIVEIRA | ***.595.104.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0108 | MARIA ROSANGELA DE MORAIS DA SILVA | ***.830.104.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0109 | MARIA ROSENÍ RODRIGUES DA SILVA LINS | ***.562.264.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0110 | MARIA SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO | ***.827.754.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0111 | MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA | ***.091.584.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0112 | MARIA TELMA CIRIACO BEZERRA | ***.903.654.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0113 | MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS | ***.124.024.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0114 | MARIANNE ALVES MOURA DA SILVA | ***.304.574.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0115 | MARIELENE NUNES DE CARVALHO | ***.208.394.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0116 | MARIO LEANDRO FEITOSA DA SILVA | ***.994.084.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0117 | MATEUS INÁCIO DA SILVA | ***.897.954.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0118 | MAXSUELLY MARINHO ALVES DOS SANTOS | ***.114.834.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0119 | MICHELLE DE CARVALHO | ***.819.534.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0120 | MICHELLY VIEIRA DE SOUZA | ***.300.754.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0121 | MÔNICA MARIA DA SILVA | ***.553.434.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0122 | OZIEL SILVA MAGALHÃES | ***.090.784.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0123 | PATRICIA GOMES DE ARAÚJO | ***.895.014.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0124 | PAULO ALVES DE SOUZA | ***.410.314.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0125 | PAULO FERNANDO SOARES DA SILVA | ***.526.494.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0126 | PAULO VINÍCIOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE | ***.643.974.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0127 | PEDRO ALVES DE SOUZA NETO | ***.958.134.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0128 | PLÍNIO LOPES DOS ANJOS | ***.475.016.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0129 | PRYCYLLA TENÓRIO FERRO | ***.087.245.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0130 | QUITÉRIA OLIVEIRA BRIANO | ***.631.904.** | DEFERIDA |

| | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|--|
| ACE-AC-0131 | RAFAELA VIEIRA RODRIGUES | ***.248.504.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0132 | RAYLLA STEFFANY DE ASSIS | ***.156.464.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0133 | REJANE GOMES DA SILVA | ***.365.774.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0134 | REMYSON PEREIRA DA SILVA | ***.258.334.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0135 | RENALDO ALVES MACHADO | ***.023.584.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0136 | REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA | ***.736.234.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0137 | RICARDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA | ***.696.094.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0138 | RITA DE CASSIA DA SILVA | ***.209.664.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0139 | RITA JOCIENEIDE GUEDES DE BARROS | ***.206.934.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0140 | ROGÉRIO GOMES DA SILVA | ***.901.164.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0141 | ROSA MARIA DA SILVA SOARES | ***.322.074.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0142 | ROSA MARIA LIMA SILVA | ***.278.114.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0143 | ROSÁLIA CAMILA PEREIRA DA SILVA | ***.940.884.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0144 | ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA | ***.997.034.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0145 | RUBENS PEREIRA CAVALCANTI JUNIOR | ***.292.544.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0146 | SEBASTIÃO BEZERRA DE MELO FILHO | ***.970.735.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0147 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA | ***.770.024.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0148 | SONEIDE CIRILO DE MELO FERREIRA | ***.550.534.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0149 | STEPHANY KAROLYNY CAVALCANTE | ***.428.124.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0150 | SUELI DA SILVA ALVES | ***.164.454.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0151 | TAMARA DA SILVA SANTOS | ***.028.454.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0152 | THAMYRIS TEIXEIRA LACERDA | ***.107.934.** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACE-AC-0153 | THAYANE SAMIRES PEREIRA | ***.273.794.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0154 | VANDERLÂNIA CAETANO DE LIRA | ***.861.324.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0155 | VITÓRIA ERYKA FERREIRA CAMPOS | ***.793.304.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0156 | WELLYSSON KESLER SILVA | ***.416.904.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0157 | WILLIAMES ROSA DE OLIVEIRA | ***.758.324.** | DEFERIDA |
| ACE-AC-0158 | YANNE KAROLINNY MACARIO GOMES | ***.710.144.** | DEFERIDA |

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador: B3EA1D4C

GABINETE DO PREFEITO

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, torna pública a **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ampla Concorrência, Cadastro de Reserva e PcD

TOTAL DE INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA: **588**

TOTAL DE INSCRITOS PcD (Pessoa com Deficiência): **09**

TOTAL DE INSCRITOS (CONSOLIDADO): **597**

Inscrições DEFERIDAS: **395**

Inscrições DEFERIDAS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: **138**

Total de Inscrições Definitivamente DEFERIDAS: 533

Inscrições INDEFERIDAS, POIS O CANDIDATO NÃO INTERPÔS RECURSO: **60**

Inscrições INDEFERIDAS – RECURSO IMPROVIDO: **02**

Inscrições INDEFERIDAS, pois o CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021: **02**

Total de Inscrições Definitivamente INDEFERIDAS: 64

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

Assinado De Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) | CPF | ÁREA DE ABRANGÊNCIA - UBSF/ESF | SITUAÇÃO |
|--------------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-PCD-0001 | ALYSON SOUZA SANTANA | ***.506.434.** | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-PCD-0005 | DENISE MACHADO DE LIMA SILVA | ***.419.754.** | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-PCD-0011 | MARIA TAISE DA SILVA | ***.271.314.** | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-PCD-0014 | REGINALDO RODRIGUES | ***.205.534.** | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-PCD-0003 | ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA | ***.044.674.** | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-PCD-0004 | ANDRÉIA DE BRITO RODRIGUES | ***.614.214.** | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-PCD-0006 | JANAINA FILGUEIRA DA SILVA | ***.260.674.** | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-PCD-0008 | LUCIANO GOMES DO NASCIMENTO | ***.710.774.** | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-PCD-0013 | QUITERIA TAIS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA | ***.859.834.** | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |

**ANEXO II
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO DE RESERVA**

| INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) | CPF | CPF2 | ÁREA DE ABRANGÊNCIA - UBSF/ESF | SITUAÇÃO |
|-------------|---|----------------|----------------|------------------------------------|---|
| ACS-AC-0001 | ADAILTA JESUS DOS SANTOS | ***.970.745.** | 860.970.745-81 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0002 | ADALGISA EMÍDIA DOS SANTOS | ***.311.914.** | 130.311.914-55 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0003 | ADEMIR DE SOUSA ALVES | ***.729.764.** | 052.729.764-01 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACS-AC-0004 | ADMILSON DOS SANTOS SILVA | ***.260.184.** | 139.260.184-37 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0005 | ADRIANA BEZERRA DA SILVA | ***.034.804.** | 134.034.804-70 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0006 | ADRIANA DA SILVA | ***.003.154.** | 100.003.154-35 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0007 | AELSON SILVA ANJOS | ***.384.354.** | 054.384.354-80 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0008 | ALÂINE VIEIRA PINHEIRO | ***.679.434.** | 114.679.434-79 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0009 | ALCINEIDE CRISTINA DE MOURA | ***.487.228.** | 299.487.228-50 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0010 | ALESSANDRA BESERRA DOS SANTOS | ***.091.284.** | 120.091.284-51 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0011 | ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS | ***.934.874.** | 138.934.874-17 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0012 | ALESSANDRO NUMERIANO DOS SANTOS | ***.897.494.** | 110.897.494-57 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0013 | ALEXANDRE DE LIMA FELLINNE | ***.755.254.** | 112.755.254-66 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0014 | ALISSON GALDINO SOARES | ***.752.154.** | 123.752.154-86 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0015 | ALYNE CHAYANE BARROS SANTOS | ***.026.994.** | 112.026.994-64 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0017 | ALYSSON BARBOSA DOS SANTOS | ***.593.924.** | 112.593.924-90 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0018 | ANA BEZERRA DA SILVA | ***.219.494.** | 087.219.494-92 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0019 | ANA CARLA CAVALCANTE SILVA | ***.039.004.** | 100.039.004-79 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0020 | ANA CATARINA XAVIER DE ALMEIDA | ***.374.934.** | 124.374.934-25 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0021 | ANA CLARA DA SILVA | ***.870.654.** | 096.870.654-19 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0022 | ANA CLARA DOS SANTOS ARAÚJO | ***.165.584.** | 081.165.584-98 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0023 | ANA CLARA EMÍDIA DOS SANTOS | ***.962.964.** | 133.962.964-00 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0024 | ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA | ***.583.884.** | 130.583.884-03 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0025 | ANA ISABEL BEZERRA DA SILVA | ***.366.374.** | 124.366.374-07 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0584 | ANA LUCIA BALTAZAR DA SILVA | ***.354.654.** | 083.354.654-60 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0026 | ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA | ***.238.694.** | 086.238.694-27 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0027 | ANA LÚCIA DE MAGALHÃES | ***.926.964.** | 009.926.964-37 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0028 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA | ***.221.784.** | 017.221.784-93 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0029 | ANA PAULA AVELINO DE ARAÚJO | ***.542.438.** | 472.542.438-23 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0030 | ANA PAULA DA COSTA CAVALCANTI | ***.211.254.** | 120.211.254-40 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0031 | ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA | ***.251.374.** | 114.251.374-23 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0032 | ANA PAULA DE CARVALHO | ***.155.394.** | 112.155.394-01 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0033 | ANA PAZ LOPES TOME | ***.840.994.** | 096.840.994-60 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0034 | ANA TAMIRES DE MACEDO MARTINS | ***.321.904.** | 130.321.904-28 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0035 | ANALISA DE OLIVEIRA MOURA | ***.737.514.** | 114.737.514-38 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0036 | ANDRÉIA MACENA DE FREITAS RODRIGUES | ***.549.244.** | 104.549.244-29 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0037 | ANDRÉIA DE ARAÚJO OLIVEIRA | ***.930.234.** | 113.930.234-52 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0038 | ANDRESSA SANTOS BRAZ | ***.392.379.** | 414.392.379-59 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0039 | ANGELA BRAZ DA SILVA CARVALHO | ***.739.144.** | 074.739.144-05 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0040 | ANGELA MACENA DA SILVA CAVALCANTI | ***.493.644.** | 111.493.644-83 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0041 | ANGELICA MARIA DE SOUSA FRANCA OLIVEIRA | ***.091.174.** | 065.091.174-10 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0042 | ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA SILVA | ***.495.444.** | 111.495.444-65 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0043 | ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA | ***.550.424.** | 111.550.424-09 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0044 | ANTONIO SILVA CARVALHO | ***.124.054.** | 116.124.054-36 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0045 | ANYELLE DA SILVA RODRIGUES | ***.300.034.** | 130.300.034-26 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0046 | APARECIDA LAINNY ARAÚJO DA SILVA | ***.058.014.** | 141.058.014-81 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |

| | | | | | |
|-------------|---|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0047 | AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES | ***.839.064.** | 041.839.064-90 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0048 | AYRES MICHAELLE DA SILVA | ***.224.034.** | 110.224.034-60 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0049 | BETANIA VICENTE DA SILVA | ***.436.744.** | 112.436.744-66 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0050 | BIANCA DE JESUS SOUZA | ***.197.044.** | 131.197.044-40 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0051 | BRUNA AVELINO CHALEGRE | ***.422.414.** | 114.422.414-46 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0052 | BRUNA DA SILVA BARROS | ***.386.514.** | 107.386.514-27 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0053 | BRUNA MARQUES PAES | ***.368.394.** | 115.368.394-69 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0054 | BRUNO GOMES DA SILVA | ***.324.214.** | 118.324.214-06 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0055 | CAMILA DE MOURA SOARES | ***.522.984.** | 135.522.984-79 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0056 | CAMYLLA CAMILO PESSOA | ***.199.904.** | 113.199.904-52 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0057 | CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA | ***.081.614.** | 134.081.614-88 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0058 | CARLA ANDREIA DE AZEVEDO DOS SANTOS | ***.152.074.** | 132.152.074-35 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0059 | CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO | ***.540.004.** | 116.540.004-93 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0060 | CARLA GRACIELE DOS SANTOS | ***.354.364.** | 068.354.364-41 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0061 | CARLOS EDUARDO SILVA BEZERRA | ***.534.274.** | 103.534.274-03 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0062 | CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA | ***.493.764.** | 044.493.764-12 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0063 | CARLOS PINHEIRO DA SILVA | ***.410.034.** | 038.410.034-19 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0064 | CARLOS WILSON ALEXANDRE DA SILVA | ***.721.194.** | 121.721.194-23 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0065 | CAROLAINA BEZERRA DOS SANTOS | ***.686.734.** | 130.686.734-70 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0066 | CECILIA MACHADO PEREIRA | ***.209.344.** | 086.209.344-90 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0067 | CÉSSIA GONÇALO DA SILVA | ***.824.174.** | 081.824.174-81 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0068 | CÉZAR SOBREIRA BATISTA DA SILVA | ***.248.974.** | 142.248.974-40 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0069 | CHAYENE KATLEN DOS SANTOS DA SILVA | ***.096.964.** | 115.096.964-40 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0070 | CIBELE RODRIGUES CAVALCANTI | ***.666.144.** | 128.666.144-70 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0071 | CICERA FLAVIA DE ARAÚJO CAVALCANTE | ***.913.834.** | 118.913.834-42 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0072 | CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE | ***.241.304.** | 040.241.304-04 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0073 | CÍCERO EDSON DA SILVA | ***.135.844.** | 043.135.844-39 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0074 | CÍCERO KEVIN GOMES RODRIGUES | ***.520.044.** | 133.520.044-47 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0075 | CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ***.787.934.** | 148.787.934-22 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0076 | CLARA REGINA INÁCIO DA SILVA CAVALCANTE | ***.012.234.** | 076.012.234-26 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0077 | CLARISSA BEZERRA LIMA | ***.164.974.** | 119.164.974-11 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0078 | CLAUDIA ANA DA COSTA CAVALCANTI | ***.127.914.** | 115.127.914-58 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0079 | CLÁUDIA MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO | ***.689.354.** | 106.689.354-30 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0080 | CLÁUDIA TELES DA SILVA | ***.657.474.** | 055.657.474-57 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0081 | CLAUDIANA DE ALBUQUERQUE LEITE | ***.591.504.** | 070.591.504-20 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0082 | CLAUDICEIA CAVALCANTI DE SOUZA | ***.215.654.** | 059.215.654-07 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0083 | CLECIA BARBOSA LEITÃO | ***.073.344.** | 120.073.344-45 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0084 | CLEIDIANE DA SILVA LIMA | ***.110.714.** | 081.110.714-00 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0085 | COSMA ANA BERNANDO DA SILVA | ***.004.824.** | 068.004.824-39 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0086 | CRISLAINE BARBOZA SILVA | ***.721.464.** | 135.721.464-29 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0087 | CRISTIANA GUEDES DA SILVA LIMA | ***.824.764.** | 070.824.764-42 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0088 | CRISTIANE BARBOZA E SILVA LIMA | ***.493.754.** | 090.493.754-21 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0089 | CRISTIANE BENTO DE SOUZA SILVA | ***.859.094.** | 067.859.094-06 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0090 | CRISTIANE DAILMA BATISTA DOS SANTOS | ***.607.544.** | 144.607.544-36 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0091 | CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI | ***.983.164.** | 055.983.164-12 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0092 | DAIANA PEREIRA ALVES | ***.548.794.** | 105.548.794-84 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0093 | DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | ***.189.914.** | 139.189.914-82 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0094 | DAMIÃO FLORÊNCIO DA SILVA | ***.746.274.** | 034.746.274-06 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0095 | DANIEL BEZERRA DE CARVALHO | ***.023.784.** | 102.023.784-89 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0096 | DANIEL TEIXEIRA DE JESUS | ***.099.404.** | 151.099.404-10 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0097 | DANIELE BESERRA DA CONCEIÇÃO | ***.476.294.** | 130.476.294-71 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0098 | DANIELE FIRMINA PEREIRA | ***.113.464.** | 130.113.464-37 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0099 | DANIELMA MESSIAS DA SILVA | ***.670.014.** | 117.670.014-60 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0100 | DANÚBIA SOARES DA SILVA | ***.951.454.** | 118.951.454-06 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0101 | DANYELLE DA SILVA OLIVEIRA | ***.149.274.** | 124.149.274-37 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0102 | DAVI VICENTE ARAUJO | ***.542.234.** | 063.542.234-40 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0103 | DAYANNE JANAYNE DE MELO RODRIGUES | ***.981.004.** | 111.981.004-35 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0104 | DIOGO VERÍSSIMO DA SILVA | ***.384.534.** | 121.384.534-30 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0105 | EDCLÉCIA TERESA OLIVEIRA DA SILVA | ***.289.424.** | 129.289.424-59 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0106 | EDIJOICE MARIA DA SILVA | ***.948.004.** | 108.948.004-00 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0107 | EDILENE MARIA DA SILVA NEVES | ***.185.004.** | 068.185.004-39 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0108 | EDINILSON VICENTE DA SILVA | ***.077.724.** | 120.077.724-77 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0109 | EDLANI BESERRA DAMASCENO FREITAS | ***.270.484.** | 105.270.484-02 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0110 | EDMILSON RODRIGUES IRMAO | ***.705.708.** | 310.705.708-85 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0111 | EDNA MARTA DE OLIVEIRA | ***.680.694.** | 578.680.694-49 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0112 | EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA | ***.054.934.** | 086.054.934-88 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0113 | EDNILSON ARAÚJO BARBOSA | ***.205.804.** | 141.205.804-07 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0114 | EDVALDA FERREIRA DOS SANTOS | ***.209.154.** | 086.209.154-36 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0115 | ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA | ***.024.694.** | 118.024.694-27 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0116 | ELAINE DA SILVA SANTOS | ***.280.604.** | 116.280.604-41 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0117 | ELENILDA VIEIRA DA SILVA | ***.039.434.** | 113.039.434-41 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0118 | ELI FERNANDA PEREIRA DA SILVA | ***.099.484.** | 072.099.484-57 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |

| | | | | | |
|-------------|---|---------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0119 | ELIANA BENTO DE SOUZA OLIVEIRA | ***.636.054** | 060.636.054-95 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0120 | ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE FERNANDES | ***.160.594** | 083.160.594-44 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0121 | ELISIANA ALVES DA SILVA | ***.859.814** | 115.859.814-94 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0122 | ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO | ***.055.184** | 078.055.184-24 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0123 | ELIVELTON DA SILVA | ***.575.984** | 114.575.984-00 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0124 | ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA | ***.667.224** | 066.667.224-50 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0125 | ELIZÂNGELA BRIANA FREIRE | ***.673.464** | 117.673.464-41 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0126 | ELIZANGELA CARLOS DELGADO | ***.688.944** | 077.688.944-30 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0127 | ELLEN BRAZ DE BRITO | ***.739.404** | 120.739.404-12 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0128 | ELTON JEFERSON DE BARROS SOUTO | ***.038.894** | 051.038.894-98 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0129 | ÊMÉRSON LEITE DA SILVA | ***.453.094** | 130.453.094-96 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0130 | EMILIANO SANTOS BARROS | ***.781.234** | 124.781.234-01 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0131 | EMILLE BEATRIZ BEZERRA DA SILVA | ***.038.494** | 134.038.494-90 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0132 | ERICA CLARICE LAURINDO DE LIMA | ***.674.154** | 137.674.154-70 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0133 | ERICA CORREIA DO NASCIMENTO | ***.446.294** | 120.446.294-10 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0134 | ERICK SILVA RODRIGUES | ***.270.994** | 134.270.994-23 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0135 | ERICKA PEREIRA DA SILVA | ***.182.834** | 106.182.834-47 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0136 | ERIKA ALVES DE SOUSA | ***.864.394** | 119.864.394-37 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0137 | ERIVANIA BARBOSA CAVALCANTE | ***.791.484** | 119.791.484-65 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0138 | ERIVÂNIA LAURINDO DE LIMA | ***.638.344** | 123.638.344-37 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0139 | ERIVELTON CINTRA JULIAO | ***.378.564** | 101.378.564-90 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0140 | ERONICE VALDECI DE CARVALHO SILVA | ***.177.434** | 065.177.434-99 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0141 | ÉRYCA DA SILVA MOURA | ***.435.054** | 124.435.054-05 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0142 | ESTEFÂNIA PEREIRA LIMA | ***.241.444** | 110.241.444-10 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0143 | ESTEFANY DA SILVA MAURÍCIO | ***.298.724** | 129.298.724-38 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0144 | ESTELA MOURA DE SOUZA | ***.880.754** | 144.880.754-95 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0145 | EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA | ***.958.144** | 071.958.144-32 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0146 | EVERALDO NUNES BEZERRA | ***.794.434** | 109.794.434-40 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0147 | EVERALDO SOARES DE MEDEIROS | ***.243.254** | 040.243.254-18 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0148 | FABIA DAS NEVES BARROS | ***.847.694** | 119.847.694-05 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0149 | FABIANA DAS NEVES BARROS | ***.263.234** | 104.263.234-08 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0150 | FABIANA LEITE DA SILVA | ***.620.274** | 096.620.274-08 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0151 | FABIANA LUIZ DA SILVA | ***.072.454** | 061.072.454-13 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0152 | FABIANA RODRIGUES DE MOURA | ***.086.848** | 448.086.848-88 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0153 | FABIO DE SOUSA GALDINO | ***.636.964** | 104.636.964-41 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0154 | FÁBIO FRANCISCO DO NASCIMENTO | ***.875.014** | 133.875.014-39 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0155 | FABRICIANA DE OLIVEIRA SOUZA | ***.077.454** | 066.077.454-23 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0156 | FERNANDA DE LIMA SILVA | ***.970.684** | 095.970.684-43 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0157 | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA | ***.410.554** | 092.410.554-21 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0158 | FIAMA ATILIANA DOS SANTOS SOARES | ***.370.894** | 124.370.894-89 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0159 | FRANCIELE DE MOURA SILVA | ***.845.784** | 142.845.784-48 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0160 | FRANCIELLE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA | ***.141.904** | 111.141.904-38 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0161 | FRANCIELLE DA SILVA LIMA | ***.226.434** | 120.226.434-45 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0162 | FRANCISCA MATIAS MELO | ***.109.134** | 041.109.134-46 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0163 | FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE NETO | ***.973.664** | 037.973.664-00 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0164 | FRANCISCO RODRIGUES SOARES | ***.355.014** | 057.355.014-02 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0165 | GABRIEL DE SOUZA SILVA | ***.333.734** | 132.333.734-22 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0166 | GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO | ***.846.004** | 114.846.004-79 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0167 | GABRIELA DA SILVA | ***.363.044** | 116.363.044-60 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0168 | GABRIELA DA SILVA BESERRA | ***.402.914** | 124.402.914-98 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0169 | GABRIELA DE ARAUJO | ***.601.774** | 118.601.774-09 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0170 | GABRIELA MARQUES SALES VIANA | ***.356.184** | 135.356.184-44 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0171 | GEISIELLY DE SOUZA OLIVEIRA | ***.721.484** | 136.721.484-07 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0172 | GENI ANÁLIA DA SILVA | ***.591.924** | 073.591.924-04 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0173 | GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA | ***.705.074** | 062.705.074-30 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0174 | GESSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACARIO | ***.160.604** | 083.160.604-50 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0175 | GESSICA NUNES DE SOUZA | ***.792.504** | 135.792.504-26 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0176 | GEYSA ALEIXO DOS SANTOS | ***.642.884** | 120.642.884-81 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0177 | GILDETE MARIA FAUSTINO DE JESUS | ***.857.228** | 263.857.228-48 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0178 | GIRLENE DA SILVA SANTOS | ***.300.694** | 116.300.694-77 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0179 | GISELE MALAFAIA CAVALCANTE | ***.475.834** | 129.475.834-93 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0180 | GISLAINE DOS SANTOS MELO | ***.335.524** | 123.335.524-41 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0181 | GIVANEIDE DA SILVA LEITÃO | ***.454.296** | 121.454.296-46 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0182 | GIZELE SOUZA DE BRITO | ***.264.124** | 122.264.124-09 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0183 | GRAÇA VANIelly TEIXEIRA SILVA | ***.523.694** | 135.523.694-06 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0184 | GUILHERME RICARTT GOMES DA SILVA | ***.057.504** | 130.057.504-09 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0185 | GUSTAVO JOSE DE CARVALHO | ***.327.484** | 135.327.484-52 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0186 | GUSTAVO NUNES PEREIRA BESERRA DA SILVA | ***.416.756** | 149.416.756-57 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |

| | | | | | |
|-------------|---|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0187 | HELENA BEZERRA BRIANA | ***.140.134-** | 111.140.134-98 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0188 | HENRIQUE RANIEL DE SOUZA | ***.757.514-** | 136.757.514-14 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0189 | HIAGO HENRIQUE AGOSTINHO DE LIRA | ***.742.874-** | 039.742.874-00 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0190 | IGOR RAFAEL DA SILVA MELO | ***.605+554-** | 115-605+554-75 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0191 | ISABEL RODRIGUES DE MOURA | ***.678.684-** | 096.678.684-00 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0192 | ISABELLE TEODORA FERREIRA | ***.695.714-** | 135.695.714-59 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0193 | ISLAINE DA SILVA SANTOS | ***.658.504-** | 120.658.504-85 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0194 | ISRAEL ANTUNES DE BARROS JUNIOR | ***.696.644-** | 116.696.644-57 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0195 | IVANIA MARIA DA SILVA | ***.399.624-** | 070.399.624-03 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0196 | IVANILDO SOARES DE OLIVEIRA | ***.839.794-** | 130.839.794-10 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0197 | IVONEIDE BARBOSA CAVALCANTE | ***.342.344-** | 135.342.344-13 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0198 | IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS | ***.744.594-** | 083.744.594-92 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0199 | IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | ***.262.424-** | 086.262.424-09 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0200 | IZABEL MARIA DE SOUZA | ***.747.454-** | 111.747.454-28 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0201 | IZABELA BEZERRA DA SILVA | ***.384.224-** | 124.384.224-59 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0202 | IZAMARA DA SILVA ALVES | ***.584.938-** | 460.584.938-62 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0203 | JAILMA GOMES DA SILVA | ***.625.754-** | 052.625.754-43 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0204 | JAILMA RODRIGUES DA CRUZ | ***.513.134-** | 123.513.134-37 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0205 | JAMYLE PEREIRA DA SILVA | ***.719.874-** | 139.719.874-51 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0206 | JANAYD CICERA DA SILVA | ***.114.304-** | 137.114.304-81 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0207 | JANYGLEIDE SILVA CAVALCANTE | ***.074.884-** | 115.074.884-24 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0208 | JAQUELINE DOS SANTOS LIMA | ***.825.314-** | 114.825.314-96 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0209 | JAQUELINE MACEDO DA SILVA DE MOURA | ***.560.484-** | 083.560.484-51 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0210 | JAQUELINE MARIA SILVA SILVINO | ***.628.904-** | 130.628.904-10 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0211 | JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA | ***.253.084-** | 101.253.084-18 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0212 | JEFERSON BEZERRA DE MACEDO | ***.193.764-** | 124.193.764-80 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0213 | JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE | ***.175.504-** | 140.175.504-60 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0214 | JEFFERSON DE SOUZA TENÓRIO CAVALCANTE | ***.771.204-** | 091.771.204-85 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0215 | JERLANE RODRIGUES DA COSTA | ***.968.184-** | 118.968.184-63 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0216 | JÉSSICA BEZERRA DE MELO | ***.079.694-** | 110.079.694-07 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0217 | JÉSSICA DE JESUS SEIXAS | ***.882.765-** | 051.882.765-85 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0218 | JÉSSICA DOS ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA | ***.750.954-** | 108.750.954-88 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0219 | JESSICA MAGALHAES DA SILVA MOURA | ***.180.854-** | 097.180.854-67 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0220 | JHENNIFE KELLY BEZERRA DA SILVA | ***.472.624-** | 112.472.624-13 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0221 | JOANA EDJANE DA SILVA | ***.250.544-** | 097.250.544-07 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0222 | JOANA GENICELIA DOS SANTOS SILVA | ***.815.474-** | 096.815.474-38 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0223 | JOANA SAMARA DOS ANJOS | ***.562.184-** | 124.562.184-00 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0224 | JOANA VILMA DOS SANTOS | ***.194.094-** | 087.194.094-94 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0225 | JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA | ***.829.684-** | 126.829.684-81 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0226 | JOÃO ALVES DE SOUZA | ***.911.494-** | 109.911.494-24 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0227 | JOÃO CARLOS AVELINO | ***.670.254-** | 109.670.254-19 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0228 | JOÃO ELIAS GOMES DE MELO | ***.921.614-** | 106.921.614-30 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0229 | JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS | ***.900.264-** | 123.900.264-51 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0230 | JOÃO VICTOR DE GÓIS SANTOS | ***.922.034-** | 119.922.034-58 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0231 | JOCÉLIA ARAUJO LEITE | ***.584.384-** | 101.584.384-00 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0232 | JOCÉLINA DO NASCIMENTO | ***.430.634-** | 080.430.634-60 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0233 | JOICE BENICIO DELGADO | ***.703.854-** | 129.703.854-14 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0234 | JOICE PEREIRA DA SILVA | ***.908.254-** | 114.908.254-28 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0235 | JOICE SUELE DA SILVA NASCIMENTO | ***.875.934-** | 119.875.934-80 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0236 | JORGE DOS SANTOS CARVALHO | ***.853.254-** | 091.853.254-06 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0237 | JOSÉ AILTON DE LIMA | ***.209.594-** | 086.209.594-84 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0238 | JOSÉ ALEX SILVA BARBOSA | ***.929.524-** | 119.929.524-85 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0239 | JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA | ***.957.674-** | 123.957.674-92 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0240 | JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA IRMAO | ***.585.594-** | 110.585.594-51 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0241 | JOSÉ ANDERSON BRAZ DA SILVA | ***.314.998-** | 447.314.998-60 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0242 | JOSE ANDERSON DA SILVA | ***.271.364-** | 109.271.364-65 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0243 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA | ***.912.354-** | 133.912.354-11 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0244 | JOSÉ CLÁUDIO AVELINO | ***.592.344-** | 066.592.344-97 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0245 | JOSE DIEGO BEZERRA DA SILVA | ***.965.684-** | 079.965.684-48 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0246 | JOSÉ DIEGO VIANA BARROS | ***.237.784-** | 086.237.784-64 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0247 | JOSÉ DIOGENES DOS SANTOS | ***.611.094-** | 130.611.094-71 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0248 | JOSÉ EDIVALDO MARINHO | ***.175.784-** | 036.175.784-03 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0249 | JOSE EMÍDIO DA SILVA NETO | ***.047.054-** | 134.047.054-32 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0250 | JOSE EVÂNILDO DA SILVA | ***.722.374-** | 101.722.374-24 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0251 | JOSÉ FERNANDES CIRIACO | ***.095.334-** | 045.095.334-38 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0252 | JOSÉ FERNANDO BELIZARIO JÚNIOR | ***.290.654-** | 092.290.654-80 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0253 | JOSÉ GIVANILSON DE LIMA SILVA | ***.760.334-** | 825.760.334-15 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0254 | JOSÉ HENRIQUE DE LIMA SOARES | ***.363.378-** | 353.363.378-03 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0255 | JOSE ISAIAS GOMES DA SILVA | ***.847.904-** | 133.847.904-05 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0256 | JOSE IVAN RAMOS DA SILVA | ***.600.904-** | 020.600.904-66 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |

| | | | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|---|
| ACS-AC-0257 | JOSÉ JACKSON PEREIRA DE ARAÚJO | ***.083.074-** | 134.083.074-40 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0258 | JOSÉ JADSON RODRIGUES DO AMARAL | ***.641.914-** | 097.641.914-95 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) REALIZOU MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SENDO VÁLIDA SOMENTE A PRIMEIRA, CONFORME ITEM 2.1.2 DO EDITAL Nº 01/2021 |
| ACS-AC-0259 | JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA | ***.578.324-** | 078.578.324-56 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0260 | JOSÉ JEAN OLIVEIRA LIMA | ***.542.314-** | 134.542.314-42 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0261 | JOSE JEFERSON RODRIGUES CORDEIRO | ***.714.744-** | 116.714.744-81 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0262 | JOSE JURANDIR DA SILVA | ***.652.404-** | 115.652.404-05 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0263 | JOSE LUCIANO DA SILVA | ***.638.264-** | 139.638.264-01 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0264 | JOSE LUCIANO PANTAS | ***.563.554-** | 077.563.554-58 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0265 | JOSÉ MAJENILSON DA SILVA | ***.591.244-** | 077.591.244-14 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0266 | JOSE MARCELO BERNARDO DA SILVA | ***.068.564-** | 134.068.564-70 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0267 | JOSE PAULO DE ALMEIDA | ***.565.754-** | 113.565.754-80 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0268 | JOSE RENATO QUEIROZ DE ARAUJO | ***.819.004-** | 071.819.004-12 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0269 | JOSÉ ROBSON FRANÇA DE SOUZA | ***.179.594-** | 086.179.594-60 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0270 | JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO | ***.237.724-** | 086.237.724-23 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0271 | JOSE RODRIGUES CAVALCANTE | ***.131.034-** | 120.131.034-25 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0272 | JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA | ***.930.494-** | 057.930.494-95 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0273 | JOSÉ RONALDO MACÁRIO | ***.065.114-** | 042.065.114-46 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0274 | JOSÉ SILVANO MORENO BEZERRA | ***.633.574-** | 132.633.574-09 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0275 | JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA SILVA | ***.860.874-** | 129.860.874-00 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0276 | JOSEFA DAMIANA DA SILVA AMARANTE | ***.788.594-** | 091.788.594-50 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0277 | JOSEFA HILDA DA SILVA OLIVEIRA | ***.789.314-** | 061.789.314-41 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0278 | JOSEFA LUIZA GOMES DE ARAÚJO | ***.645.724-** | 115.645.724-63 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0279 | JOSELANE DOS SANTOS PENEDO | ***.869.384-** | 142.869.384-09 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0280 | JOSENI DO NASCIMENTO | ***.818.244-** | 141.818.244-38 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0281 | JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES | ***.851.024-** | 117.851.024-78 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0282 | JOSIELE CAVALCANTE ZIDÓRIO | ***.445.264-** | 113.445.264-03 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0283 | JOYCE TERRA NEGRÃO DA SILVA | ***.381.288-** | 344.381.288-03 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0284 | JUCÉLIA MARIA CAVALCANTE SILVA | ***.984.934-** | 095.984.934-31 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0285 | JUCÉLIO BEZERRA | ***.720.104-** | 119.720.104-17 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0286 | JUCIANA LEITE FERREIRA PANTAS | ***.524.264-** | 092.524.264-00 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0287 | JUCIMARA INACIO BRIANO | ***.181.604-** | 090.181.604-31 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0288 | JULIANA GRAZIELLY DA SILVA TENORIO | ***.477.594-** | 143.477.594-10 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0289 | JULIANA LEITE FERREIRA | ***.540.414-** | 083.540.414-50 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0290 | JULIANA VICENTE DA SILVA | ***.436.444-** | 112.436.444-78 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0291 | JULIENE DIAS DE LIMA | ***.004.144-** | 129.004.144-07 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0292 | KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA | ***.745.474-** | 073.745.474-12 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0293 | KARLA DA SILVA LEITE SOARES | ***.310.064-** | 071.310.064-83 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0294 | KAROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA | ***.190.154-** | 134.190.154-88 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0295 | KEYTES ALVES DA SILVA | ***.289.144-** | 071.289.144-71 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0296 | KITERIA INACIO VIANA | ***.046.974-** | 120.046.974-74 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0297 | LAIANE DO NASCIMENTO | ***.279.194-** | 100.279.194-47 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0298 | LAILSON BARBOSA DA SILVA | ***.721.064-** | 114.721.064-07 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0299 | LAIS LEITE CAVALCANTE | ***.498.794-** | 129.498.794-11 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0300 | LAISA CARLA DE OLIVEIRA LIMA | ***.175.024-** | 140.175.024-90 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0301 | LARISSA BARBOSA DE CARVALHO | ***.461.214-** | 109.461.214-60 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0302 | LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO | ***.863.744-** | 119.863.744-75 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0303 | LARISSA TENÓRIO CAVALCANTE DA SILVA | ***.149.824-** | 140.149.824-83 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0304 | LAYANNE CHRISSELLY VENTURA DE ARAÚJO | ***.842.374-** | 126.842.374-25 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0305 | LAYLLA EDLEUZA NUNES DE ALBUQUERQUE | ***.525.924-** | 089.525.924-92 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0306 | LEANDRA SANTOS DE ARAÚJO OLIVEIRA | ***.101.104-** | 107.101.104-99 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0307 | LEANDRO BEZERRA DE SOUZA | ***.106.744-** | 109.106.744-93 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0308 | LEILANE KELLY BEZERRA DA SILVA | ***.238.634-** | 086.238.634-96 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0309 | LEOMIN DE OLIVEIRA SILVA | ***.796.994-** | 090.796.994-11 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0310 | LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA | ***.313.184-** | 123.313.184-25 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0311 | LEOSMAR BATISTA DE SOUZA | ***.849.354-** | 138.849.354-37 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0312 | LETICIA RODRIGUES MACHADO | ***.316.634-** | 135.316.634-10 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0313 | LIDIANE BEZERRA DA COSTA | ***.526.564-** | 050.526.564-83 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0314 | LIDIANE DA SILVA | ***.987.674-** | 119.987.674-77 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0315 | LILIANE MOREIRA ANTUNES LIRA | ***.324.284-** | 099.324.284-77 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0316 | LUANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA | ***.829.314-** | 126.829.314-80 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0317 | LUANA BEZERRA DE ALMEIDA PAES | ***.575.744-** | 123.575.744-70 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0318 | LUANA COSMO DA SILVA | ***.025.574-** | 141.025.574-31 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0319 | LUANA DEBORA BARBOSA CAVALCANTI | ***.449.104-** | 079.449.104-98 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0320 | LUANA PEREIRA DE LIMA | ***.901.804-** | 135.901.804-20 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0585 | LUCAS ALVES SALGADO | ***.772.394-** | 119.772.394-39 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0321 | LUCAS BEZERRA DOS ANJOS | ***.515.484-** | 103.515.484-67 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0322 | LUCAS ERASMO SIMÃO | ***.174.074-** | 116.174.074-02 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0323 | LUCAS PEREIRA DOS SANTOS | ***.779.574-** | 135.779.574-25 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0324 | LUCÉLIA GALVÃO DA SILVA SANTOS | ***.720.484-** | 024.720.484-67 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0325 | LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA | ***.142.384-** | 113.142.384-42 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |

| | | | | | |
|-------------|---|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0326 | LUCIANA BERNARDINO TENÓRIO | ***.599.554-** | 117.599.554-18 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0327 | LUCIANA SANTANA ARAÚJO | ***.606.384-** | 099.606.384-64 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0328 | LUCIENE LEITE DA SILVA | ***.230.274-** | 124.230.274-35 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0329 | LUCIMARA DE OLIVEIRA FERREIRA | ***.231.114-** | 104.231.114-50 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0330 | LUCINEIDE NUNES BESERRA | ***.277.034-** | 052.277.034-77 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0331 | LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE | ***.310.484-** | 067.310.484-29 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0332 | LUÍS GUSTAVO CAVALCANTE SOARES | ***.954.254-** | 106.954.254-71 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0333 | LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR | ***.979.174-** | 074.979.174-80 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0334 | LUIZ CARLOS DA SILVA | ***.185.344-** | 097.185.344-40 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0335 | LUIZ CARLOS DE SOUZA CAVALCANTI | ***.814.574-** | 067.814.574-11 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0336 | LUIZ CARLOS PEREIRA CAVALCANTE | ***.863.214-** | 083.863.214-90 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0586 | LUIZ CÉSAR CORDEIRO DA SILVA | ***.588.074-** | 124.588.074-88 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0337 | LUIZ FERNANDO DE SANTANA NASCIMENTO | ***.262.594-** | 086.262.594-76 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0338 | LUIZA DA SILVA SANTOS | ***.073.694-** | 116.073.694-43 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0339 | LUZIA JOSINA DA SILVA MOURA | ***.635.364-** | 123.635.364-10 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0340 | MAGDA DE SOUZA SALVADOR CARLOS | ***.860.864-** | 063.860.864-30 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0341 | MANOEL FELIPE SANTOS XAVIER | ***.487.274-** | 120.487.274-09 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0342 | MANUELA MARIA CARVALHO DA SILVA | ***.070.054-** | 112.070.054-01 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0343 | MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO | ***.238.824-** | 086.238.824-40 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0344 | MARCIA LUNGA DA SILVA | ***.965.844-** | 119.965.844-80 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0345 | MARCOS VICENTE ARAÚJO | ***.542.054-** | 063.542.054-69 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0346 | MARGARIDA VALCÉLIA MARINHO | ***.650.788-** | 324.650.788-01 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0347 | MARIA ALANA NUNES BRIANO | ***.743.524-** | 135.743.524-09 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0348 | MARIA ALINE DE LIMA SANTANA | ***.433.374-** | 067.433.374-80 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0349 | MARIA ALVES DA SILVA AGOSTINHO | ***.955.244-** | 070.955.244-08 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0350 | MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA | ***.122.204-** | 107.122.204-02 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0351 | MARIA ANDERLEA DA SILVA | ***.253.164-** | 146.253.164-48 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0352 | MARIA ANDRESSA DA SILVA | ***.219.624-** | 110.219.624-06 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0353 | MARIA ANGELICA ALVES PAES | ***.765.774-** | 123.765.774-11 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0354 | MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA | ***.533.804-** | 116.533.804-11 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0355 | MARIA BEZERRA DE MOURA | ***.139.854-** | 064.139.854-96 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0356 | MARIA CAMILA DE ARAUJO CANDIDO BARROS | ***.042.484-** | 113.042.484-70 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0357 | MARIA CARLA BEZERRA DE MELO | ***.735.954-** | 114.735.954-79 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0358 | MARIA CICERA DA SILVA | ***.841.045-** | 016.841.045-13 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0359 | MARIA CLARA DOS REIS SILVA | ***.394.004-** | 120.394.004-19 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0360 | MARIA CLECIA SOUZA ARAUJO SILVA | ***.642.474-** | 080.642.474-54 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0361 | MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA | ***.389.554-** | 117.389.554-00 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0362 | MARIA CRISTIANE CAVALCANTI | ***.075.464-** | 055.075.464-44 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0363 | MARIA DAMIANA FERREIRA SANTOS | ***.806.174-** | 071.806.174-82 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0364 | MARIA DANIELE DE ARAÚJO DA SILVA | ***.069.104-** | 118.069.104-03 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0365 | MARIA DE CÁSSIA FERREIRA DE QUEIROZ | ***.369.614-** | 077.369.614-84 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0366 | MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO ALVES | ***.188.654-** | 100.188.654-29 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0367 | MARIA DEYSE TENÓRIO MARINHO | ***.474.694-** | 107.474.694-58 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0368 | MARIA EDJARLENE DA SILVA PEREIRA | ***.818.804-** | 055.818.804-41 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0369 | MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO VIANA | ***.184.994-** | 068.184.994-06 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0370 | MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA | ***.346.214-** | 061.346.214-98 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0371 | MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA | ***.160.674-** | 041.160.674-31 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0372 | MARIA ERICA PEREIRA DA SILVA | ***.839.474-** | 122.839.474-13 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0587 | MARIA ERLAINE FEITOSA LIMA OLIVEIRA | ***.142.454-** | 120.142.454-28 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0373 | MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA | ***.854.104-** | 130.854.104-06 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0374 | MARIA ESTELA PANTA SILVA | ***.729.784-** | 037.729.784-44 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0375 | MARIA FABIANA DOS SANTOS | ***.739.224-** | 050.739.224-84 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0376 | MARIA FLAVIA DE LIMA SANTANA | ***.849.854-** | 119.849.854-42 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0377 | MARIA GESSYKA HELEN MACARIO | ***.183.764-** | 118.183.764-51 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0378 | MARIA GILMA DE OLIVEIRA | ***.539.514-** | 078.539.514-85 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0379 | MARIA GILMARA DA SILVA TAVEIRA | ***.857.324-** | 140.857.324-55 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0380 | MARIA GILZA SILVA | ***.804.404-** | 086.804.404-00 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0381 | MARIA GISELE CAVALCANTI FERNANDO GOMES | ***.439.774-** | 084.439.774-18 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0382 | MARIA HELENA DE MOURA SILVA | ***.555.134-** | 067.555.134-07 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0383 | MARIA IARA ALVES DE MELO | ***.737.524-** | 117.737.524-99 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0384 | MARIA INÊS NUNES DE CARVALHO | ***.243.374-** | 090.243.374-10 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0385 | MARIA ISLAINE DA SILVA | ***.096.794-** | 124.096.794-20 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0386 | MARIA IVANIA GOMES DA SILVA | ***.374.894-** | 071.374.894-00 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0387 | MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES | ***.967.914-** | 054.967.914-64 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0388 | MARIA JACIARA DE ARAÚJO GODOI | ***.885.684-** | 096.885.684-57 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0389 | MARIA JACILENE DE MOURA LIMA | ***.408.124-** | 095.408.124-29 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0390 | MARIA JAINE DE LIMA OLIVEIRA | ***.601.554-** | 124.601.554-41 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0391 | MARIA JAQUINELE LOPES CAVALCANTE | ***.277.944-** | 078.277.944-16 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0392 | MARIA JESSICA DA SILVA PORTO DOS SANTOS | ***.787.554-** | 106.787.554-93 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0393 | MARIA JOELMA RODRIGUES DA SILVA | ***.270.044-** | 099.270.044-27 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |

| | | | | | |
|-------------|---|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0394 | MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS | ***.201.284-** | 120.201.284-11 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0395 | MARIA JOSÉ DA SILVA | ***.293.394-** | 095.293.394-29 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0396 | MARIA JOSÉ JESUÍNO ALVES | ***.217.124-** | 045.217.124-52 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0397 | MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE | ***.775.844-** | 111.775.844-33 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0398 | MARIA JOSILMA FLORENCIO DE OLIVEIRA | ***.253.984-** | 088.253.984-17 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0399 | MARIA JUSSARA CAVALCANTE VIANA | ***.237.304-** | 086.237.304-29 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0400 | MARIA LAUDJANE DA SILVA CARVALHO | ***.900.444-** | 072.900.444-95 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0401 | MARIA LAYNE PEREIRA LARANJEIRA | ***.431.095-** | 141.431.095-33 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0402 | MARIA LENICE DE JESUS | ***.739.114-** | 074.739.114-90 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0403 | MARIA LUCIA FLORENCIO NEVES | ***.236.724-** | 102.236.724-24 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0404 | MARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA | ***.635.084-** | 084.635.084-05 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0405 | MARIA LUCILENE BERNARDINO BEZERRA | ***.032.814-** | 090.032.814-24 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0406 | MARIA LUCRÉCIA SOARES DE OLIVEIRA | ***.598.474-** | 141.598.474-39 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0407 | MARIA MADALENA ARAÚJO DA SILVA LEITÃO | ***.417.394-** | 078.417.394-00 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0408 | MARIA MADALENA DA SILVA | ***.784.624-** | 042.784.624-25 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0409 | MARIA MARIANO DA SILVA QUIRINO | ***.174.254-** | 114.174.254-31 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0410 | MARIA PATRÍCIA DA SILVA | ***.270.764-** | 048.270.764-05 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0411 | MARIA PAULA BEZERRA DE LIMA | ***.071.464-** | 116.071.464-95 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0412 | MARIA RAFAELE CAVALCANTI | ***.857.104-** | 140.857.104-86 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0413 | MARIA REVANIA DA SILVA MACHADO | ***.008.184-** | 038.008.184-93 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0414 | MARIA RIQUELLY DA SILVA MARQUES | ***.679.504-** | 116.679.504-79 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0415 | MARIA RODRIGUES SILVA ARAÚJO | ***.828.994-** | 105.828.994-70 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0416 | MARIA ROSEANE SOUZA MOURA | ***.567.274-** | 113.567.274-17 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0417 | MARIA ROSILDA RODRIGUES MARQUES DE MOURA | ***.942.804-** | 084.942.804-14 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0418 | MARIA ROSIMERE DOS SANTOS | ***.569.034-** | 027.569.034-26 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0419 | MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA | ***.125.394-** | 062.125.394-48 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0420 | MARIA SEVERINA DA SILVA | ***.916.994-** | 114.916.994-00 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0421 | MARIA SILVANA DA SILVA ALVES | ***.213.454-** | 115.213.454-06 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0422 | MARIA SILVANEIDE SANTOS AURELIANO | ***.528.964-** | 124.528.964-03 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0423 | MARIA SILVANIA DE FREITAS PEREIRA | ***.954.614-** | 051.954.614-81 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0424 | MARIA SIMONY FERREIRA PENEDO MACARIO | ***.725.934-** | 082.725.934-40 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0425 | MARIA TAINARA GOMES DA SILVA | ***.036.424-** | 134.036.424-70 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0426 | MARIA TAMIRES DA SILVA | ***.643.534-** | 070.643.534-66 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0427 | MARIA TAMIRIS AVELINO DA SILVA | ***.232.284-** | 117.232.284-86 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0428 | MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES | ***.266.824-** | 115.266.824-17 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0429 | MARIA TANIA DE MOURA ALVES | ***.826.014-** | 140.826.014-06 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0430 | MARIA THAYRINE MACHADO PEREIRA | ***.582.584-** | 132.582.584-06 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0431 | MARIA VALCELÂNIA ALVES DA SILVA | ***.193.434-** | 074.193.434-54 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0432 | MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA | ***.372.174-** | 119.372.174-18 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0433 | MARIA VANIR DE SOUZA OLIVEIRA | ***.172.584-** | 041.172.584-00 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0434 | MARIA ZENEIDE DA SILVA MELO | ***.941.974-** | 071.941.974-30 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0435 | MARIA ZENILDA DOS SANTOS SILVA | ***.651.484-** | 103.651.484-66 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0436 | MARIANA DE SOUZA SILVA | ***.025.174-** | 141.025.174-80 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0437 | MARÍLIA LUANA PEREIRA LARANJEIRA | ***.429.154-** | 141.429.154-01 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0438 | MARISA ELIAS RODRIGUES M | ***.877.494-** | 124.877.494-90 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0439 | MARLUCE DE LIMA SILVA | ***.935.754-** | 077.935.754-07 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0440 | MAYARA VITÓRIA DE MELO FEITOSA | ***.127.334-** | 151.127.334-89 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0441 | MICAELE BEZERRA DE OLIVEIRA | ***.590.444-** | 141.590.444-84 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0442 | MICAELE MARIA DE CARVALHO | ***.141.824-** | 120.141.824-00 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0443 | MICHELSON FONSECA DE OLIVEIRA | ***.960.394-** | 095.960.394-82 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0444 | MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS | ***.552.854-** | 099.552.854-35 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0445 | MIGUEL LUÍZ MENDES NETO | ***.864.194-** | 141.864.194-60 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0446 | MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS | ***.480.934-** | 141.480.934-46 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0447 | MIGUEL RHUAN SILVA DO AMARAL | ***.391.374-** | 120.391.374-59 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0448 | MIKAELA DA SILVA ALMEIDA | ***.421.964-** | 135.421.964-36 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0449 | MILENA CONCEIÇÃO DE SOUZA | ***.973.874-** | 114.973.874-00 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0450 | MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA | ***.083.154-** | 062.083.154-50 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0451 | MIRIELY SILVA MARTINS | ***.703.214-** | 127.703.214-98 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0588 | MÔNICA CAVALCANTE SILVA | ***.852.864-** | 112.852.864-99 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0452 | MYCHELE JESUS DA SILVA | ***.338.064-** | 124.338.064-02 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0453 | MYLLENA DA SILVA SANTOS | ***.847.254-** | 115.847.254-43 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0454 | NAGILA NUNES BEZERRA | ***.253.864-** | 130.253.864-01 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0455 | NATALI FERREIRA DA SILVA SANTOS | ***.569.384-** | 098.569.384-30 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |

| | | | | | |
|-------------|--|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0456 | NATALIA GOMES DA SILVA | ***.091.044-** | 117.091.044-06 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0457 | NILSON ALVES FERREIRA | ***.560.534-** | 071.560.534-85 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0458 | NUCÉLIA BEZERRA DE CARVALHO | ***.487.744-** | 124.487.744-12 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0459 | PALOMA DE CARVALHO CAVALCANTE | ***.155.684-** | 141.155.684-45 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0460 | PATRICIA DE MOURA SILVA | ***.581.624-** | 130.581.624-21 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0461 | PATRICIA RODRIGUES LINS MELO | ***.774.044-** | 050.774.044-02 | *** | INDEFERIDA - RECURSO IMPROVIDO |
| ACS-AC-0462 | PATRICIA SIMIÃO DE OLIVEIRA | ***.922.874-** | 079.922.874-52 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0463 | PAULA ELIANE CAVALCANTI DE SOUZA DE OLIVEIRA | ***.671.854-** | 141.671.854-07 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0464 | PAULA GESSICA DE ARAÚJO | ***.493.264-** | 112.493.264-00 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0465 | PAULEANE ALBUQUERQUE SANTOS JULIAO | ***.159.914-** | 092.159.914-50 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0466 | PAULO CEZAR SOARES DE MOURA | ***.916.914-** | 102.916.914-47 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0467 | PAULO FERREIRA DE MOURA | ***.209.554-** | 086.209.554-97 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0468 | PAULO JOSÉ DE CARVALHO CAVALCANTE | ***.017.474-** | 124.017.474-86 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0469 | PAULO ROBERTO DA CUNHA | ***.832.084-** | 054.832.084-55 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0470 | PAULO SERGIO FERREIRA CAMPOS | ***.777.914-** | 119.777.914-09 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0471 | PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA | ***.193.854-** | 099.193.854-25 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0472 | PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO | ***.567.114-** | 104.567.114-22 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0473 | POLIANA RODRIGUES FAGUNDES DA SILVA | ***.493.754-** | 087.493.754-07 | *** | INDEFERIDA - RECURSO IMPROVIDO |
| ACS-AC-0474 | QUITERIA BARBOSA DE OLIVEIRA | ***.374.334-** | 076.374.334-80 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0475 | QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO | ***.557.154-** | 070.557.154-82 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0476 | QUITÉRIA DOS ANJOS AVELINO | ***.539.984-** | 111.539.984-59 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0477 | QUITÉRIA JANAÍNA DE MELO SILVA | ***.408.174-** | 122.408.174-96 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0478 | QUITERIA MARIA BEZERRA LIBERAL | ***.300.824-** | 080.300.824-44 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0479 | QUITERIA MARIA FERREIRA | ***.812.398-** | 181.812.398-30 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0480 | QUITÉRIA RITA MARTINS DA COSTA | ***.705.094-** | 062.705.094-83 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0481 | RADIJA DA SILVA CARVALHO | ***.985.514-** | 140.985.514-70 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0482 | RADIJA DE LIMA LOPES | ***.047.644-** | 134.047.644-47 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0483 | RAFAEL JÚNIOR SANTOS SILVA | ***.256.874-** | 123.256.874-06 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0484 | RAFAELA ABREU DE SOUZA | ***.669.704-** | 119.669.704-39 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0485 | RAFAELA DA SILVA | ***.896.904-** | 047.896.904-07 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0486 | RAIANE MAIARA BARROS DE OLIVEIRA | ***.692.404-** | 130.692.404-96 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0487 | RAÍZA MARQUES DA SILVA | ***.801.944-** | 140.801.944-20 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0488 | RANA VITORIA RODRIGUES LACERDA | ***.862.334-** | 107.862.334-19 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0489 | RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES | ***.523.214-** | 094.523.214-40 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0490 | RAQUEL RODRIGUES MARQUES | ***.136.224-** | 075.136.224-77 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0491 | RAY DE MACEDO TAVEIRA | ***.436.994-** | 130.436.994-32 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0492 | RAYNE STEFANNY DE ASSIS | ***.156.924-** | 121.156.924-11 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0493 | RAYRE MAGALHÃES DOS SANTOS | ***.760.034-** | 133.760.034-24 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0494 | REGIANE BORGES DE OLIVEIRA | ***.702.884-** | 135.702.884-98 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0495 | RENATO ROCHA MOURA | ***.209.304-** | 086.209.304-00 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0496 | RENATO XAVIER DE SOUZA | ***.072.154-** | 130.072.154-55 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0497 | RINALDO CÍCERO DE SOUZA | ***.896.204-** | 078.896.204-38 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0498 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA BEZERRA | ***.902.554-** | 114.902.554-94 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0499 | RITA DE CASSIA RODRIGUES NETO NUNES | ***.370.474-** | 079.370.474-02 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0500 | ROBERGILDO NUNES DE CARVALHO | ***.545.794-** | 108.545.794-00 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0501 | ROBERTA GOMES DA SILVA | ***.208.204-** | 086.208.204-86 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0502 | ROBERTA SOARES DOS SANTOS | ***.797.134-** | 712.797.134-02 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0503 | ROBERTO BEZERRA DA SILVA | ***.285.804-** | 087.285.804-94 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0504 | RODOLFO VIANA PAIXAO | ***.031.804-** | 070.031.804-64 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0505 | ROMÁRIO RODRIGUES MARQUES | ***.371.444-** | 116.371.444-58 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0506 | ROMERO BEZERRA DA SILVA | ***.185.984-** | 115.185.984-20 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0507 | RONALDINHO DA SILVA OLIVEIRA | ***.911.294-** | 118.911.294-90 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0508 | ROSA ANA DA SILVA RODRIGUES | ***.208.264-** | 086.208.264-17 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0509 | ROSA ÂNGELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE | ***.086.684-** | 051.086.684-06 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0510 | ROSA ÂNGELA LOPES DE ALMEIDA | ***.964.184-** | 075.964.184-65 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0511 | ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA | ***.085.794-** | 119.085.794-47 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0512 | ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA | ***.709.744-** | 066.709.744-93 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0513 | ROSEANE MACÁRIO DE MELO | ***.364.614-** | 037.364.614-37 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0514 | ROSEANE QITÉRIA DA SILVA MALAFAIA | ***.024.004-** | 039.024.004-47 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0515 | ROSELLY DO NASCIMENTO LOPES | ***.094.524-** | 130.094.524-97 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0516 | ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA | ***.107.727-** | 110.107.727-16 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0517 | ROSILENE RODRIGUES DELGADO | ***.198.124-** | 110.198.124-51 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0518 | ROSINEIDE BRIANO | ***.507.554-** | 067.507.554-88 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0519 | ROSVANIA SAMPÃO LEITE | ***9.069.234** | 099.069.234-58 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0520 | ROSIZÉLIA DE LIMA | ***.704.544-** | 149.704.544-42 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0521 | ROZILMA BEZERRA DA SILVA | ***.879.714-** | 058.879.714-60 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0522 | RUBIÁRIA MARIA DOS SANTOS | ***.553.754-** | 107.553.754-16 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA |
| ACS-AC-0523 | RUBICHELE SANTANA MELO | ***.237.354-** | 086.237.354-98 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0524 | RUTE MARQUES DA SILVA | ***.219.484-** | 087.219.484-10 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0525 | SABRINA BEZERRA FLORÊNCIO | ***.978.464-** | 121.978.464-85 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0526 | SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS | ***.967.954-** | 059.967.954-93 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0527 | SAMUEL BEZERRA DA SILVA | ***.501.614-** | 112.501.614-01 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÔS RECURSO |
| ACS-AC-0528 | SANDRA MARA ARAUJO COELHO BARBOSA | ***.332.204-** | 030.332.204-79 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |

| | | | | | |
|-------------|-------------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| ACS-AC-0529 | SANDREANE DO NASCIMENTO SILVA | ***.127.014.** | 115.127.014-83 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0530 | SANDRIELE DA SILVA ARAÚJO | ***.172.554.** | 140.172.554-69 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0531 | SEBASTIÃO EDIVALDO DE CARVALHO | ***.689.154.** | 085.689.154-18 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0532 | SELMA MARIA BESERRA | ***.379.364.** | 088.379.364-43 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0533 | SEVERINO MARTINS DA COSTA | ***.195.304.** | 071.195.304-02 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0534 | SHEYLA RODRIGUES DE MOURA | ***.859.564.** | 119.859.564-70 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0535 | SILMARA VIANA DOS SANTOS | ***.564.324.** | 141.564.324-59 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0536 | SIMONE ANTÔNIA DE SANTANA SILVA | ***.101.714.** | 083.101.714-71 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0537 | SIMONE DE LIMA RODRIGUES CAVALCANTI | ***.119.514.** | 092.119.514-10 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0538 | SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA | ***.673.774.** | 045.673.774-00 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0539 | SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO | ***.771.384.** | 119.771.384-03 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0540 | TAMIREZ ALVES SIQUEIRA | ***.948.654.** | 139.948.654-33 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0541 | TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO | ***.769.924.** | 084.769.924-24 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0542 | TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO VIANA | ***.553.484.** | 045.553.484-51 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0543 | THACYANO GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA | ***.687.194.** | 122.687.194-13 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0544 | THAILANE DA SILVA | ***.372.214.** | 124.372.214-25 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0545 | THAIS CORDEIRO DA SILVA | ***.828.464.** | 115.828.464-05 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0546 | THAIS MARIA DA SILVA | ***.694.774.** | 102.694.774-80 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0547 | THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS | ***.034.424.** | 120.034.424-30 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0548 | THIAGO DE ARAÚJO SILVA | ***.102.934.** | 064.102.934-96 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0549 | THIAGO PEREIRA DA SILVA | ***.693.354.** | 115.693.354-43 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0550 | TIAGO DA SILVA OLIVEIRA | ***.293.974.** | 113.293.974-79 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0551 | TIAGO OLIVEIRA DA SILVA | ***.530.664.** | 100.530.664-80 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0552 | TIANA VIEIRA DA SILVA | ***.208.804.** | 086.208.804-62 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0553 | TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA | ***.689.004.** | 077.689.004-21 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0554 | TONYEL BEZERRA DA SILVA | ***.941.654.** | 119.941.654-13 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0555 | VALDELICE GOMES DO NASCIMENTO | ***.197.384.** | 030.197.384-90 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0556 | VALDENICE CARVALHO TRANCONI | ***.682.024.** | 142.682.024-04 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0557 | VALDERIQUE CIRIACO DA SILVA | ***.817.604.** | 097.817.604-97 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0558 | VALDIRA CAVALCANTI DE MATOS | ***.035.094.** | 134.035.094-78 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0559 | VALMIR CIRIACO DA SILVA | ***.942.844.** | 084.942.844-01 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0560 | VALMIR FIRMINO DA SILVA | ***.030.444.** | 094.030.444-97 | AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0561 | VALQUIMAR ALVES DA PAZ | ***.848.214.** | 098.848.214-29 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0562 | VANDERLÚCIA CIRIACO DA SILVA SANTOS | ***.289.104.** | 071.289.104-84 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0563 | VANDERLÚCIA CIRILO DA SILVA BEZERRA | ***.717.044.** | 059.717.044-43 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0564 | VANDILMO ARLINDO DOS SANTOS | ***.680.194.** | 068.680.194-67 | AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0565 | VANESSA ALVES DA SILVA | ***.990.314.** | 123.990.314-66 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0566 | VANESSA DA CONCEIÇÃO NUNES | ***.377.694.** | 098.377.694-67 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0567 | VANESSA DA SILVA ALVES | ***.601.014.** | 137.601.014-37 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0568 | VANESSA DE GODEZ MELO | ***.063.548.** | 314.063.548-64 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0569 | VANESSA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | ***.347.604.** | 056.347.604-45 | AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE | DEFERIDA |
| ACS-AC-0570 | VANESSA NICASSIO VIANA MARIANO | ***.869.374.** | 141.869.374-00 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0571 | VICTOR MANOEL RODRIGUES BRAZ | ***.521.434.** | 133.521.434-80 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0572 | VILANY ALVES DA SILVA | ***.443.634.** | 136.443.634-55 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |
| ACS-AC-0573 | VITÓRIA PEREIRA DE ALMEIDA | ***.271.574.** | 074.271.574-43 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0574 | VIVIAN MARYA RODRIGUES FERNANDES | ***.673.184.** | 123.673.184-09 | AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA | DEFERIDA |
| ACS-AC-0575 | VIVIANE DA CONCEIÇÃO NUNES | ***.377.644.** | 098.377.644-06 | AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0589 | VIVIANE DE CARVALHO SILVA | ***.760.484.** | 130.760.484-65 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0576 | VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI | ***.784.744.** | 073.784.744-10 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0577 | WALDETE BENTO DE SOUZA | ***.852.564.** | 900.852.564-04 | AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0578 | WALISSON RODRIGUES DE SOUZA | ***.429.114.** | 120.429.114-45 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO |
| ACS-AC-0579 | WALLAS BRAZ BEZERRA | ***.605.184.** | 115.605.184-30 | AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0580 | WANESSA FERNANDA NETO | ***.081.484.** | 074.081.484-26 | AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC | DEFERIDA |
| ACS-AC-0581 | WASHINGTON GODEZ RODRIGUES | ***.623.264.** | 117.623.264-93 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0582 | WESLLEY PAULINO MACÁRIO | ***.812.124.** | 099.812.124-07 | AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO | DEFERIDA |
| ACS-AC-0583 | ZENICLEIDE DA ROCHA CAVALCANTI | ***.310.374.** | 114.310.374-27 | *** | INDEFERIDA - CANDIDATO(A) NÃO INTERPÓS RECURSO |

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:206B773D

GABINETE DO PREFEITO
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL , em razão de erro material, torna pública a 3ª **RETIFICAÇÃO** dos seguintes itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

[...]

Onde se lê:

1.8 O contrato será regido nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como com base na Lei Estadual nº 6123/1968, e Lei nº 13.595/2018.

[...]

Leia-se:

1.8 O Processo Seletivo Público será regido nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como com base na Lei Estadual nº 6123/1968, e Lei nº 13.595/2018.

[...]

Onde se lê:

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

[...]

Leia-se:

10. DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA

[...]

Onde se lê:

11. DO CONTRATO

O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

11.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

[...]

Leia-se:

11. DA INVESTIDURA

11.1 O candidato nomeado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e em períodos trimestrais até cumprir o estágio probatório de 36 meses;

11.2. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o nomeado, observada a ampla defesa e o contraditório, poderá ser exonerado de seu cargo.

11.3 O candidato aprovado terá o prazo de até 30 dias para tomar posse no cargo e de 15 dias para entrar em efetivo exercício.

[...]

Onde se lê:

17. DA PROVA OBJETIVA

(...)

17.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu Cartão de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.

(...)

17.12 O candidato(a) poderá entregar seu Cartão de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

[...]

Leia-se:**17. DA PROVA OBJETIVA**

(...)

17.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas especificamente às 11:20, isto é, nos últimos 40 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

(...)

17.12 O candidato(a) poderá entregar seu Cartão de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, no entanto, só poderá levar consigo o caderno de provas impreterivelmente a partir das 11:20, conforme item

Onde se lê:

6.3 As Provas Objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo 50 pontos, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

| MATÉRIA | QUESTÕES | TOTAL |
|---------------------------|-----------|--------------|
| Língua Portuguesa | 01 a 05 | 05 |
| Matemática | 06 a 10 | 05 |
| Noções de Informática | 11 a 15 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 16 a 30 | 30 |
| TOTAL | 30 | 50,00 |

[...]

Leia-se:

6.3 As Provas Objetivas – de caráter eliminatório e classificatório – serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo 50 pontos, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

| DISCIPLINA | QTDE DE QUESTÕES | PESO (P) | QUESTÃO NA PROVA | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|------------------|----------|------------------|-----------|
| Língua Portuguesa | 5 | (P1) | 01 a 05 | 5 |
| Matemática | 5 | (P1) | 06 a 10 | 5 |
| Noções de Informática | 5 | (P2) | 11 a 15 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | (P2) | 16 a 30 | 30 |
| Total | 30 | * | * | 50 |

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:2FB504A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 031/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.421.328/0001-09. Valor total: R\$ 6.296,40 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNI. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|----------|----------|---------------------|
| 17 | Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de 500 ml (quinhentos mililitros). | 1320 | un | ALLIANÇA | R\$ 4,77 | R\$ 6.296,40 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 6.296,40 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de

COVID-19. **Fornecedor:** BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.344.533/0001-32. Valor total: R\$ 11.188,80 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|--------|-----|---------|----------|----------------------|
| 7 | Papel Toalha Interfoliado; Composição 100% reciclado ou não ; Peso aproximado: 1180 kg (1000 folhas); largura 0,460 cm ² ; gramatura min 27,0 g/cm ² Alvura min. 78,00 % Umidade Max 10,00% valores aproximados ; volume por pacote: 1.000 unidade | 1260 | un | SUPREMA | R\$ 8,88 | R\$ 11.188,80 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 11.188,80 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total: R\$ 7.364,76 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|--------|-----|-----------------|-----------|---------------------|
| 11 | Máscara cirúrgica tripla camadas, descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Caixa com 50 unidades | 168 | cx | DESCARPACK (SC) | R\$ 11,37 | R\$ 1.910,16 |
| 14 | Termômetro digital infravermelho corporal - Método de medição: Sem contato. - Alcance: - corpo humano: 32° C - 42,9 °C (89,6°F - 109° F) - Objeto: 0°C - 100°C (32°F - 212°F) - Precisão: - Corpo humano: +/- 0.2 °C 0.4 °F - Objeto: +/- 1.0° C /1.8°F. - Resolução: +/- 0.1 ° C / 0.1° F - Condição de trabalho: 16°C ~ 35°C (60.8 °F ~ 95°F) RH < 85%. - Condição de armazenamento: - 20 °C ~ 55°C (-4°F 131°F) RH < 10uW e quanto em uso | 60 | un | TERMOMETER | R\$ 90,91 | R\$ 5.454,60 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 7.364,76 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.283.056/0001-87. Valor total: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|--------|-----|-------|----------|---------------------|
| 6 | Avental descartável, não estéril -, confeccionado não tecido (tnt), descartável, não estéril, aberto nas costas, fechamento com par de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m ² . Tamanho único. | 3950 | un | KDU | R\$ 2,40 | R\$ 9.480,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 9.480,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.113.359/0001-52. Valor total: R\$ 8.232,90 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|-----------|----------|---------------------|
| 3 | Máscara facial multiuso: Proteção contra pó, semifacial em tecido reutilizável, dupla face, devendo ambas as faces possuírem cores neutras tais como cinza, azul marinho, bege e preta. Acabamento: costura e elástico, formato anatômico, conforme modelo (2242450). Tamanho G | 6333 | un | DPNT MASK | R\$ 1,30 | R\$ 8.232,90 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 8.232,90 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29. Valor total: R\$ 24.535,78 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|--------|------------|---------------|
| 5 | Touca descartável em falso tecido c/ elástico sanfonado. Na cor branca. Pac. Com 100 unid | 395 | pct | PREMAX | R\$ 7,98 | R\$ 3.152,10 |
| 9 | Conjunto de mop úmido giratório com balde com espremedor, material balde polipropileno, espremedor lateral, balde dublo de no mínimo 08 litros, tipo espremedor | 96 | kit | GEDERT | R\$ 128,00 | R\$ 12.288,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|-----|-----|----------|------------|----------------------|
| | pressão vertical, tratamento superficial galvanização (espremedor e base). Placa sinalizadora de piso molhado. | | | | | |
| 10 | Conjunto de mop úmido giratório com balde com espremedor, material balde polipropileno, espremedor lateral, balde duplo de no mínimo 08 litros, tipo espremedor pressão vertical, tratamento superficial galvanização (espremedor e base). Placa sinalizadora de piso molhado. | 32 | kit | GEDERT | R\$ 128,00 | R\$ 4.096,00 |
| 15 | Rolo de fita de demarcação; Fita de demarcação de solo; largura: 48 milímetros; comprimento: 30 metros; cor: vermelho; tipo de plástico: PVC; tipo de adesivo: anticorrosivo a base de borracha e resina. | 256 | un | RJ FITAS | R\$ 19,53 | R\$ 4.999,68 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 24.535,78 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor total: R\$ 9.779,76 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|-----------|-----------|---------------------|
| 16 | Dispense para sabonete líquido; Na cor branca; reservatório de aproximadamente 800 ml; possui manuseio prático e fácil de ser instalado; acionamento por meio manual garante eficiência e evita desperdício na saída de substância; altura: 23 centímetros; largura 12 centímetros; profundidade 11 centímetros ou valores aproximados. | 376 | un | PREMISSER | R\$ 26,01 | R\$ 9.779,76 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 9.779,76 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor total: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|------------|----------|----------------------|
| 12 | Álcool etílico hidratado a 70° - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. | 6600 | l | BELLOBELLA | R\$ 5,30 | R\$ 34.980,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 34.980,00 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** TIE TAPETES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.261.012/0001-23. Valor total: R\$ 14.889,60 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|---------------------|-----------|----------------------|
| 13 | Tapete sanitizante; Fabricado em plástico polipropileno (base) e tapete em vinil (sanitizar) e agulhado (seca); acompanhado fita antiderrapante; medidas: 40 mm (altura) x 660 mm (largura) x 445 mm (profundidade) | 176 | un | KAPAZI/SANITIZANTNE | R\$ 84,60 | R\$ 14.889,60 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 14.889,60 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 031/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19. **Fornecedor:** VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor total: R\$ 9.306,00 (nove mil e trezentos e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MARCA | V UNL | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|-----|---------|----------|---------------------|
| 8 | Água sanitária; Substância: Solução de Hipoclorito de sódio 2,5 % p/p ; Volume: 5 litro | 1320 | gl | CLORITO | R\$ 7,05 | R\$ 9.306,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 9.306,00 |

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:0471CE5A